

PROJECTO

USAKi

SOMOS AMBIENTE

ESTUDO SOBRE DIREITOS AMBIENTAIS E DIREITOS HUMANOS EM ANGOLA

NOS MUNICÍPIOS DE MOXICO,
BUNDAS E MENONGUE.

FINANCIAMENTO:



Financiado pela
União Europeia



PARCERIA:



Índice

Título:
Estudo sobre Direitos Ambientais
e Direitos Humanos em Angola

Coordenação e revisão: FEC | Fundação Fé e Cooperação
e MOSAIKO | Instituto para a Cidadania

Elaboração e supervisão: Federica Pilia
Consultora em Ambiente e Direitos Humanos

Supervisão Técnica: Matteo Tonini – PhD em Agricultura

Revisão linguística: Juliana Lima e Patrícia Elisabete Jesus
Pires Moreira da Costa

Fotografia: MOSAIKO, Federica Pilia e Matteo Tonini

Propriedade: FEC e MOSAIKO

Edição e Design gráfico: Joana Castelo Branco

Local de Edição: Luanda

Data de Edição: Setembro 2023

Tiragem: 500 exemplares

Impressão: Damer Gráficas

Depósito Legal: 12121/2023

CITAÇÃO DESTE RELATÓRIO
MOSAIKO, Estudo sobre Direitos Ambientais
e Direitos Humanos em Angola nos municípios
de Moxico, Bundas e Menongue., MOSAIKO,
FEC, 2023, Luanda.

MOSAIKO e FEC - 2023
© Todos os Direitos reservados. Licenciado
à União Europeia sob condições

1 / Introdução	10
1.1. Conceitos gerais sobre os Direitos Humanos e Direitos ambientais	11
1.2. Como as questões ambientais e as alterações climáticas afectam os Direitos Humanos?	13
2 / Enquadramento do estudo	16
2.1. Objectivo e área do estudo	18
3 / Metodologia	19
3.1. Descrição da abordagem metodológica	19
3.2. Desenvolvimento do estudo	20
4 / Ambiente e Direitos Humanos em Angola e nas províncias de Moxico e Cuando Cubango	24
4.1. Quadro legal angolano para o ambiente	24
4.2. Impacto das alterações climáticas em Angola	30
4.3. Situação ambiental das províncias de Moxico e Cuando Cubango	33
4.4. Situação dos Direitos Humanos nos municípios de Moxico, Bundas e Menongue	37
5 / Resultados do estudo	43
5.1. Casos de estudo: boas práticas ambientais que promovem os Direitos Humanos	43
6 / Conclusões e recomendações	95
7 / Bibliografia e referências	103
8 / Anexos	108

Abreviaturas

ABECC	Associação dos Amigos Ambientalistas e Bio-ecoturismo do Cuando Cubango
ACADIR	Associação de Conservação do Ambiente e Desenvolvimento Integrado Rural
AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
BSh	Clima semi-árido quente (Classificação climática de Köppen-Geiger)
BWh	Clima quente de deserto (desértico) (Classificação climática de Köppen-Geiger)
CA	Caritas de Angola
COP	Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas
CCR	Caminhos de Concentração Representativa
CRS	Catholic Relief Services
DGF	Discussões em Grupos Focais
EDA	Estações de Desenvolvimento Agrário
ENAC	Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas
FEC	Fundação Fé e Cooperação
FIDA	Fundo Internacional do Desenvolvimento da Agricultura
FMNR	Regeneração Natural Gerida pelo Agricultor
GF	Grupos Focais
GLDH	Grupos Locais de Direitos Humanos
GoA	Governo de Angola
IDA	Instituto de Desenvolvimento Agrário

IDF	Instituto de Desenvolvimento Florestal
INE	Instituto Nacional de Estatística de Angola
IPC	Quadro integrado de classificação da segurança alimentar
IPCC	Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas
IPM	Índice de Pobreza Multidimensional
ISPT	Instituto Superior Politécnico Tundavala
LOTU	Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo
Mbakita	Agro-pecuária Kubango Inclusão Tecnologia e Ambiente
ME	Metas Estratégicas
MINAMB	Ministério do Ambiente (de Angola)
NBSAP	Estratégia Nacional de Biodiversidade e Planos de Acção
OGE	Orçamento Geral do Estado
OHCHR	Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas sobre Direitos Humanos
ONG	Organização Não Governativa
ONU	Organização das Nações Unidas
OPHI	Oxford Poverty and Human Development Initiative
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAAPA	Programa de Adaptação para a Agricultura de Pequenos Agricultores
PAN	Plano Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
PANA	Programa de Acção Nacional de Adaptação
PFNM	Productos Florestais Não Madeireiros
PNGA	Programa Nacional de Gestão Ambiental
PNUD	Programa das Nações Unidas de Desenvolvimento
VSF	Veterinários Sem Fronteiras

Agradecimentos

Sendo o Ambiente tudo o que acolhe e sustenta a vida dos seres Humanos, ele é, *ipso facto*, um Direito Humano fundamental, ou seja, o Ambiente é algo no qual a vida ganha e maximiza a sua dignidade. E o Ambiente, enquanto Direito Humano, influencia ou condiciona o gozo de outros Direitos. O Estudo que temos em mãos demonstra, com rigor e profundidade, a relação e interdependência entre Direitos Humanos e Ambiente. É esta relação que justifica a produção deste estudo pelo MOSAIKO.

Foram necessários vários anos para se chegar à formulação do catálogo de Direitos da ONU (1948). Estes textos e tratados de Direitos Humanos não se referem, explicitamente, ao meio ambiente. Apenas o Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais faz referência, mais explícita, ao ambiente.

No caso específico de Angola, a Constituição de 2010 reconhece o Ambiente como um Direito Humano fundamental, que o Estado tem o dever de proteger. Tanto no plano internacional, como no nacional, a formulação das leis sobre o Ambiente acontece muito depois das práticas e experiências de cuidado e protecção exercidas pelas comunidades locais.

Este Estudo foi concebido para ser, ao mesmo tempo, uma fonte de apoio ao trabalho de formação, capacitação e empoderamento das comunidades mais expostas aos riscos e possíveis desastres ambientais (consequências da indústria extractiva sem medidas adequadas de segurança, poluição, desflorestação massiva, etc.), e para servir de base a uma advocacia forte, uma arma de luta pela protecção e respeito dos Direitos do Ambiente em Angola.

Ainda que apresente casos das províncias do Moxico (dos municípios de Moxico e Bundas) e Cuando Cubango (do município de Menongue), na verdade, os problemas ambientais representam um grande desafio, presente em toda a extensão do território nacional. Com base neste pressuposto, o Estudo elabora uma série de recomendações dirigidas aos mais diversos órgãos do Estado Angolano e

da sociedade civil, no sentido de se envolverem, com mais compromisso e colaboração, na luta contra a destruição do Ambiente e na protecção global dos Direitos.

O Estudo sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos em Angola - Desafios Ambientais e Direitos Humanos nos Municípios de Moxico e Bundas (Província do Moxico) e no Município de Menongue (Província de Cuando Cubango) é, assim, um dos principais produtos do Projecto USAKI: Somos Ambiente, implementado em parceria com a FEC – Fundação Fé e Cooperação, com o financiamento da União Europeia e do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.), e que contou com a coordenação técnica de Federica Pilia, Matteo Tonini e a colaboração da Equipa do MOSAIKO.

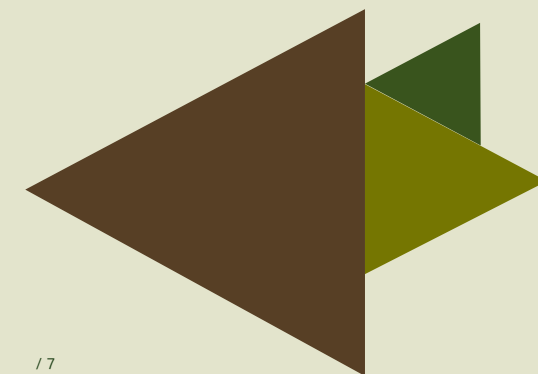
O Estudo contou, também, com a participação de várias pessoas, comunidades e instituições do Moxico, Bundas, Menongue e de Luanda, que aceitaram participar das entrevistas, e partilhar o seu tempo e conhecimento sobre os temas em análise. Estamos certos de que o documento faz justiça aos seus depoimentos e vivências. O MOSAIKO agradece a todas as pessoas que, directa ou indirectamente, tornaram possível a realização deste Estudo.

Concretamente, é importante fazer uma menção especial a Dom Jesus Tirso Blanco, de feliz memória, defensor incansável do Ambiente e dos pobres, pois foi a partir do seu convite que o MOSAIKO iniciou este trabalho no território da Diocese de Luena e concretizou este Estudo, que congrega os principais desafios ambientais em Angola.

Defender o meio ambiente é lutar pelos Direitos Humanos. Por isso, cada pessoa, a seu nível, tem obrigação de se envolver nesta luta, para o bem comum. Lutamos, em conjunto, pelo Direito ao Ambiente ou desaparecemos enquanto espécie.

USAKI: Somos Ambiente

Júlio Candeeiro, op
Director Geral do MOSAIKO



Resumo

O presente Estudo sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos em Angola, realizado no âmbito do projecto USAKI: Somos Ambiente, insere-se na intervenção da MOSAIKO em parceria com a Fundação Fé e Cooperação (FEC), ONGD Portuguesa, através de um financiamento da União Europeia e um co-financiamento do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.), visa aprofundar o conhecimento sobre a situação dos Direitos ambientais nas províncias do Moxico (municípios do Moxico e Bundas) e Cuando Cubango (município de Menongue), com vista a encontrar estratégias de intervenção ao nível da sociedade civil, em particular junto dos Grupos Locais de Direitos Humanos (GLDH).

O Estudo sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos em Angola foi realizado nos Municípios do Moxico, Bundas e Menongue e destaca a condição de vulnerabilidade dos contextos destes municípios no âmbito dos Direitos Humanos, agravada pelas questões ambientais. Embora instituições públicas e comunidades dos Municípios do Moxico, Bundas e Menongue tenham uma compreensão básica dos Direitos Humanos e das questões ambientais, nem sempre são capazes de estabelecer a relação entre os Direitos Humanos e os Direitos ambientais e tomar decisões concretas. As instituições locais apresentam grandes desafios, em termos de autonomia administrativa e capacidade de dar uma resposta adequada aos problemas ambientais, bem como na protecção dos Direitos dos cidadãos, particularmente das comunidades rurais e dos mais vulneráveis, o que também decorre da não implementação do processo de descentralização governativa.

**Somente uma intensa colaboração de todos e todas,
em diferentes níveis e sectores, pode de facto dar respostas
concretas no âmbito dos Direitos Humanos
e Direitos ambientais.**



1/ Introdução

A relação entre o ser humano e o ambiente sempre foi estreita. Desde sempre, os seres Humanos têm convivido com o ambiente e usado os recursos ambientais para viver e realizar as suas actividades económicas. Contudo, esta relação tem-se tornado, gradualmente, mais complexa, e a exploração massiva de recursos naturais para satisfazer as necessidades económicas e sociais da Humanidade tem causado efeitos e impactos negativos na natureza e, conseqüentemente, nos homens e nas mulheres e nas sociedades. O MOSAIKO tem como referente uma estratégia de género que, entre muitas outras coisas, alerta para a importância da linguagem nos documentos da instituição. Uma das questões é o uso do masculino universal, que deve ser evitado. A manifestação mais evidente desta exploração insustentável dos recursos é representada pelas alterações climáticas que, juntamente com os desastres ambientais associados, põem em risco o gozo efectivo dos Direitos Humanos a vários níveis¹. Além disso, se a degradação ambiental não for adequadamente mitigada e se não forem tomadas medidas para reforçar a resiliência das pessoas, por forma a melhorar a sua capacidade para enfrentar e recuperar dos desastres, existirão consequências negativas, directas e indirectas, na vida das sociedades, nos Direitos e liberdades. Os indivíduos, especialmente de grupos e zonas mais vulneráveis, serão mais expostos aos riscos de tráfico, exploração, abusos, bem como, aumento da pobreza, dependência económica, discriminação, desigualdades, etc².

Num contexto ambiental em contínua mudança, tanto a nível local como a nível global, que obriga as pessoas a fazerem determinadas escolhas para poderem sobreviver ou viver com maior dignidade, os Direitos Humanos, intrinsecamente ligados ao ambiente (Direitos ambientais), estão cada vez mais em risco e a sua defesa encontra novos desafios.

Angola é um país da África Austral que enfrenta muitos desafios, quer no âmbito dos Direitos Humanos, quer na área ambiental. A degradação dos recursos naturais de Angola tornou-se um motivo de preocupação. A área florestal, que abrange uma dimensão significativa do território, está também a sofrer uma utilização insustentável. Estes recursos naturais, cruciais para o equilíbrio ambiental e ricos em bio-

diversidade, requerem protecção, assim como as comunidades que dependem deles³.

Além disso, Angola é vulnerável às alterações climáticas, especialmente às inundações, que representam sérias ameaças para a vida das populações, para os bens e habitações. E também às secas, que afectam a segurança alimentar, a agricultura, considerada a principal actividade de subsistência das comunidades, e os recursos hídricos. É provável que, em Angola, as epidemias de doenças transmitidas por vectores (ex. mosquitos) e doenças associadas à água (ex. cólera, malária, dengue etc.) se agravem com as alterações climáticas⁴.

Em Angola, as alterações climáticas, a degradação do ambiente e os desastres relacionados, têm um impacto significativo nos Direitos Humanos, incluindo o direito à vida, à saúde, à alimentação, à água e saneamento, cultura, autodeterminação, e muitos outros, com efeitos diferenciados nas questões de género e nas zonas geográficas de residência. As comunidades vulneráveis, sobretudo das áreas distantes dos centros económicos ou das zonas rurais, com uma forte dependência dos recursos naturais para auto sustento e nem sempre utilizados de forma sustentável, têm menor acesso a meios e capacidades para recuperar, enfrentar e para gerir as consequências negativas das questões ambientais e, também, menor capacidade para defender os seus Direitos Humanos (incluindo os ambientais).

Este Estudo sobre Direitos Humanos e Direitos Ambientais nos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue propõe-se a entender o contexto e as problemáticas ambientais nestas comunidades e esclarecer o seu relacionamento com os Direitos Humanos, por forma a apoiar o planeamento de acções e intervenções apropriadas e reverter o paradigma actual.

1.1 CONCEITOS GERAIS SOBRE OS DIREITOS HUMANOS E DIREITOS AMBIENTAIS

O meio ambiente é, hoje, entendido como sendo um património comum da humanidade e não pertence a nenhuma pessoa individualmente. O ambiente é representado por tudo aquilo que nos rodeia,

¹I. Berggren, (2022) The Human Righter: The Right to Life, Environmental Degradation, and Human Mobility, Raoul Wallenberg Institute of Human Rights and Humanitarian Law, Suécia.

²Ibidem ³European Union, Capacity4dev, Environment, Climate Change and Green Economy <https://europa.eu/capacity4dev/public-environment-climate/wiki/angola> ⁴ CIMA, UNDRR (2019): Angola Disaster Risk Profile, Nairobi: UNDRR and CIMA Research Foundation.

abrangendo todos os bens naturais, artificiais e culturais de valor juridicamente protegido, desde o solo, as águas, o ar, a flora, a fauna, as belezas naturais e artificiais, do ser humano ao património histórico, artístico, turístico, paisagístico, monumental, arqueológico, além das variadas disciplinas urbanísticas contemporâneas. O Direito do Ambiente tem uma natureza interdisciplinar e multidisciplinar e pode ser definido como o conjunto de princípios e regras que disciplinam todas as actividades, directa ou indirectamente, relacionadas com o uso racional dos recursos naturais⁵.

Os Direitos Humanos e o ambiente estão, assim, intrinsecamente interligados. Um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável é essencial para o gozo dos Direitos Humanos, Direitos estes que estão inter-relacionados e são indivisíveis. Os ambientes poluídos, perigosos e pouco saudáveis violam, potencialmente, os Direitos Humanos, uma vez que põem em risco os Direitos das pessoas. Assim sendo, por Direitos ambientais entende-se qualquer proclamação de um direito humano a ter e viver em condições ambientais de qualidade e com dignidade⁶. Isto significa que os Direitos Ambientais, bem como os Direitos Humanos, não representam conceitos abstractos, remotos e irrelevantes, mas sim conceitos mensuráveis, relevantes e essenciais para o funcionamento da sociedade e a sua ecologia.

Em Julho de 2022, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou uma resolução declarando que todas as pessoas no planeta têm direito a um meio ambiente limpo e saudável. Embora não sendo juridicamente vinculativa, a resolução representa um novo ponto de força para os defensores dos Direitos Humanos, podendo levar mais países a consolidar o direito a um meio ambiente saudável nas suas constituições nacionais e tratados regionais e a serem mais operacionais e concretos em relação ao ambiente⁷.

Os Direitos Ambientais representam, portanto, uma extensão dos Direitos Humanos consagrados que a Humanidade exige e merece. Para além de ter direito a alimentação, água potável, abrigo adequado e educação, ter um ambiente seguro e sustentável é fundamental, uma vez que todos os outros Direitos dependem dele. O desejo de assegurar o acesso de todos os habitantes da Terra a este nível de vida essencial é a principal preocupação dos Direitos ambientais.

Para além da distribuição equitativa e do acesso a recursos limpos e sustentáveis, os Direitos Ambientais incluem também uma obrigação adicional por parte daqueles que se encontram nas nações industrializadas. De facto, ainda que as alterações climáticas sejam uma realidade global, as suas consequências impactam a população e os

diferentes estados de forma desigual. Os países menos industrializados e as pessoas mais vulneráveis, por exemplo, contribuem menos para agravar a crise, mas muitas vezes são os mais susceptíveis a sofrer as suas consequências, já que possuem menos estruturas e recursos para enfrentar o problema. Por isso, o movimento global da Justiça Climática propõe que os países que mais exploram os recursos do planeta invistam mais e auxiliem, com projectos, os que mais necessitam, uma vez que detêm maior infra-estrutura e capacidade de desenvolvimento. Os jovens assumem-se como protagonistas do movimento global a favor do ambiente, incentivando protestos pacíficos denominados “sexta-feira para o futuro”, em várias cidades do mundo, para sensibilizar os governos e as sociedades sobre a questão ambiental e contra as injustiças climáticas⁸.

Os Direitos Ambientais preocupam-se também com a protecção dos recursos naturais; o acesso e utilização dos recursos naturais; e de que forma o acesso e utilização destes recursos afecta as populações circundantes, bem como os próprios recursos.

1.2. COMO AS QUESTÕES AMBIENTAIS E AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS AFECTAM OS DIREITOS HUMANOS?

De facto, são muitas as formas pelas quais os Direitos Humanos podem ser afectados pelas questões ambientais (degradação do ambiente, exploração massiva de recursos, poluição, etc.) e pelas alterações climáticas⁹.

Neste sentido, os Direitos Humanos podem ser afectados:

1. De forma directa:

- a. Impedimento ou privação do acesso aos recursos naturais (ex. expropriação das terras, destruição de uma floresta - fonte de rendimento de uma comunidade, desvio do curso de um rio, etc.)
- b. Contaminação dos recursos naturais e do ambiente (ex. poluição da água, das terras ou do ar por parte de indústrias e fábricas).

⁵UN Environmental Programme Website: What are environmental rights? <https://www.unep.org/explore-topics/environmental-rights-and-governance/what-we-do/advancing-environmental-rights/what>[https://www.unep.org/explore-topics/environmental-rights-and-governance/what](https://www.unep.org/explore-topics/environmental-rights-and-governance/what-we-do/advancing-environmental-rights/what) ⁶Ibidem ⁷Nações Unidas Brasil, Website: <https://brasil.un.org/pt-br/192608-onu-declara-que-meio-ambiente-saudavel-e-um-direito-humano#:~:text=A%20Assembleia%20Geral%20das%20Nações,meio%20ambiente%20limpo%20e%20saudável> ⁸ Euronews PT. Website: <https://pt.euronews.com/2022/09/23/sextas-pelo-futuro-jovens-pedem-mais-acao-pelo-clima> ⁹ Amnesty International, How are human rights affected by climate change? <https://www.futurelearn.com/info/courses/climate-change-human-rights/0/steps/266013><https://www.futurelearn.com/info/courses/climate-change-human-rights/0/steps/266013>

2. De forma indirecta (ex. alterações climáticas)

a. Influenciam as condições extremas e não previsíveis do clima (ex. aumento da temperatura a nível local, aumento dos eventos atmosféricos extremos, como secas prolongadas, inundações, tempestades etc.)

i. As condições climáticas afectam, assim, a vida e a capacidade económica das pessoas, famílias, comunidades e estados, agravando as desigualdades socioeconómicas internas e externas e influenciando o desenvolvimento.

Assim sendo, o direito à vida pode ser afectado com a ocorrência dos fenómenos previstos pelos relatórios do Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas (IPCC na sigla em inglês): estima-se o aumento de óbitos e de pessoas feridas pela maior frequência e intensidade de inundações, tempestades, ondas de calor, incêndios e secas¹⁰. Ao mesmo tempo, esses fenómenos podem causar doenças respiratórias e gerar surtos ampliados de doenças tropicais transmitidas por insectos¹¹.

A seguir encontra-se um quadro mais detalhado sobre como os Direitos Humanos podem ser afectados pelas alterações climáticas e eventos ambientais.

Caixa 1.

Enfoque nos Direitos Humanos: Como são afectados pelas alterações climáticas e pelas crises ambientais.

Fonte: Amnesty International, How are human rights affected by climate change? <https://www.futurelearn.com/info/courses/climate-change-human-rights/0/steps/266013><https://www.futurelearn.com/info/courses/climate-change-human-rights/0/steps/266013>

¹⁰ A seca de 2022 em Angola, foi considerada pelas Nações Unidas como a pior seca do país em mais de 40 anos. 3,8 milhões de pessoas são reportadas como tendo acesso insuficiente a alimentos nas províncias do Cunene, Huíla, Namibe, Huambo, Benguela e Cuanza Sul. Este número representa um aumento de 138% em comparação com os 1,6 milhões de pessoas que enfrentaram insegurança alimentar em 2020-2021. Além disso, a classificação de Angola no Índice de Risco Climático para Crianças é extremamente elevada, colocando as crianças angolanas em risco contínuo de desastres induzidos pelas alterações climáticas. (UNICEF, Humanitarian Action for Children 2023 – Angola, Fonte: Reliefweb.). Além disso, em 2023 em Luanda morreram a causa das inundações 5 pessoas, 2.000 casas foram inundadas e mais de 1.500 famílias perderam habitações e bens. (Fonte: Jornal de Angola). ¹¹ Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC) (2022), Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability, Working Group II contribution to the Sixth Assessment Report <https://www.ipcc.ch/report/sixth-assessment-report-working-group-ii/>

QUE DIREITOS HUMANOS ESTÃO A SER AFECTADOS PELAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS?

Direito à Vida

Existe uma relação clara entre as alterações climáticas e o direito à vida. Eventos climáticos extremos, repentinos, são exacerbados pelas alterações climáticas, tais como, calor extremo, incêndios e chuvas extremas de tempestades, levam frequentemente a que as pessoas percam a vida, com alguns desses eventos climáticos, resultando em números muito elevados de mortes, acentuados por factores, a nível local, que aumentam os riscos para a população.

Direito à Saúde

De acordo com a Comissão Lancet sobre Saúde e Alterações Climáticas, as alterações climáticas ameaçam destruir o último meio século de ganhos no desenvolvimento e saúde global, particularmente para as pessoas que vivem em zonas urbanas.

Direito à Alimentação

As alterações climáticas afectam directamente a disponibilidade de alimentos. Padrões climáticos erráticos afectam severamente a agricultura e reduzem ou alteram, directamente, as culturas, a pecuária, a pesca e a produtividade da aquacultura. Daqui resultam também perdas ou alterações da biodiversidade, que têm um impacto ainda maior no direito à alimentação.

Direito à Água e ao Saneamento

As alterações climáticas afectam e vão continuar a afectar a disponibilidade, a qualidade, a acessibilidade, a capacidade económica e a aceitabilidade dos recursos hídricos. Isto deve-se principalmente a factores como o degelo, a redução da precipitação, temperaturas mais elevadas e subidas do nível do mar.

Direito à Habitação

As alterações climáticas afectam o direito das pessoas a uma habitação adequada, por diferentes formas. Aqueles que vivem em situação de pobreza, sem acesso a habitação adequada, estão particularmente em risco devido ao impacto das alterações climáticas. Chuvas fortes, tempestades nas zonas costeiras e subidas do nível do mar, podem levar a inundações e deslizamento de terras que podem destruir ou danificar gravemente as casas.

Direitos da Criança

As alterações climáticas prejudicam gravemente os Direitos Humanos das crianças e dos jovens, prejudicando-os no presente, e reduzindo as suas hipóteses de poderem usufruir dos seus Direitos Humanos no futuro. Além disso, aumenta o risco para as crianças, que ficam expostas a situações de abusos.

Direito a um Ambiente Saudável

As alterações climáticas representam um enorme desafio para o gozo do direito a um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável. Cada vez mais, os tribunais em todo o mundo reconhecem que o fracasso de um Estado em tomar medidas adequadas contra as alterações climáticas é uma violação do direito a um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável.

Direito à Autodeterminação

A lei dos Direitos Humanos reconhece que “todos os povos têm o direito à autodeterminação”. Um aspecto importante deste direito é que as pessoas não sejam privadas dos seus próprios meios de subsistência. A crise climática representa uma ameaça para a sobrevivência de povos inteiros.

2/ Enquadramento do Estudo

Desde 1997, o MOSAIKO | Instituto para a Cidadania tem como missão a promoção e defesa dos Direitos Humanos em Angola. Este compromisso, que o MOSAIKO assumiu com a sociedade e as instituições angolanas, exige uma melhor compreensão sobre o conceito de Direitos Humanos e Ambientais, de modo a contribuir para uma efectiva defesa e promoção dos mesmos.

A nível global, esta exigência é dada pelas questões ambientais e climáticas que, com maior ênfase em anos mais recentes, estão a contribuir negativamente para o acesso aos Direitos e a aumentar as desigualdades sociais e de género já existentes, algo demonstrado por resultados de diferentes estudos e com base em evidências. Os estudos do impacto das alterações climáticas e das suas consequências nos Direitos Humanos e nas questões de género, cruzam-se com os estudos sobre as medidas mais eficazes de protecção ambiental e sobre as diferentes responsabilidades para promover um ambiente saudável, inclusivo e sustentável para todos. Os Governos e as sociedades devem colaborar para que sejam tomadas decisões mais apropriadas e que favoreçam protecção ambiental, baseadas no entendimento prioritário que os Direitos Ambientais são, também eles, Direitos Humanos e na introdução do conceito de sustentabilidade ambiental nos próprios planos e estratégias, de uma forma concreta e mais operativa, para alcançar uma gestão mais justa, inclusiva e igualitária do ambiente.

Com o propósito de melhorar o conhecimento e as possíveis estratégias para reforçar a advocacia sobre Direitos Humanos e Direitos Ambientais, o MOSAIKO | Instituto para a Cidadania, em parceria com a Fundação Fé e Cooperação (FEC), ONGD Portuguesa, implementa, através de um financiamento da União Europeia e um co-financiamento do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.), o Projecto USAKI: Somos Ambiente, que centra a sua área geo-

gráfica de implementação nas comunidades de Moxico e Cuando Cubango, tendo influência a nível nacional¹².

O presente Estudo sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos em Angola, realizado no âmbito do Projecto USAKI: Somos Ambiente, enquadra-se no âmbito da intervenção do MOSAIKO para ampliar os conhecimentos sobre a situação dos Direitos Ambientais nas províncias de Moxico, (municípios de Moxico e Bundas) e de Cuando Cubango, (município de Menongue), por forma a encontrar estratégias de intervenção a nível da sociedade civil, nomeadamente com os Grupos Locais de Direitos Humanos (GLDH), com os quais o MOSAIKO trabalha há mais que vinte e cinco anos, e implementar estratégias de advocacia e divulgação com as instituições públicas e privadas em Angola¹³.

Os Direitos Humanos relacionados com o ambiente e as consequências negativas que as violações destes podem gerar na vida, no desenvolvimento e no sustento das comunidades, representam uma grande preocupação. As comunidades das províncias de Moxico e Cuando Cubango vivem na sua maioria dos recursos naturais existentes. A exploração massiva, e nem sempre controlada destes recursos, levada a cabo por diversos actores, coloca em risco não somente as condições de vida actuais das populações, mas também as futuras.

Assim, o Estudo sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos em Angola não representa somente uma etapa fundamental para alcançar os resultados esperados do Projecto USAKI: Somos Ambiente, mas concretiza também um produto que se espera vir a enriquecer qualitativamente os conhecimentos sobre a relação entre Direitos Humanos e Ambiente e a percepção da situação ambiental dos Municípios alvo nas províncias de Moxico e Cuando Cubango e em Angola.

¹² O projecto USAKI: Somos Ambiente apresenta fundamentalmente duas áreas de intervenção: capacitação e informação. O fortalecimento do conhecimento e capacidade de implementação de acções em prol do ambiente e os Direitos Humanos direccionados às OSC/Grupos Locais de Direitos Humanos e AL dos Municípios de Luena Bundas e Menongue, representa uma intervenção fundamental para que se possa intervir a nível local envolvendo de forma participativa os actores-chave no território (Objectivo Específico 1 - Fortalecer os OSC/Grupos Locais de Direitos Humanos e as AL dos Municípios de Luena Bundas e Menongue na temática de ambiente enquanto direito humano e promover boas práticas de gestão local dos recursos naturais através de iniciativas socioeconómicas sustentáveis, com incidência nas mulheres e nos jovens). Além disso, a divulgação das informações para estimular boas práticas, dinamismo social, maior cooperação entre actores no território representa outrossim um outro ponto relevante e fundamental da acção do projecto USAKI: Somos Ambiente (Objectivo Específico 2 - Informar e influenciar decisores públicos, as OSC e os cidadãos no âmbito da protecção do ambiente economia circular e gestão sustentável dos recursos naturais, fortalecendo o trabalho em redes com actores públicos e privados).¹³ GLDH: Grupos de base local, formais ou informais, que dedicam o seu trabalho à defesa de Direitos Humanos nas suas comunidades

2.1. OBJECTIVO E ÁREA DO ESTUDO

O objectivo do Estudo sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos em Angola é de analisar de que forma e em que medida as questões ambientais são entendidas enquanto um direito humano e como estão a afectar os Direitos Humanos das comunidades mais vulneráveis.

A base conceptual do Estudo sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos em Angola parte da premissa que os Direitos Ambientais são Direitos Humanos, sendo que a degradação e a fraca protecção do ambiente têm impactos em diferentes dimensões, nomeadamente na saúde, nos recursos económicos, na propriedade e no próprio desenvolvimento humano e das comunidades.

Em linha com o Projecto USAKI: Somos Ambiente, as áreas geográficas nas quais se foca este Estudo sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos em Angola são os Municípios de Moxico (também conhecido como “Município de Luena”, que é a sua capital municipal e provincial) e de Bundas, na Província de Moxico e o Município de Menongue, na Província de Cuando Cubango.

3/ Metodologia

3.1. DESCRIÇÃO DA ABORDAGEM METODOLÓGICA

A realização do Estudo sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos em Angola começou em Setembro de 2022 e terminou em Abril de 2023. Para a realização do presente Estudo, utilizou-se uma abordagem qualitativa de tipo explorativa-descritiva, cruzando os resultados da análise dos dados dos documentos e da bibliografia consultada (dados secundários), com os resultados da análise das entrevistas, dos grupos focais e das observações directas (dados primários). Nas diferentes fases, para a realização do Estudo foi implementada uma abordagem sensível ao género e assegurando o anonimato das pessoas envolvidas.

Este Estudo procurou entender qual a percepção sobre as problemáticas ambientais por parte das instituições e comunidades e em que medida as questões ambientais são entendidas como um Direito Humano, nos municípios de Moxico, Bundas e Menongue. Além disso, procurou-se compreender como as questões ambientais estão a afectar os Direitos Humanos das comunidades mais vulneráveis e como estas estão a responder ou defender-se perante estas realidades.

O Estudo procurou ainda identificar, a nível do país, três casos de estudo que implementam boas práticas de gestão de recursos com impacto na protecção dos Direitos Humanos e Ambientais.



Imagem 1.

Área Geográfica do Estudo evidenciando os Municípios-Alvo.

3.2. DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO

O Estudo foi desenvolvido ao longo de diferentes fases, representadas de uma forma resumida no gráfico abaixo:

FASE DE PREPARAÇÃO

Recolha da bibliografia preliminar;

Elaboração do cronograma para o trabalho de campo, dos critérios de selecção das comunidades e dos instrumentos de recolha de dados;

Formação da Equipa do MOSAIKO sobre técnicas e instrumentos de recolha de dados (guião para Entrevista Membros da Comunidade e Informantes-chave, para facilitação de grupos focais e para Observação Directa);

Definição de um rascunho da estrutura do Estudo sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos em Angola.

FASE DE TRABALHO DE CAMPO

Entrevistas Individuais semi-estruturadas a membros das Comunidades

Entrevistas Individuais semi-estruturadas a informantes-Chave

Facilitação de Grupos Focais

Observações directas

FASE DE TRABALHO DE CAMPO

Análise e codificações das entrevistas

Integração com os resultados da revisão bibliográfica.

Preparação do 1º da versão preliminar

Finalização com integração de Feedback de FEC e MOSAIKO.

Gráfico 1.

Resumo das Fases do Estudo sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos

3.2.1. TRABALHO DE CAMPO

O trabalho de campo foi realizado durante cerca de 3 semanas, entre Outubro e Novembro de 2022, nos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue. Um resumo das actividades realizadas e a descrição pormenorizada das mesmas encontra-se na tabela a seguir.

Tabela 1.

Resumo das actividades realizadas durante o Trabalho de Campo.



3.2.1.1. ENTREVISTAS INDIVIDUAIS COM MEMBROS DAS COMUNIDADES

Foram realizadas entrevistas individuais com membros das comunidades, sobretudo para entender a percepção e o entendimento das questões ambientais e da relação com os Direitos Humanos. A selecção foi feita a partir dos participantes dos Grupos Focais (GF) e a partir da indicação dos membros dos GLDH.

3.2.1.2. ENTREVISTAS COM INFORMANTES-CHAVE

Por informantes-chave entende-se pessoas de instituições governamentais nacionais ou locais e autoridades ou líderes comunitários (ex. Administradores Municipais, Directores Municipais, Sobas, Professores, Enfermeiros, Líderes Religiosos etc.) e instituições privadas e da sociedade civil, bem como cidadãos que conhecem a realidade das localidades-alvo.

3.2.1.3 DISCUSSÕES EM GRUPOS FOCAIS

As Discussões dos Grupos Focais (GF) tinham por objectivo principal colectar dados sobre o entendimento das comunidades sobre questões ambientais e Direitos e como estas estão a influenciar a suas vidas. Os participantes dos GF foram seleccionados com o apoio dos Grupos Locais de Direitos Humanos (GLDH), das Autoridades Locais ou dos Líderes Comunitários. Cada GF juntou, no mesmo grupo, participantes com perfis homogéneos e similares (por idade e/ou sexo, profissão), sendo assim divididos: (i) homens, (ii) mulheres, (iii) jovens rapazes, (iv) jovens raparigas.

3.2.1.4. OBSERVAÇÕES DIRECTAS

A observação directa foi importante para compreender e constatar presencialmente algumas situações chave relacionadas com o ambiente. Nomeadamente:

Na província de Moxico foram realizadas 5 observações:

3 no município de Moxico:

- 1) No Bairro Aço, onde foi observada uma extensa ravina que ameaça a segurança dos moradores;
- 2) A poluição no mercado 4 de Fevereiro e nas comunidades periféricas do Alto Luena.
- 3) Uma lixeira do Camilongo que põe em risco a saúde dos moradores de bairros próximos, pela contaminação do ar, das águas e das terras.

2 no município de Bundas:

- 1) Poluição das fontes de Água
- 2) Desmatamento descontrolado.

Na província de Cuando Cubango foram realizadas 2 observações:

Ambas as observações foram feitas no município de Menongue para constatar a poluição das águas do Rio Kuebe e rio Luahuca.



4/ Ambiente e Direitos Humanos em Angola e nas Províncias de Moxico e Cuando Cubango

4.1. QUADRO LEGAL ANGOLANO PARA O AMBIENTE

A Declaração Universal dos Direitos Humanos e o respeito universal dos Direitos e liberdades fundamentais de todo o indivíduo é do interesse comum de toda a humanidade. O direito ao ambiente deve ser considerado um dos Direitos fundamentais do Homem, beneficiando do regime especial dos “Direitos, liberdades e garantias”. Mais de 100 países têm incorporado nas próprias Constituições o direito a um ambiente saudável, elevando-o a direito constitucional¹⁴. Entre estes países está também Angola¹⁵.

Angola apresenta um quadro legal bastante amplo relativamente a questões ambientais. O Estado angolano iniciou o processo da organização administrativa ambiental em 1992 e concluiu o mesmo em 1997, com a criação da Secretaria de Estado do Ambiente e o Ministério do Ambiente. Com a criação dos órgãos de tutela do ambiente começou a ser prestada maior atenção à regulamentação jurídica desta área, que culminou com a aprovação, pela Assembleia Nacional, da Lei de Bases do Ambiente (Lei no 5/98, de 19 de Julho). Esta Lei define os conceitos e os princípios básicos da protecção, preservação e conservação do ambiente, assim como a promoção da qualidade de vida e o uso racional dos recursos naturais (art. 1). Além

¹⁴ O UN Environmental Programme Website: What are environmental rights? <https://www.unep.org/explore-topics/environmental-rights-and-governance/what-we-do/advancing-environmental-rights/what-https://www.unep.org/explore-topics/environmental-rights-and-governance/what-we-do/advancing-environmental-rights/what> ¹⁵ Aos 28 de Julho de 2022, a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) adoptou uma resolução declarando que todos no planeta têm direito a um ambiente saudável. Esta decisão memorável é o resultado de décadas de mobilização de várias partes interessadas. ¹⁶ O Governo de Angola está empenhado na implementação de diversos acordo internacional sobre o ambiente. Entre estes está o Acordo de Paris, em conformidade com as suas disposições e as decisões relevantes da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP) e da Conferência das Partes que serve como reunião das Partes do Acordo de Paris.

disso, já a partir da Constituição de República de Angola (2010) se consagra a preocupação com a conservação e a protecção de recursos naturais, a biodiversidade e um ambiente sadio, tendo em vista a manutenção do equilíbrio ecológico natural e a satisfação das necessidades humanas mais básicas. O quadro seguinte, apresenta as principais referências legais de Angola nesta matéria. Apesar da riqueza do quadro normativo, há ainda lacunas entre a lei e a sua aplicação, que serão apresentadas ao longo deste Estudo, que impedem que as comunidades possam, de facto, beneficiar da protecção legal dos seus Direitos Ambientais e Humanos¹⁶.

Tabela 2. Quadro normativo angolano de protecção ambiental e avaliação do ambiente.

LEIS	DESCRIÇÃO
Constituição de República de Angola (2010)	<p>Artigo 39: os Direitos Ambientais</p> <p>Todos os cidadãos têm o direito de viver num ambiente sadio e não poluído, bem como o dever de o defender e preservar.</p> <p>O Estado adopta as medidas necessárias à protecção do ambiente e das espécies da flora e da fauna em todo o território nacional, à manutenção do equilíbrio ecológico, à correcta localização das actividades económicas, e à exploração e utilização racional de todos os recursos naturais, no quadro de um desenvolvimento sustentável e do respeito pelos Direitos de gerações futuras e da preservação das diferentes espécies. A lei pune os actos que ponham em perigo ou lesem a preservação do ambiente</p> <p>Além disso, o Artigo 90 (e) consagra que o Estado promove o desenvolvimento social através “da fruição por todos os cidadãos dos benefícios resultantes do esforço colectivo do desenvolvimento, nomeadamente na melhoria quantitativa e qualitativa do seu nível de vida”. O Artigo 15 reconhece às comunidades locais o acesso e o uso das terras, sem prejudicar a possibilidade de expropriação por utilidade pública, mediante justa indemnização nos termos da lei.</p>

LEIS	DESCRIÇÃO
Lei de Bases do Ambiente, Lei n° 5/98, de 19 de Junho	O instrumento para a implementação das disposições ambientais da Constituição. A Lei consagra o princípio de que todos os cidadãos têm o direito a viver num ambiente sadio e de ter acesso aos benefícios da utilização racional dos recursos naturais do país, decorrendo daí a sua obrigação em participar na defesa e uso sustentado dos recursos naturais. Para o efeito, a Lei estabelece que o Estado implementará um Programa Nacional de Gestão Ambiental. Nesta lei está prevista a avaliação prévia do impacto no ambiente (AIA) provocado por obras, construções de infra-estruturas e a necessidade de licenciamento ambiental.
Lei de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) - Decreto n.º 51/04, de 23 de Julho de 2004, alterado Decreto Presidencial No 117/20 de 22 de Abril sobre o Regulamento Geral de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e do Procedimento de Licenciamento Ambiental	Estabelece as normas e os procedimentos relativos à Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Define os projectos que estão sujeitos à Avaliação de Impacto Ambiental, destacando os sectores agrícola, florestal, industrial, comercial, habitacional, turístico e de infra-estruturas. Estabelece a necessidade de análise dos impactos positivos e negativos, o seu grau de reversibilidade, as suas propriedades cumulativas e sinérgicas, e a distribuição dos ónus e benefícios sociais. Define as medidas mitigadoras para os impactos negativos e propõe a elaboração de programa de monitorização.
Decreto Presidencial n° 194/11 de 7 de Julho 'Responsabilidades por Danos Ambientais'	Define os procedimentos e as consequências por danos ambientais e aplica-se a todos os sectores.

LEIS	DESCRIÇÃO
Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo (LOTU) Lei n° 3/2004, de 25 de Junho	Abraça o princípio da ambientalização do ordenamento do território, em conformidade com as mais modernas políticas de protecção do território adoptadas pelos Estados, assentes no ideal do desenvolvimento sustentável. Afirma também que "o ordenamento do território visa em geral a criação de condições favoráveis, que garantam os fins gerais do desenvolvimento económico e social, do bem-estar social, de defesa do ambiente e qualidade de vida dos cidadãos..."
Lei Básica sobre Florestas e Vida Selvagem de Angola Lei n° 6/17	Esta nova Lei Florestal, representa uma evolução da lei anterior do sector, uma vez que oferece uma garantia de produção mais sustentável dos recursos florestais, segurança contratual e melhor controle da exploração.
Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAC) 2018-2030	A ENAC é a estratégia de adaptação de Angola às alterações climáticas, aprovada em 2017 e estabelece a visão da política nacional angolana no horizonte 2030, tendo em conta a necessidade de articular a política angolana, em termos de mitigação e adaptação aos impactos das alterações climáticas e protecção do ambiente.
Estratégia e Plano de Acção Nacionais para a Biodiversidade (2006 e revista em 2015)	A estratégia tem como objectivo garantir a conservação e o uso sustentável de componentes da diversidade biológica e a distribuição justa e equitativa de benefícios dos recursos biológicos.

LEIS	DESCRIÇÃO
<p>Estratégia Nacional de Educação Ambiental para o período 2022-2050</p> <p>Decreto Presidencial 149/22 de 9 de Junho 2022</p>	<p>Aprovada em 2022, a Estratégia Nacional de Educação Ambiental amplia o quadro legislativo angolano dando atenção a educação ambiental. A novidade da estratégia assenta nos seus três eixos: 1) Cidadania ambiental; 2) Consumo consciente e sustentável; 3) Saneamento Ambiental.</p>
<p>Plano nacional de preparação, resiliência, resposta e recuperação de calamidades naturais para o período 2015-2017</p>	<p>Aprovado com o Decreto Presidencial nº 29/16, de 1 de Fevereiro de 2016, é um dos instrumentos para governação do risco em Angola.</p>
<p>Programa de Acção Nacional de Luta contra a Desertificação (PANCOD 2014)</p>	<p>Este Programa estabeleceu um processo participativo, através de consultas públicas, para definir os objectivos e as acções a implementar no âmbito deste programa. O objectivo deste programa é reduzir a pobreza e a desigualdade social, e alargar de forma sustentável a produtividade das regiões sujeitas à seca. Sublinha a relevância da adaptação e da resiliência às alterações climáticas, tal como actualmente e no futuro, será experimentada pelas comunidades rurais.</p>

LEIS	DESCRIÇÃO
<p>Programa de Acção Nacional de Adaptação (PANA 2016)</p>	<p>É um programa para apoiar a adaptação que tem como objectivos principais: melhorar as capacidades de adaptação; facilitar o desenvolvimento de capacidades para a preparação de actividades de adaptação.</p>
<p>Plano de Desenvolvimento Nacional (2018-2022)</p>	<p>A Política de Sustentabilidade Ambiental, fazendo parte do PDN 2018- 2022, abrange quatro (4) programas, nomeadamente: 1) Alterações Climáticas; 2) Biodiversidade e Zonas de Conservação; 3) Planeamento Espacial Marinho e Saúde do Ecossistema, e 4) Prevenção contra o Risco e Protecção Ambiental.</p>

4.2. IMPACTO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS EM ANGOLA

A República de Angola é vulnerável ao impacto das Alterações Climáticas e alguns territórios estão já a experienciar episódios frequentes de fenómenos meteorológicos extremos preocupantes, como secas ou inundações, a degradação da costa, um número crescente de dias mais quentes registados, desertificação e condições semi-áridas aceleradas no Sul e nas zonas costeiras¹⁷.

Os desafios institucionais para fazer face aos riscos climáticos a médio prazo incluem a disponibilidade limitada de dados concretos, que permitam uma estimativa rigorosa das alterações climáticas previstas em zonas específicas do país e a falta de capacidade de adaptação e resiliência¹⁸.

Devido à sua posição geográfica, o território angolano apresenta uma importante diversidade climática, resultante da combinação de vários factores, como a sua dimensão, tanto no eixo norte-sul como no eixo litoral-interior, a diversidade da sua topografia e os efeitos da Corrente Oceânica de Benguela (água fria). Desta forma, Angola tem três grandes zonas climáticas. A norte o clima é caracterizado como tropical quente e húmido e à medida que caminhamos para sul, o clima torna-se mais seco até atingir um clima desértico no Sudoeste, na fronteira com a Namíbia. A região do Planalto Central tem um clima tropical temperado.

Existem duas estações diferentes, uma estação quente e húmida (Estação das Chuvas), em que a precipitação é maior e outra mais fresca e seca (Estação Seca ou Cacimbo). Em geral, a precipitação é mais elevada no Norte e no interior, aumentando com a altitude. A corrente de Benguela torna as regiões costeiras de Angola áridas ou semi-áridas.

O Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas (IPCC na sigla em inglês) das Nações Unidas definiu quatro cenários diferentes, denominados Caminhos de Concentração Representativa (CCR), que diferem na sua capacidade de dissipar calor, desde o cenário optimista até ao pessimista, passando pelos cenários intermédios, onde se insere Angola^{19 20}. Em todas as projecções futuras, tanto

a longo como a curto prazo, e para todos os cenários de emissões, as simulações dos modelos mostraram um aumento da temperatura, que foi mais substancial no cenário de emissões elevadas e nas projecções a longo prazo. As projecções no cenário de emissões elevadas mostraram, além disso, um aumento da temperatura entre 2,2°C e 4,2°C para o período de médio prazo (2050-2074) e um aumento de até 4°C para o período de longo prazo (2071-2095). As alterações futuras da precipitação são mais incertas, mas os modelos prevêem um aumento moderado - cerca de 10% - da precipitação a médio prazo. As projecções para o período a longo prazo mostram uma mudança divergente²¹.

As projecções futuras para Angola até 2050 (curto prazo), indicam um aumento da temperatura média mensal em todas as províncias em pelo menos 1,5°C, com dias e noites mais quentes e menos frios, um aquecimento generalizado das águas superficiais nas fronteiras norte e sul do grande ecossistema marinho da corrente de Benguela e uma maior probabilidade de eventos extremos, tais como ondas de calor, secas e chuvas intensas. Prevê-se que a precipitação total, no início da estação das chuvas, nos meses de Setembro e Outubro, seja reduzida de 21 para 15 mm/mês e de 71 para 49 mm/mês (redução total da precipitação de 6 mm e 22 mm, respectivamente). O efeito global destas reduções da precipitação mensal, ao longo da estação chuvosa, é uma redução de 8,5 % da precipitação sazonal total para o período Outubro-Abril, que passa de 765 mm para 700 mm por estação. A impermeabilização do solo urbano aumentará o risco de inundações causadas por chuvas pontuais de alta intensidade²².

Não é expectável que a direcção do vento mude, assim como a direcção das correntes marítimas. Espera-se que o pH da água da chuva se torne mais ácido, particularmente em ambientes urbanos, tendo como causa o aumento da população urbana e da poluição de origem antropogénica e não tanto devido às alterações climáticas. Além disso, a acidificação dos oceanos, a diminuição do pH dos mares e da terra estão em curso devido à absorção de dióxido de carbono

¹⁷ Blog DW, Segurança climática em Angola: “Uma luta que não se faz só”, <https://www.dw.com/pt-002/combate-às-alterações-climáticas-em-angola-uma-luta-que-não-se-faz-só/a-63789363> ¹⁸ Governo de Angola e Parceiros, Insegurança Alimentar Aguda Projetada, Sumário da Situação de Insegurança Alimentar Aguda IPC 2019/20, Luanda, Angola https://www.ipcinfo.org/fileadmin/user_upload/ipcinfo/docs/IPC_AcuteFoodInsec_Angola_2019July2020Feb_Portuguese.pdf ¹⁹ Os Caminhos de Concentração Representativa foram desenvolvidos para descrever os diferentes níveis de gases com efeito de estufa e outras forças radiactivas que poderão ocorrer até 2100 - sem incluir quaisquer narrativas socioeconómicas - e estão representadas em quatro vias diferentes.

²⁰ Caçador. R., Crespo. O., Coldrey, K, Cronin, K, New, M. 2020. Destaques da Pesquisa - Alterações Climáticas e Adequação a Culturas Futuras em Angola. Universidade da Cidade do Cabo, África do Sul, realizada em apoio ao Programa de Adaptação para a Agricultura de Pequenos Agricultores (PAAPA), Fase 2. Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Roma. ²¹ CIMA, UNDRR (2019): Angola Disaster Risk Profile, Nairobi: UNDRR and CIMA Research Foundation. ²² Caçador. R., Crespo. O., Coldrey, K, Cronin, K, New, M. 2020. Destaques da Pesquisa - Alterações Climáticas e Adequação a Culturas Futuras em Angola. Universidade da Cidade do Cabo, África do Sul, realizada em apoio ao Programa de Adaptação para a Agricultura de Pequenos Agricultores (PAAPA), Fase 2. Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Roma.

(CO₂) da atmosfera²³. Espera-se assim um aumento na frequência e intensidade das inundações na zona costeira de Angola em todas as estações do ano, excepto nos meses de Cacimbo, Junho, Julho e Agosto, intercalados com períodos de seca mais longos²⁴. A média do nível do mar deverá subir, o que terá consequências directas para a zona costeira de Angola, não só porque é aí que se concentra a população e as infra-estruturas do país, mas também porque afecta os biótopos costeiros, tais como os mangais, aumentando a sua salinidade e tornando impossível a sobrevivência das espécies vegetais ou alterando a flora local.

Assim, sem intervenções adequadas a diferentes níveis, o futuro em Angola será mais complexo a nível climático e será mais difícil para as comunidades.

Tabela 3. Situação de Causas e Efeitos no Ambiente

CAUSAS

Mudanças Climáticas

Redução da chuva total anual, Estiagem e Seca
Aumento de fenómenos excepcionais

Desflorestação e Antropização

Corte de Árvores para madeira (Industrial)
Corte de Árvores para produção de carvão
Redução do “descanso” na Agricultura Itinerante
Poluição dos solos, rios e lençóis freáticos

EFEITOS

Redução da produção média por hectares
Erosão e perda de solo
Redução dos PFNM (Produtos Florestais não Madeireiros)
(ex. Mel, Cera, Caça, Plantas medicamentosas, Frutos Silvestres etc.)
Redução das áreas com potencial agrícola
Redução do pescado

²³ Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC) (2022), Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability, Working Group II contribution to the Sixth Assessment Report. ²⁴ World Bank, What is Climate Change? Climate Change Knowledge Portal for Development Practitioners and Policy Makers <https://climateknowledgeportal.worldbank.org/overview> CIMA, UNDRR (2019): Angola Disaster Risk Profile, Nairobi: UNDRR and CIMA Research Foundation. ²⁵ CIMA, UNDRR (2019): Angola Disaster Risk Profile, Nairobi: UNDRR and CIMA Research Foundation.

4.3. SITUAÇÃO AMBIENTAL DAS PROVÍNCIAS DE MOXICO E CUANDO CUBANGO

As Províncias de Moxico e Cuando Cubango têm um perfil de risco elevado estando sujeitas a diversos eventos climáticos que chegaram, e podem chegar, a uma situação de desastre: inundações, secas, ravinas, deslizamento de terras e poluição do ambiente, especialmente de rios e pontos de água²⁵. A desflorestação (ou desmatamento) massiva é um dos principais problemas ambientais das duas províncias, bem como as consequências que esta provoca.

O falecido Bispo do Luena, Dom Tirso Blanco, destacou-se particularmente ao denunciar as más práticas associadas à produção de madeira no Moxico, relatando a massiva exploração madeireira por parte de diversos grupos de interesses. Este activismo social fez com que o Dom Tirso chegasse a ser um ponto de referência para a sensibilização da opinião pública e a responsabilização das Instituições e sociedades, em relação às questões ambientais²⁶.



²⁶ MOSAIKO, Avaliação Participativa sobre o Acesso À Justiça, Relatório de Pesquisa | 2018-2019, Norwegian Church Aid, Luanda, 2019

Além disso, nos últimos vinte anos o clima das duas províncias mudou consideravelmente, chegando a aumentar em quase 1 °C. Isso provocou transformações climáticas consideráveis que vão aumentar a ocorrência de eventos extremos e quase desconhecidos até então para estas províncias (sobretudo para o Moxico), que terão um impacto alarmante: as secas²⁷.

As projecções climáticas para o período 2051-2100, por exemplo, indicam que a quantidade de pessoas expostas a secas deverá aumentar em Angola, com alguns aumentos significativos, nomeadamente, no Moxico, sobretudo os Municípios de Moxico e Bundas, mas também o Município de Menongue no Cuando Cubango²⁸.

Estes eventos climáticos vão, assim, provocar uma diminuição da produção agrícola e da criação animal, levando a uma perda monetária, afectando os agregados familiares, e especialmente as mulheres (aumentando as desigualdades e os casos de violência) e o rendimento familiar (afectando, a nível macro, o produto interno bruto)²⁹.

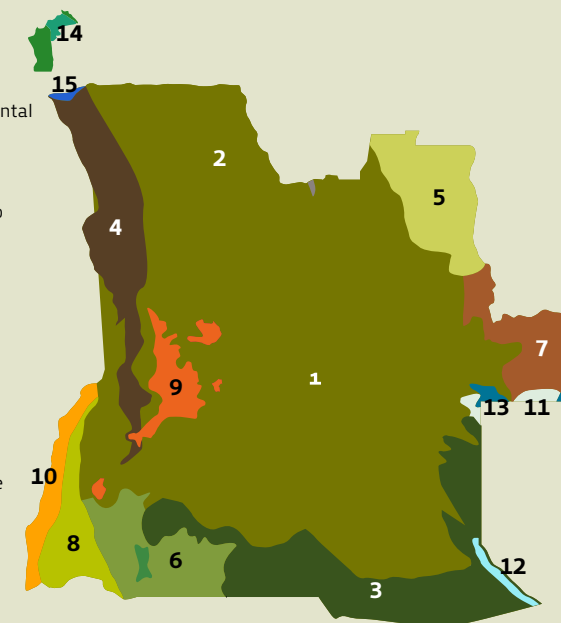
4.3.1. Florestas do Moxico e Cuando Cubango

Angola situa-se entre duas grandes regiões biogeográficas terrestres: as florestas e savanas húmidas da região congolosa; e as matas, savanas e planícies aluviais da região zambeziana. Estas duas principais divisões ocupam mais de 97% de Angola³⁰. As florestas de Miombo cobrem 63% da superfície terrestre de Angola^{31 32}. Apesar de não serem homogêneas, estão amplamente distribuídas como um mosaico, como consequência do desmatamento e dos incêndios florestais. No Sudeste e no centro de Angola, as florestas estão a esgotar-se rapidamente, acelerando a degradação da terra. Grandes áreas ao redor das cidades de Menongue e Cuchi, têm sofrido desmatamentos florestais ao longo das principais estradas. Além disso, os incêndios têm estado bastante presentes na paisagem, onde uma mistura de fogos naturais e de ação humana ocorrem. O fogo é usado como uma téc-

ECORREGIÕES EM ANGOLA

- 1. Floresta de Miombo de Angola
- 2. Mosaico de Florestas e Savanas do Congo Ocidental
- 3. Florestas de Baikea do Zambeze
- 4. Savana e Florestas de Escarpa de Angola
- 5. Mosaico de Florestas e Savanas do Sul do Congo
- 6. Florestas de Mopane de Angola
- 7. Florestas de Miombo do Zambeze Central
- 8. Savanas da Namíbia
- 9. Mosaico de Florestas e Pradaria da Montanha
- 10. Deserto de Kaokveld
- 11. Pradarias do Zambeze Ocidental
- 12. Pradarias Alagadiças do Zambeze
- 13. Florestas Secas de Cryptosepalum do Zambeze
- 14. Florestas Costeiras do Atlântico Equatorial
- 15. Mangais da África Central

De acordo com as ecorregiões definidas pelo Fundo Mundial para a Natureza (WWF)



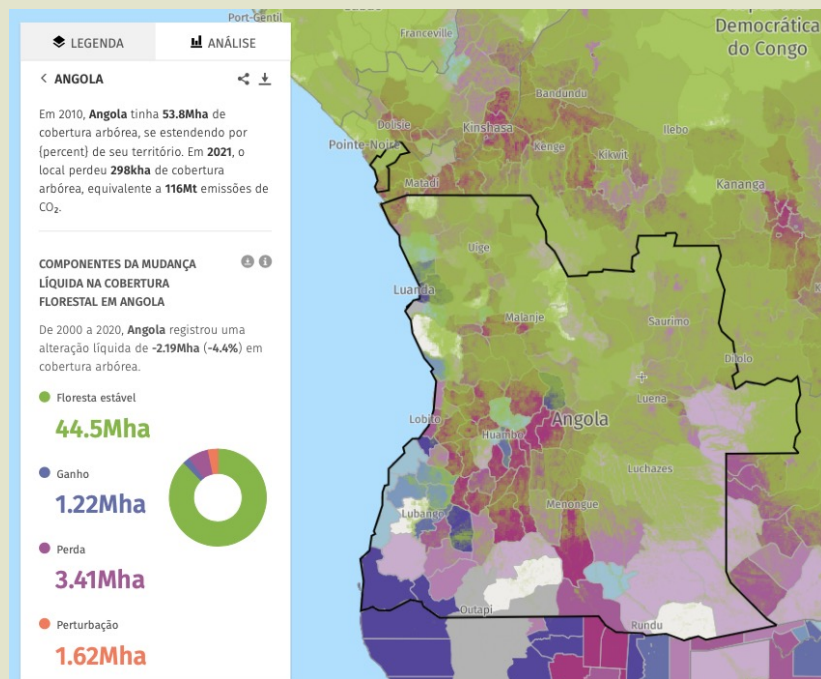
³⁰ Caquarta, V.E., Kussumua, S.F., Quissindo, I.A. (2023). Proposta de Actualização da Cartografia Temática Florestal Angolana com Ferramentas SIG Open Source. Meio Ambiente (Brasil), v.5, n.1, p.02-20. ³¹ Ibidem ³² O Miombo é a vegetação caracterizada pelo predomínio de árvores dos géneros *Brachystegia*, *Isoberlinia* e *Julbernardia*, no centro e na zona austral de África. ³³ “O carvão vegetal não era apenas a principal fonte de energia doméstica, substituiu também a produção alimentar como uma cultura de rendimento em algumas áreas rurais - dependendo até 50% da população rural da produção do carvão vegetal para a sua subsistência, uma vez que os camponeses pobres trocam a produção alimentar de subsistência pelo carvão vegetal como uma cultura de rendimento.” Caquarta, V.E., Kussumua, S.F., Quissindo, I.A. (2023). Proposta de Actualização da Cartografia Temática Florestal Angolana com Ferramentas SIG Open Source. Meio Ambiente (Brasil), v.5, n.1, p.02-20.

²⁷ Uma análise dos dados climáticos de 1970 a 2015 mostra um aumento médio da temperatura menos de 1°C em Angola. Este aumento é particularmente notório a partir da década de 1980. CIMA, UNDRR (2019): Angola Disaster Risk Profile, Nairobi: UNDRR and CIMA Research Foundation. ²⁸ CIMA, UNDRR (2019): Angola Disaster Risk Profile, Nairobi: UNDRR and CIMA Research Foundation

²⁹ Ibidem

nica agrícola para limpeza, que ocasionalmente se espalha pela área da floresta³³. Estes são os impactos mais imediatos da pressão antropogénica sobre as paisagens de terras secas de Miombo-Mopane do Moxico e Cuando Cubango. As ravinas representam também um grande problema e consequência do desmatamento, colocando em risco bens, habitações e animais, assim como vidas humanas.

É ainda importante reforçar que as alterações climáticas estão a causar uma redução anual total do volume de chuvas e um aumento dos fenómenos excepcionais, que causam erosão e não permitem a regular infiltração de água nos solos. O aumento das temperaturas, previsto para as próximas décadas, terá importantes repercussões na produção agrícola e zootécnica e, conseqüentemente, na vida das comunidades³⁴.



³⁴Considerando que não foi possível encontrar dados oficiais angolanos sobre a perda de floresta, recorreu-se ao sítio Global Forest Watch, uma plataforma interagência que monitora em tempo real a perda de floresta e as causas (Ex. Incêndios), a cobertura da terra e o uso do solo: <https://www.globalforestwatch.org>

As províncias de Moxico e Cuando Cubango são caracterizadas por ambientes frágeis que necessitam ser preservados e regenerados para manter e potenciar a resiliência das comunidades.

De uma forma geral, alguns estudos científicos mostram uma redução da área florestal do Miombo Angolano na ordem dos 22% entre os anos 2001 a 2018³⁵. Nestes estudos, os anos com maior perda de cobertura florestal foram os de 2009, 2010, 2016, 2017 e 2018. Neste sentido, com base nos dados da plataforma Global Forest Watch, a taxa de crescimento ou ganho de área florestal no Miombo Angolano é de 2.794 ha e a taxa anual de perda florestal é de 332.982 ha, ou seja, perdem-se 27.749 ha desta floresta por mês e 925 ha por dia em todo país. Os dados indicam que, no período 2000-2020, perdeu-se quase 5% da floresta total angolana, um dado importante que sublinha a necessidade de inverter esta tendência para garantir a resiliência das comunidades que, na sua maioria, dependem da própria floresta.

4.4. Situação dos Direitos Humanos nos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue

Não obstante os indiscutíveis progressos feitos após o fim da guerra em 2002, as comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue vivem uma situação constante de privação de Direitos Humanos, que se reflecte, sobretudo, nas profundas dificuldades de acesso a serviços básicos e essenciais (ex. água potável, saneamento básico, electricidade, educação, saúde), no fraco acesso e qualidade dos serviços de assistência e protecção social, bem como no acesso a serviços administrativos e de justiça.

A situação é ainda mais crítica nas zonas rurais, sendo que os reduzidos serviços de qualidade estão principalmente concentrados nas capitais municipais ou na própria capital provincial (como hospitais, tribunais, ensino médio ou superior, serviços de assistência social etc.). Para alguns grupos sociais, como mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência ou doenças crónicas que, frequentemente, dependem física ou economicamente de outras pessoas para se movimentar e deslocar, isso representa uma discriminação e uma forma de exclusão.

³⁵Caquarta, V.E., Kussumua, S.F., Quissindo, I.A. (2023). Proposta de Actualização da Cartografia Temática Florestal Angolana com Ferramentas SIG Open Source. Meio Ambiente (Brasil), v.5, n.1, p.02-20.



O estudo sobre o Índice de Pobreza Multidimensional de Angola, realizado em 2020 pelo Instituto Nacional de Estatística de Angola (INE), em colaboração com o PNUD, revelou que os Municípios de Moxico e de Menongue apresentam uma Incidência de Pobreza Multidimensional, respectivamente, de 66% e 64%, o que significa que 6 em cada 10 pessoas nestes municípios são multidimensionalmente pobres³⁶. No Município de Bundas esta percentagem chega a 96%, o que significa que 9 em cada 10 pessoas neste município são multidimensionalmente pobres³⁷. De uma forma geral, a nível de Angola, a taxa de incidência da pobreza multidimensional na área rural (87,8%) é mais que o dobro da taxa de incidência na área urbana (35,0%). Além disso, constata-se que as províncias mais pobres exibem, não apenas uma maior proporção da população que vive em pobreza multidimensional, mas também uma elevada intensidade da pobreza³⁸. As províncias do Bié, Cunene, Lunda Norte Moxico, Cuando Cubango, Uíge, Huíla, Cuanza sul e Huambo apresentam uma taxa de incidência da pobreza superior a 70%. Ao passo que a província de Luanda apresenta a menor taxa de incidência da pobreza, com 23,7%. As crianças menores de 9 anos aparecem com a maior taxa de incidência da pobreza multidimensional (64,3%), comparando com qualquer outro grupo etário³⁹.

³⁶Instituto Nacional de Estatística (INE), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP), Oxford Poverty and Human Development Initiative (OPHI) (2020), Índice De Pobreza Multidimensional De Angola, Luanda. ³⁷Ibidem ³⁸A taxa de intensidade média da pobreza que reflecte a parcela de privações que cada pessoa pobre experimenta, significa quantificar a proporção de indicadores dos quais uma pessoa é privada. Definição do Oxford Poverty and Human Development Initiative (OPHI) ³⁹Ibidem ⁴⁰World Bank (2018), Relatório de Diagnóstico do sector de WASH de Angola, Um apelo urgente à acção, Luanda

Um exemplo pode ser dado pelo sector de água. Na província do Moxico, quase 65% da população encontra-se sem acesso a serviços de água básicos, sendo que quase 43% dependem de águas superficiais (ex. rios, lagoas etc.); 48% da população não tem acesso a serviços de saneamento e 15% da população defeca ao ar livre⁴⁰. Na província do



Quando Cubango, cerca de 45% da população não tem acesso a serviços de água básicos, quase 28% depende de águas superficiais (ex. rios, lagoas etc.); cerca de 60% da população não tem acesso a serviços de saneamento e quase 40% da população defeca ao ar livre^{41 42}.

⁴¹ Ibidem ⁴² Angola ainda enfrenta um problema histórico em termos de distribuição e acesso aos serviços básicos de saneamento e a falta de acesso a estes serviços causa impacto negativo à saúde pública, principalmente nas comunidades de baixa renda. Os índices de saneamento actuais são baixíssimos, de acordo com o censo populacional de 2014, na questão do esgotamento sanitário, somente 8% dos esgotos são recolhidos pela rede pública e não existem dados sobre o tratamento dos 8% que são recolhidos. Quase 60% dos resíduos sólidos ainda são depositados ao ar livre, e também não existem dados sobre drenagem urbana. Fonte: J. Palanca (2020), O COVID-19 e a deficiência de saneamento básico em Angola: uma abordagem sobre os resíduos hospitalares, EcoAngola, Luanda. <https://ecoangola.com/o-covid-19-e-a-deficiencia-de-saneamento-angola-residuos-hospitalares/> ⁴³C. Lombana Cordoba, L. A. Andres, L. A. M. da Costa, C. Fenwick, (2020), Diagnóstico do sector de WASH de Angola Um apelo urgente à acção, Relatório De Diagnóstico, Banco Mundial, GwSP, Washington. ⁴⁴ O estudo ainda mostra que o acesso a níveis mais elevados de serviços de água, saneamento e higiene está correlacionado com o nível de educação do chefe de família. Ou seja, quanto menor a escolaridade, maior a privação, e menores as chances de desenvolver recursos para accionar uma mudança e melhoria de vida. ⁴⁵C. Lombana Cordoba, L. A. Andres, L. A. M. da Costa, C. Fenwick, (2020), Diagnóstico do sector de WASH de Angola Um apelo urgente à acção, Relatório De Diagnóstico, Banco Mundial, GwSP, Washington.

Tabela 4. Acesso a Água nas Província de Moxico e Cuando Cubango. Elaboração do Autor⁴⁵

Província	% da população sem acesso a água potável	% da população que depende de águas superficiais (rios, lagoas etc.).	% da população sem acesso a saneamento básico	% da população que defeca ao ar livre
Moxico	65%	43%	48%	15%
Quando Cubango	45%	28%	60%	40%

Nas localidades do estudo, as comunidades sofrem, portanto, de privações de Direitos também em termos de acesso à água e saneamento básico, como demonstra um estudo do Banco Mundial (ver quadro ao lado)^{43 44}.

Relativamente ao acesso a educação, não foram encontrados dados específicos sobre as Províncias de Moxico e Cuando Cubango. No entanto, tomam-se como referência os dados nacionais, generalizando a situação destas províncias. Os dados nacionais sobre a educação em Angola indicam que, em média, 22% das crianças se encontram fora do sistema de ensino, 48% das crianças matriculadas não concluem o ensino primário e apenas 11% das crianças dos 3 aos 5 anos têm acesso à educação pré-escolar⁴⁶. As desigualdades no acesso são substanciais entre os meios urbano e rural, sendo que a taxa líquida de frequência do ensino primário é de 78% para o meio urbano e 59% para o meio rural. No ensino secundário, esta taxa baixa para 50% no meio urbano e 14% no rural. Esta situação pode ser ainda mais acentuada nas províncias onde acresce a carência de infra-estruturas de ensino e onde existe uma forte influência cultural e tradicional em relação ao género. Assim sendo, as meninas e as mulheres são as primeiras a não conseguir iniciar ou terminar o ciclo de estudo. As desigualdades no acesso à Educação e a baixa qualidade do ensino reduzem as oportunidades de desenvolvimento e integração das crianças⁴⁷.

Os serviços administrativos enfrentam muitos desafios para responder às necessidades, devido ao contexto em que se encontram

⁴⁶UNICEF Angola Website, Educação, UNICEF apoia o Governo de Angola na promoção do acesso equitativo a um ensino de qualidade, Luanda, Angola. <https://www.unicef.org/angola/educacao>

⁴⁷Ibidem

as comunidades e as instituições públicas. Um exemplo pode ser feito em relação à Conservatória. É a instituição pública responsável, entre as outras coisas, pela emissão e tratamento dos documentos de identificação, das cédulas das crianças, dos casamentos e da certificação de outros documentos, fundamentais para permitir que os cidadãos tenham acesso a outros serviços e benefícios, alguns legalmente gratuitos. Apesar desta centralidade, as Conservatórias estão, principalmente instaladas nas capitais provinciais, o que dificulta o acesso à maioria dos cidadãos. Como no caso da Conservatória, a maioria das Instituições administrativas estatais estão localizadas nas capitais provinciais, o que implica custos para deslocções, alojamento e alimentação. Embora algumas Instituições se desloquem (não regularmente) às capitais municipais para atender as necessidades administrativas e jurídicas dos cidadãos, não é ainda suficiente para satisfazer a procura. Esta situação deixa, assim, muitos cidadãos na condição de não ter documentos, o que significa inúmeros impactos nas próprias vidas e dos seus familiares. Além disso, todo o processo que envolve a aquisição de um documento tem custos indirectos elevados (por exemplo, uma viagem Bundas-Luena-Bundas custa, em média, 12.000 Kz, o que representa um valor elevado para muitas famílias) levando as famílias a escolher entre comprar bens alimentares essenciais ou tratar um documento



que serve para obter outros serviços (ex. o bilhete de identidade, o registo criminal ou outros). Normalmente a escolha mais óbvia é a de providenciar alimentação à própria família⁴⁸. Porém, sem documentos, existe um risco mais elevado de violação dos Direitos destes cidadãos “invisíveis”⁴⁹. Há, assim, uma perpetuação desta situação pois, não sendo reconhecidas, estas pessoas não têm acesso a bens e serviços (como escolas, por exemplo); podem ser excluídas de benefícios no âmbito de assistência social ou um programa de apoio para pessoas afectadas por eventos climáticos e ambientais; podem não conseguir apresentar uma queixa ou denuncia às autoridades nas instituições da justiça, em caso de conflito de terras; etc. Com efeito, a ausência de registo impede o acesso e usufruto de outros Direitos e estas pessoas, que já são vulneráveis, ficam abandonadas ao próprio destino, privadas e violadas nos seus Direitos⁵⁰.

O relatório sobre a Avaliação Participativa sobre o Acesso à Justiça publicado em 2019 pelo MOSAIKO, que abrange também o Município de Moxico, evidencia uma situação bastante crítica relativamente à situação de violações locais e ao fraco acesso à justiça no município, deixando às comunidades a procura de soluções tradicionais, expondo-as à impunidade dos crimes e ao abandono por parte das instituições⁵¹.

O contexto de abandono jurídico no qual vivem as comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue é, portanto, ainda mais preocupante sobretudo porque não há condições locais que garantam uma protecção e uma defesa adequada a quem é vítima de um abuso ou de violência. Se esta situação é difícil para crimes evidentes (ex. violência doméstica, roubos e abusos), torna-se mais complexa para crimes relacionados com o ambiente, que envolvam violações de Direitos, sobre os quais, provavelmente, as poucas instituições estatais presentes no território não possuem instrumentos e meios para os enfrentar, nem conhecimentos para os avaliar. No capítulo seguinte, a situação dos Direitos Humanos será analisada e aprofundada, com especial atenção às questões ambientais e as alterações climáticas nas comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue.

⁴⁸ Informação constatada pela Equipa do MOSAIKO. ⁴⁹MOSAIKO, Avaliação Participativa sobre o Acesso À Justiça, Relatório de Pesquisa | 2018-2019, Norwegian Church Aid, Luanda, 2019 ⁵⁰ Ibidem ⁵¹MOSAIKO, Avaliação Participativa sobre o Acesso À Justiça, Relatório de Pesquisa | 2018-2019, Norwegian Church Aid, Luanda, 2019

5/ Resultados do Estudo

As alterações climáticas são capazes de exacerbar muitos dos desafios em Angola⁵². As alterações do clima terão um impacto potencial em quatro sectores-chave em Angola: recursos hídricos, agricultura, pescas e saúde humana. Como apresentado nos capítulos anteriores, as Províncias de Moxico e Cuando Cubango estão a ser afectadas pelas questões ambientais que decorrem da acção antropogénica a nível global e local, cujas evidências se fazem sentir no dia a dia da população. Sem nenhuma intervenção, prevê-se um aumento das temperaturas para as próximas décadas nos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue, provocando uma diminuição das chuvas e do caudal dos rios, mudando as temporadas de cultivo e a quantidade e qualidade das culturas agrícolas, e interferindo na biodiversidade e na disponibilidade dos recursos naturais, etc.⁵³. Estes e outros factores têm implicações importantes para os Direitos Humanos nas províncias estudadas⁵⁴.

5.1. Resultado 1: As questões ambientais acentuam a situação vivida pelas comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue, que já se encontram numa condição de vulnerabilidade e de privação dos seus Direitos Humanos.

As comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue vivem em condições de pobreza monetária e multidimensional elevada e são vulneráveis a diferentes factores.

Como demonstram os dados sobre a pobreza multidimensional apresentados anteriormente, as pessoas nesta situação experienciam a pobreza a diferentes níveis, e enfrentam, igualmente, uma conjuntura que cria múltiplas barreiras para alcançar qualquer mu-

⁵² USAID (2018) Climate Risk Profile: Angola <https://www.climatelinks.org/resources/climate-risk-profile-angola> ⁵³ Caçador, R., Crespo, O., Coldrey, K, Cronin, K, New, M. 2020. Destaques da Pesquisa - Alterações Climáticas e Adequação a Culturas Futuras em Angola. Universidade da Cidade do Cabo, África do Sul, realizada em apoio ao Programa de Adaptação para a Agricultura de Pequenos Agricultores (PAAPA), Fase 2. Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Roma. ⁵⁴ Salvo quando especificado o contrário, a expressão Direitos Humanos engloba o direito à um ambiente saudável, harmónico.

dança, resultando num fraco acesso e protecção dos Direitos Humanos básicos e no agravamento do impacto de problemas externos.

A vulnerabilidade e pobreza multidimensional são de facto muito elevadas nas províncias de Moxico e Cuando Cubango e nos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue. Logo, as populações nesta situação enfrentam maiores dificuldades no acesso aos serviços básicos e sofrem mais o impacto negativo das questões ambientais e alterações climáticas, pois já partem de uma situação de desvantagem e de vulnerabilidade. As comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue⁵⁵ encontram-se privadas do acesso e gozo de diversos Direitos, bens e serviços, como saúde (nutrição, cuidados com a saúde materna e infantil, alimentação adequada, acesso a médicos e medicação, etc.), educação (registo civil, anos de escolaridade, frequência escolar), habitação (combustível sólido para cozinhar, acesso a electricidade e tipo de material de construção para paredes, chão e tecto da habitação, posse de bens, acesso a água apropriada para beber, acesso ao saneamento), e emprego (sujeitas ao trabalho infantil, desemprego entre adultos, desemprego juvenil, dependência).

É de facto evidente, seja através das entrevistas, da revisão bibliográfica e das observações directas, que as comunidades-alvo dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue, vivem uma condição de vulnerabilidade e sofrem privações nos seus Direitos.

As alterações climáticas contribuem para o aumento da vulnerabilidade e da pobreza social, que têm como consequências, o agravamento das desigualdades de género, da violência doméstica e de género, dos casamentos forçados e das gravidezes precoces na adolescência. Isso significa que, além de afectar a esfera socioeconómica, o **impacto das questões climáticas**, a médio e longo prazo, reflecte-se também **no aumento das desigualdades sociais e da violência contra os mais vulneráveis e as mulheres**, sobretudo num contexto onde o índice de desigualdade já é elevado. Outros grupos particularmente afectados são: a população que vive nas zonas rurais, o povo da etnia San (ou Khoisan), os grupos socioeconomicamente dependentes (como crianças, pessoas com deficiência e doenças crónicas, idosos).

Os desastres, as alterações climáticas e as crises ambientais, que põem em risco o acesso aos recursos e as fontes de rendimento das famílias, aumentam a pressão social e na família. Um artigo do

⁵⁵ Ibidem

Banco Mundial, indicou que os desastres (em particular a seca) aumentam o stress nas comunidades, o que pode levar não apenas a conflitos sociais, mas ao aumento da violência no seio da família e da desvantagem dos membros mais vulneráveis e desprotegidos⁵⁶. Assim sendo, as questões ambientais podem ter impacto no aumento das práticas patriarcais mais conservadoras, tais como a preferência pelo filho de sexo masculino, na decisão de diferenciação da alimentação dentro da família, incentivar o casamento infantil, as gravidezes precoces e até a violência sexual no seio da família. Num contexto como o das províncias de Moxico e Cuando Cubango, onde as tradições e hábitos culturais são fortemente patriarcais, sendo ainda mais enraizados nas áreas rurais, os homens (pais, tios, irmãos, maridos) fazem a maioria das escolhas pelas mulheres. As mulheres têm assim a própria vida e destino dependentes dos interesses de outros, não tendo, na maioria das vezes, capacidades, empoderamento e conhecimento para mudar o paradigma⁵⁷. As mulheres são discriminadas e vivem sob o risco da violência doméstica, uma problemática evidente nas duas províncias estudadas⁵⁸.

As questões ambientais poderão agravar as desigualdades de género. Em 2022, em Angola, a pontuação do índice de diferença de género era de 0,64⁵⁹. Embora tendo diminuído ligeiramente relativamente a anos anteriores, o contexto é ainda preocupante, pois significa que as mulheres têm 36% menos de probabilidades de ter as mesmas oportunidades em relação aos homens em diversos âmbitos⁶⁰. Este quadro pode agravar-se perante situações de crise e na procura de recursos naturais mais escassos, pois as mulheres terão menos possibilidades que os homens de ter acesso a estes recursos⁶¹ ⁶². No entanto, as mulheres estão, na sua maioria, envolvidas na economia informal, nas actividades de geração de rendimento para o sustento diário da família (ex. agricultura, venda ambulante

⁵⁶ A. Solimanhelene, C. R. Warren, World Bank Blogs, Climate change and gender-based violence -- interlinked crises in East Africa, Dezembro 2022 <https://blogs.worldbank.org/climatechange/climate-change-and-gender-based-violence-interlinked-crises-east-africa> <https://blogs.worldbank.org/climatechange/climate-change-and-gender-based-violence-interlinked-crises-east-africa> ⁵⁷ A. Parellada Pena, M. Teixeira, CESO e GIZ, (2022), Diagnóstico sobre a Igualdade de Género em Angola 2022, Luanda, Angola ⁵⁸ Não há dados específicos sobre violência doméstica nos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue, mas a protecção dos Direitos representa uma condição preocupante para o futuro, com o aumento das crises climáticas, sendo que 53% de mulheres em Angola não recorre, por diversas razões, a ninguém para resolver conflitos. ⁵⁹ Statistica Website (2022), Gender gap index in Angola from 2016 to 2022 <https://www.statista.com/statistics/1220535/gender-gap-index-in-angola/> <https://www.statista.com/statistics/1220535/gender-gap-index-in-angola/> ⁶⁰ Ibidem ⁶¹ As disparidades de género mais acentuadas foram medidas principalmente na categoria de Empoderamento Político. Angola classificou-se entre os mais baixos desempenhos na África Subsaariana. O país posicionou-se em 28º lugar entre 36 nações da região. ⁶² Statistica Website (2022), Gender gap index in Angola from 2016 to 2022 <https://www.statista.com/statistics/1220535/gender-gap-index-in-angola/> <https://www.statista.com/statistics/1220535/gender-gap-index-in-angola/>

etc.). As mulheres, na Província do Moxico, têm uma taxa de informalidade de 99,35% e no Cuando Cubango é 89,20%⁶³. Em ambas as províncias, quase 90% das mulheres está envolvida em actividades agrícolas ou relacionadas com a agricultura⁶⁴. Além disso, as mulheres que estão envolvidas na venda ambulante dependem, em grande parte, da produção agrícola e de outras actividades relacionadas com os recursos naturais (venda de carvão, de mel, produtos agrícolas, PFNM etc.) ou a venda de outros bens comerciais, enquanto intermediárias (venda de materiais para casa, tecidos etc.).



Apesar de o Governo de Angola ter investido em infra-estruturas e tentado assegurar que, em cada município de Angola, houvesse assistência para as mulheres grávidas, em 2021, o Relatório Nacional Voluntário sobre a Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável de Angola indicou que a proporção de partos assistidos por pessoal de saúde qualificado no Moxico é 30,1%, e no Cuando Cubango é 29,2%⁶⁵. Infelizmente, não há dados descri-

⁶³ Banco Africano de Desenvolvimento (2021), O mercado de trabalho em Angola e os impactos da pandemia da COVID-19, Luanda, Angola https://www.afdb.org/sites/default/files/2022/03/24/o_mercado_de_trabalho_em_angola.pdf ⁶⁴ Ibidem ⁶⁵ Governo de Angola, Nações Unidas (2021), Relatório Nacional Voluntário 2021 sobre a Implementação Da Agenda 2030 Para O Desenvolvimento Sustentável, Luanda. http://www.embajadadeangola.com/pdf/VNR-Angola-2021_PT.pdf

minados por província e nem por município, mas é provável que estes dados sejam mais relativos às áreas urbanas e periurbanas, nas quais as populações têm mais acesso aos serviços de saúde materno-infantil. Considerando que a taxa de mortalidade em Angola é de 44/1.000 nados vivos e na área rural 61/1.000 nados vivos (embora haja uma lacuna na informação e na comunicação sobre os dados concretos), isso representa ainda um grande desafio a nível de Direitos de saúde para as populações⁶⁶. Este dado pode ser interpretado de diferentes formas - as mulheres podem não ter sido assistidas por profissionais porque preferiram fazer o parto em casa, com a assistência de parteiras tradicionais, porque não tinham um posto médico próximo, porque eram muito distantes, porque não chegaram a tempo, etc. Além desta possível justificação, há de facto que considerar que a taxa global de fecundidade em Angola é de 6.2 filhos por mulher, sendo mais elevada nas áreas rurais, de 8.2 filhos por mulher, o que significa uma procura muito elevada de assistência materno-infantil que não tem resposta na oferta⁶⁷.

As crianças, as pessoas com deficiência e os idosos, que podem ter mais dependência de outros para se sustentar e que já convivem com um contexto muito complexo, são bastante expostos ao aumento da violação dos próprios Direitos Humanos em consequência do aumento da degradação ambiental e das alterações climáticas.

A população das zonas rurais, onde existem menos serviços básicos, depende a quase 100% de actividades ligadas à natureza para o seu sustento (agricultura familiar, venda do excedente, pesca, etc.), é também muito afectada pelas questões ambientais. Tal como no caso do registo, muitos outros serviços (hospitais, tribunais, ensino médio ou superior, serviços de assistência social etc.) estão concentrados nas capitais municipais ou na própria capital provincial, dificultando o acesso da população que vive nas zonas rurais.

“Nós cá neste bairro sofremos sobretudo porque os nossos filhos não estudam bem. Na escola que o Governo construiu se estuda até 9ª classe e não tem mais aonde ir. É preciso lhe enviar para o Luena. Agora sendo você agricultor onde é que vais tirar esse dinheiro para enviar um filho para o Luena para poder estudar IMNE? Nossas dificuldades também são a água

⁶⁶ Instituto Nacional de Estatística (INE), Ministério da Saúde (MINSÁ), Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial (MPDT) e ICF, 2017. Principais Resultados do IIMS 2015-2016. Luanda, Angola. Rockville, Maryland, EUA: INE, MINSÁ, MPDT e ICF. ⁶⁷Ibidem

e a energia. Nós estamos a beber água das cacimbas onde há os micróbios e muitas crianças têm micróbios do jeito mesmo dessa água. Também a energia nós aqui não temos.” (Mulher da Comunidade, DGF, Município de Bundas, Moxico)

Além disso, os meios de subsistência destas comunidades rurais (agricultura de subsistência, pesca, gado) provêm principalmente de uma fonte ambiental ligada à natureza e, portanto, extremamente sujeitas a serem afectadas pelas questões climáticas.

Estes dois factores - acesso aos serviços e impacto das questões ambientais sobre os meios de subsistência da população rural - acabam por incentivar a migração e o êxodo rural.

“Encontram por aí aldeias que já deixaram de ser aldeias. Acontece que se morreu lá alguém, depois (...) eles mudam (os familiares que restam daquela família deixam a aldeia), tu vês que a aldeia não tem vida nenhuma, só encontras lá crianças, bebés. (...)quando eles atingem a idade adulta tem que abandonar o meio rural, vir aqui à procura de melhores condições de vida e nas piores condições, por isso, têm o problema do acolhimento.” (Homem da Comunidade, Município de Menongue, Cuando Cubango)



Assim como a população de zonas rurais, o povo da etnia San também é dos que mais sofre privações e violações de Direitos, sendo bastante afectado pelas questões ambientais. Apesar deste aspecto não ter aparecido nas entrevistas, a revisão bibliográfica evidenciou que as intervenções humanas no meio ambiente estão a afectar o modo de vida dos povos San (também conhecidos por Khoisan), que tradicionalmente habitam de maneira harmoniosa e integrada na natureza, beneficiando dos seus frutos e dos seus recursos. O Censo de 2014 revelou que cerca de 14 mil pessoas em Angola pertencem à etnia San, sendo que a maioria vive numa das províncias objecto deste estudo (Cuando Cubango)^{68 69}. A Constituição da República de Angola não se refere especificamente a Direitos de pessoas de minorias étnicas e não existe legislação específica para defender os seus Direitos e ecossistemas⁷⁰. Na ausência desta protecção legal, as comunidades dos povos San estão a ser, indirectamente, “forçadas” a deslocar-se para outras áreas (maioritariamente a Namíbia) uma vez que as políticas públicas angolanas não têm privilegiado a sua inclusão e o respeito pelo seu modo de vida e sua integração no ecossistema. Há relatos de expropriação de terras e de proibição de circulação em locais que servem de fonte de sustento a este grupo étnico⁷¹. Ora, a ausência de condições de vida dignas para os San representa de facto uma violação dos Direitos Humanos destas comunidades e a intervenção do homem na natureza tem, em muito, contribuído para afastar os San de Angola.

Em suma, **a dificuldade de acesso aos serviços básicos como educação, água potável, saneamento, protecção social, acesso a justiça, etc., assim como a elevada dependência dos recursos naturais para subsistência** (agricultura, pesca, produção de mel, carvão etc.) **e a ausência de oportunidades socioeconómicas que possibilitem uma mudança de vida, são os factores que expõem as comunidades das províncias estudadas a níveis de pobreza e vulnerabilidade significativos, que se reflectem na violação dos Direitos Humanos. As questões ambientais agravam esta situação, repercutindo-se de forma considerável nos Direitos básicos dos mais vulneráveis** (pessoas que vivem em zonas rurais, povo da etnia San, mulheres,

⁶⁸ Também se encontram algumas comunidades no Moxico, Huíla, Namibe e Cunene. ⁶⁹ DW Website <https://www.dw.com/pt-002/angola-ong-condena-discriminação-da-minoria-san/a-60986010> DW Website <https://www.dw.com/pt-002/angola-ong-condena-discriminação-da-minoria-san/a-60986010> ⁷⁰ Embaixada dos Estados Unidos de América (2022), Relatório sobre os Direitos Humanos em Angola 2021, Luanda, Angola <https://ao.usembassy.gov/wp-content/uploads/sites/234/RELATORIO-SOBRE-OS-Direitos-Humanos-ANGOLA-2021.pdf> ⁷¹ DW website: <https://www.dw.com/pt-002/angola-ong-condena-discriminação-da-minoria-san/a-60986010> DW website: <https://www.dw.com/pt-002/angola-ong-condena-discriminação-da-minoria-san/a-60986010>

crianças, idosos e grupos socioeconomicamente dependentes) e **difícultam a capacidade de mudança na escalada social, contribuindo, assim, para o ciclo de perpetuação da pobreza.** Por outras palavras, as pessoas mais pobres e dependentes estão em risco mais elevado de ter os seus Direitos Humanos violados e esta situação pode ser intensificada pelo impacto de problemas externos⁷², como alterações climáticas, por exemplo.

“Quando falo posteriormente na dificuldade de obtenção de bens é no sentido de que, por exemplo, as questões ambientais como as alterações climáticas podem influenciar na produção agrícola, (quero dizer) Angola é um país pobre e Quando Cubango acho que se encontra em maior índice em termos de pobreza no país e os países pobres e a maior parte da actividade económica da população é a agricultura. Então se tivermos um meio ambiente não favorável para a certas culturas não há produção e não havendo produção agrícola não temos acesso aos bens agrícola, vamos encontrar dificuldades no acesso a alimentação e claro isso tem consequências porque aqui deveríamos ir enumerando quer ao nível económico, a nível social, a nível ambiental, a nível dos próprios Direitos Humanos porque isso depois associa-se porque deveríamos também enumerar e então é nesta vertente.” (Homem Informante-chave, Município de Menongue, Cuando Cubango)

Importa lembrar que os Municípios de Moxico, Bundas e Menongue sofrem ainda pelos longos anos de guerra e sobretudo pela pouca comunicação (interligação) com o resto do País. A pobreza multidimensional e monetária é um grande desafio para o desenvolvimento em todos os sectores⁷³. As desigualdades económicas e sociais presentes e evidentes nas áreas urbanas, periurbana e rural afectam, por sua vez, de forma ainda mais acentuada, os desequilíbrios ambientais, sendo que as alterações climáticas podem enfraquecer significativamente os progressos socio-económicos alcançados e agravar as desigualdades.

⁷² Instituto Nacional de Estatística (INE), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP), Oxford Poverty and Human Development Initiative (OPHI) (2020), Índice De Pobreza Multidimensional De Angola, Luanda. ⁷³ Em 2013 somente 8% da população destas províncias tinha acesso a electricidade, isso significa recorrer a outras fontes para ter iluminação, para poder cozinhar ou para ter energia, sendo que, em muitos casos se recorre aos recursos da natureza. Fonte: Caquarta, V.E., Kussumua, S.F., Quissindo, I.A. (2023). Proposta de Actualização da Cartografia Temática Florestal Angolana com Ferramentas SIG Open Source. Meio Ambiente (Brasil), v.5, n.1, p.02-20.

5.2. Resultado 2: As alterações climáticas, o desflorestamento, a caça ilegal, as poluições, entre outros, têm consequências directas na segurança alimentar, no poder de compra, no acesso à água, nas condições de habitação e na saúde das comunidades.

A diminuição e imprevisibilidade das chuvas, que altera as épocas de cultivo, o desmatamento e as frequentes queimadas usadas para preparar o terreno, combinadas com uma exposição directa do solo aos raios solares, com as temperaturas mais elevadas, bem como, em alguns casos, a utilização de produtos químicos para cultivo, têm como consequência o aumento da infertilidade dos solos. A diminuição da fertilidade dos solos afecta a produção agrícola e obriga a implementar uma agricultura itinerante e pouco sustentável para o terreno, levando as pessoas a procurar outras soluções como meio de subsistência (ex. produção de carvão, venda ambulante, migração dos jovens etc.).

A agricultura familiar é a base da agricultura angolana, sendo fundamentalmente desenvolvida pelos camponeses que praticam, ainda, sistemas de agricultura com utilização de mão-de-obra familiar, escoando para o mercado de consumo alguns dos excedentes da sua produção, nomeadamente de mandioca, milho, feijão, batata-rena e também de alguns produtos hortícolas e mesmo frutas. Actualmente, os agregados familiares são responsáveis pela produção de cerca de 80% dos cereais, 90% de raízes e tubérculos e 90% das leguminosas e oleaginosas⁷⁴.

O rendimento dos agregados familiares das comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue depende também, principalmente, dos produtos derivados das actividades agrícolas familiares e do pequeno comércio e negócio, concentrado, na sua maioria, no mercado informal. O sector da agricultura é fulcral na vida das mulheres e do rendimento económico das comunidades em geral dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue.

No entanto, a agricultura é praticada de uma forma ainda bastante rudimentar, não mecanizada, o que implica um grande esforço de meios físicos, gerando pouco rendimento. As técnicas agrícolas, já referidas, da preparação do terreno (com a utilização das queimadas) até ao cultivo e conservação dos produtos, são desenvolvidas seguindo os conhecimentos tradicionais, com poucos meios para melhorar a produção, o que não permite rendimento elevado, para além da

⁷⁴ Governo de Angola, Ministério da Economia e Planeamento (2018), Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022, Luanda, Angola https://planipolis.iiep.unesco.org/sites/default/files/resources/angola_pdn_2018-2022.pdf

subsistência familiar. As comunidades não têm conhecimento nem meios para implementar práticas de baixo impacto ambiental, que permitam, por exemplo, a regeneração dos solos e da vegetação.

Estas questões, aliadas às alterações climáticas globais, provocam a diminuição da fertilidade dos solos e das áreas cultivadas, sendo um dos principais elementos mencionados pelos entrevistados em relação a questões ambientais.

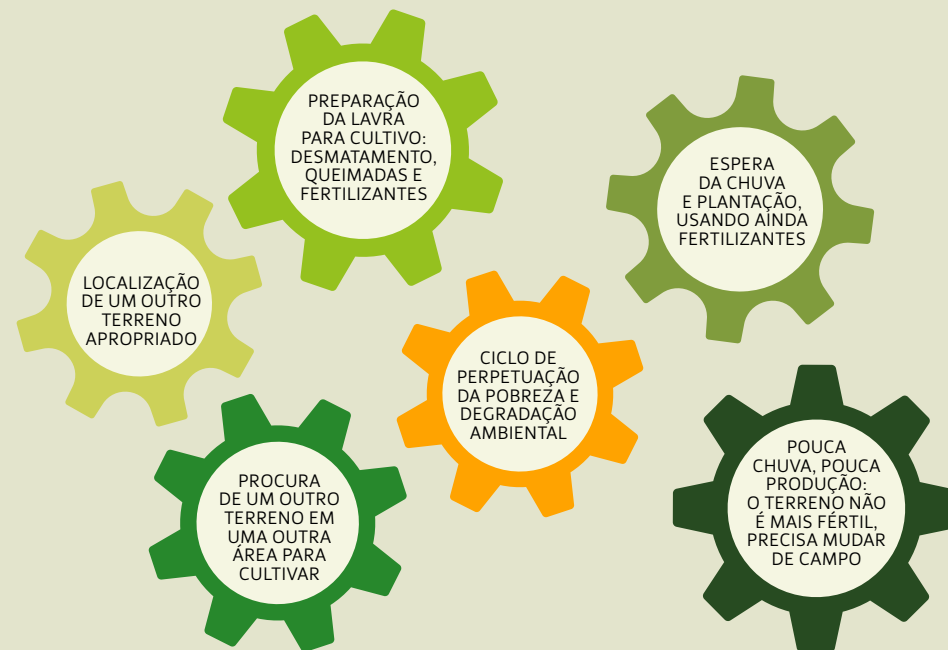
“(...) o milho que as pessoas semearam no princípio deste mês em que devia é estar já a crescer hoje já é dia 18 parece ou quê então devíamos ter até Dezembro o milho crescido e alguns princípios de Janeiro teriam qualquer coisa, mas o tal pouco que se cultivava já secou há muito e é prejuízo para os agricultores aqui na área.” (Mulher da Comunidade, Município de Menongue, Cuando Cubango)

Para enfrentar esta situação, as comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue relataram soluções alternativas que encontraram para a sua subsistência, como a agricultura itinerante: quando um terreno não está a produzir como planificado, troca-se para uma outra área.

“O problema quando você vai lá na lavra a terra está infértil (...). A solução é mesmo deslocar para lá longe, mas só que existem alguns meses que a chuva não cai, a pessoa coloca o milho e sai e o milho começa a secar logo.” (Jovem rapariga da Comunidade, DGF, Município de Bundas, Moxico)

Contudo, esta solução não é sustentável. Pelo contrário, **a agricultura itinerante, com o aumento da área de terrenos expostos e não regenerados e a desmatamento, alimenta o ciclo de pobreza, incidindo a nível local no ambiente e biodiversidade e incentivando a perpetuação da vulnerabilidade e da privação destas comunidades.**

Figura 1. A agricultura itinerante que alimenta o ciclo de perpetuação da pobreza e degradação ambiental. Fonte: Elaboração do Autor



Na procura do próprio sustento familiar, seja através da agricultura itinerante, seja com a exploração de recursos naturais (ex. a exploração de madeira, carvão, pesca e produção de mel), as comunidades mais pobres e vulneráveis encontram-se numa situação que pode desencadear e alimentar uma “guerra entre pobres”, e gerar conflitos para uso e acesso dos recursos naturais e do ambiente. Este é o caso, por exemplo, de alguns relatos no Município de Moxico, onde alguns entrevistados, sobretudo mulheres, afirmaram ter tido consequências (às vezes relacionadas com o feitiço e outras com “armadilhas venenosas tradicionais”) por terem ido cultivar noutras lavras, sendo que as próprias não estavam a produzir muito.

As alterações do clima – o aumento da temperatura, a diminuição do período de chuvas e o aumento da estiagem – provocam a imprevisibilidade das estações e têm consequências importantes nas campanhas agrícolas, afectando a subsistência e o rendimento familiar.

⁷⁵ Governo de Angola, Nações Unidas (2021), Relatório Nacional Voluntário 2021 sobre A Implementação Da Agenda 030 Para O Desenvolvimento Sustentável, Luanda. http://www.embajada-angola.com/pdf/VNR-Angola-2021_PT.pdf

De acordo com o Relatório Nacional Voluntário 2021 sobre a Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, relativamente às alterações climáticas, redução de riscos de desastres, degradação ambiental e da biodiversidade, Angola está exposta a um aumento da insegurança produtiva, sobretudo dos pequenos produtores rurais, com consequências para o aumento da insegurança alimentar, com tendência para aumentar nos próximos anos⁷⁵.

As pessoas entrevistadas reconhecem evidências de que a alteração do clima está a ter consequências negativas imediatas nas suas vidas, sobretudo nas actividades de geração de rendimento ligadas ao ambiente. Por exemplo, devido às alterações climáticas, os agricultores não conseguem perceber qual é o momento certo para semear, o que afecta não somente as campanhas agrícolas, mas sobretudo a própria subsistência (alimentação e rendimento familiar) das comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue.

“(..) Antigamente a chuva não era assim no mês de Outubro, assim esse mês podíamos já encontrar chuva. Mas agora não faz mais sentido, a chuva cai a partir de Novembro, e Novembro não no princípio. Vai cair quase no fim de Novembro. Essa é a mudança que nós vimos também. Esses dias a ventania normalmente era no mês de Setembro, mas agora a ventania mudou, até Outubro muita ventania.” (Homem Informante-chave, Municípios de Moxico, Moxico)

“(...) assim que ameaçou a cair (a chuva) já nós nos precipitamos em lançar (sementes). Agora chega a altura em que está a germinar a semente e ela novamente ausenta-se (a chuva) e que isto obriga as famílias, segundo a ciência agrícola, (a fazer uma) repetição (da recolha das sementes e da plantação), porque esta semente que sai já seca (não se pode usar), então há reclamação. (Homem Informante-chave, Município de Menongue, Cuando Cubango⁷⁶)

⁷⁶ A pessoa entrevistada está a explicar que quando se planta, os agricultores consideram que, da colheita dos produtos agrícolas, uma parte destes vai ser usada como semente, para plantar novamente. Se a recolha não é produtiva e as sementes não germinam, significa que perderam, seja as sementes e seja os produtos. Assim sendo devem recomprar tudo.

O período chuvoso normalmente durava de Setembro/Outubro até Maio nas Províncias de Moxico e Cuando Cubango e o período seco (chamado Cacimbo) nos restantes meses do ano, de Junho a Agosto/Setembro. Como se verifica na imagem seguinte, nos últimos doze anos, as chuvas diminuíram, tanto em quantidade, como em frequência.

Imagem 4. Dados sobre o andamento das chuvas registados nas Províncias de Moxico (da cidade de Luena) e Cuando Cubango (da cidade de Menongue) de 2010 a 2022. Fonte: <https://www.worldweatheronline.com/> *



Legenda:
Average Rainfall Amount = Quantidade média de precipitação
Rainy Days = Dias de Chuva
Rain = Chuva
Days = Dias

Os cenários térmicos futuros indicam uma tendência para anomalias na precipitação, bem como a frequência e intensidade das secas para os próximos anos. As projecções térmicas poderão aumentar por todo o país, atingindo +4,9 °C até 2100. Os estudos indicam que o agravamento da temperatura será mais intenso e sentido nas áreas do Sueste, portanto, também nas províncias de Moxico e Cuando Cubango. Em contraste com os aumentos térmicos, a precipitação deverá diminuir ao longo deste século, com uma média de -2% em todo o país, com uma alteração mais forte para o Sueste de Angola, com quedas de até -4%. Estas mudanças registadas e previstas a nível científico, foram de facto confirmadas pelas populações entrevistadas, que se demonstraram muito preocupadas.

“O clima aqui está quente, está mesmo horrível, está muito quente, está a fazer muito sol, às vezes uma pequena ventania, pensamos que vai cair chuva, mas a chuva não está a cair, está mesmo quente. É que o clima desta província é tudo por exagerado, quando é quentura, é mesmo quentura, quando é frio é mesmo frio brutal, quando é chuva também é mesmo também chuva brutal.” (Mulher da Comunidade, Município de Menongue, Cuando Cubango)

As alterações climáticas e a diminuição da produção familiar têm como consequências directas o aumento da insegurança alimentar, podendo contribuir para a desnutrição e má nutrição, sobretudo infantil, assim como para o aumento da pobreza, seja monetária, seja multidimensional. A diminuição do período de chuva tem como consequência o prolongamento dos períodos de estiagem e, sendo esta uma situação anómala, encontra estas comunidades desprevenidas, com poucas capacidades e condições de mitigação. Desta forma, a seca tem um impacto negativo directo nos poucos rendimentos e nas condições sociais.

Desde 2012 as comunidades do Sul de Angola estão a vivenciar uma seca severa. Apesar desta situação prolongada extraordinária, as comunidades do Sul de Angola conviviam, já há séculos, com um clima semiárido e, embora com grandes dificuldades, desenvolveram soluções e capacidades para se tornarem mais resilientes às condições climáticas. Um exemplo de práticas de adaptação é a transumância, que as comunidades de agro-pastores do Sul de Angola implementaram sazonalmente e dependendo da pluviosidade. Em anos particularmente chuvosos, as comunidades implementavam uma transu-

mância mais curta ou de breves períodos, sendo que em anos com grande escassez de chuvas, a transumância era praticada até duas vezes durante um ano, ou seja, os pastores com os gados não regressavam às áreas de origem até ao início da próxima época de chuvas (e o pasto recomeçar a crescer). Normalmente movimentavam-se os homens e os jovens das comunidades com os animais mais fortes, sendo que nas áreas de origem permaneciam as mulheres, os anciões e as crianças com os animais mais velhos e debilitados. As comunidades do Sul de Angola durante a transumância seguiam as rotas tradicionais, já conhecidas e traçadas, à procura de água e pastagem⁷⁹.



Apesar de alguns municípios do Sul da Província de Cuando Cubango terem sido, desde 2012, atingidos pela seca, as comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue têm manifestado menores capacidades de adaptação e não estão tradicionalmente preparadas para enfrentar períodos de estiagem⁸⁰. As comunidades estão conscientes que o prolongamento dos períodos de seca, cada ano mais extensos, podem pôr em risco a própria sobrevivência e os próprios meios de subsistência⁸¹.

⁷⁹ Ibidem ⁸⁰ Ibidem ⁸¹ Um dos riscos maiores, sobretudo considerando que muitos esforços nacionais e internacionais estão virados para o Sul de Angola, é, portanto, que as intervenções para mitigar o impacto e para implementar medidas de adaptação nos diversos sectores sejam lentas e que a situação socio-económica dos agregados familiares destes Municípios-alvo do estudo possa piorar nos próximos anos.

“O abate das árvores, quando tudo isso aqui fica desértico, o resultado a chuva não chove, porque não temos árvores, as árvores fazem uma parte muito importante em termos da chuva, então se um dia isso aqui fica tudo um deserto, não vamos ter chuva, significa as pessoas não vão cultivar, se não cultivar não vamos ter comida, não vamos ter comida nós todos vamos morrer, mas sem saber onde saiu esse problema.”. (Homem Informante-chave, Município de Bundas, Moxico)

A insegurança alimentar, a dependência de Angola das importações de alimentos e a agricultura de subsistência em pequena escala, deixam o país particularmente vulnerável ao aumento das temperaturas e à variabilidade da pluviosidade, o que pode ter impacto nos rendimentos das culturas, na produtividade do gado e outros animais, e na proliferação de pragas agrícolas⁸², afectando o direito à alimentação e à saúde das comunidades que, como já referido, se encontram em situação de vulnerabilidade.

Importa realçar que os dados sobre a Situação de Insegurança Alimentar Aguda IPC 2019/20 reportam índices elevados de insegurança alimentar para o período 2019-2020. Infelizmente, o relatório não abrange a província do Moxico, apenas alguns municípios de Cuando Cubango, embora não o município de Menongue. Apesar disso, uma reflexão pode ser feita para ajudar a deduzir o estado nutricional dos municípios-alvo deste estudo. O relatório IPC 2019/20 destacou que os municípios de Cuchi e Cuanguar (Quando Cubango) apresentam níveis de insegurança alimentar bastante elevados, onde mais de 50% da população precisaria de ajuda alimentar. Considerando a realidade do Município de Menongue apresentada ao longo deste documento, é igualmente provável que, a taxa de insegurança alimentar deste município não se destaque consideravelmente dos 50% em termos de ajuda alimentar⁸³. Os dados gerais da província de 2016, relativos por exemplo à desnutrição crónica, são também muito preocupantes e é pouco provável que possam ser melhorados num curto prazo, sobretudo considerando que, desde 2015, Angola tem sido afectada por uma crise financeira que atingiu todos os sectores e, sobretudo, as pessoas que já se encontravam em condição de vulnerabilidade⁸⁴.

⁸² USAID (2018) Climate Risk Profile: Angola <https://www.climatelinks.org/resources/climate-risk-profile-angola> <https://www.climatelinks.org/resources/climate-risk-profile-angola> ⁸³ Governo de Angola e Parceiros, Insegurança Alimentar Aguda Projetada, Sumário da Situação de Insegurança Alimentar Aguda IPC 2019/20, Luanda, Angola https://www.ipcinfo.org/fileadmin/user_upload/ipcinfo/docs/IPC_AcuteFoodInsec_Angola_2019July2020Feb_Portuguese.pdf

Em 2016, de facto, o Inquérito de Indicadores Múltiplos de Saúde, realizado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), indicou que na Província de Moxico, 39% da população com menos de cinco anos apresentava desnutrição crónica, e que na Província de Cuando Cubango a prevalência era de 43%⁸⁵. À semelhança dos dados sobre a ajuda alimentar, também em relação à desnutrição crónica, não foram disponibilizados dados detalhados a nível dos municípios alvo deste Estudo. Ainda assim, considerando o quadro contextual previamente apresentado, é possível que a diminuição da produção, possa piorar não apenas o quadro já precário da segurança alimentar, mas também os índices de desnutrição da população. Esta situação afectará o próprio desenvolvimento humano e, portanto, o direito a alimentação, saúde e crescimento saudável das crianças dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue.

O aumento das temperaturas afecta também os recursos naturais (ex. diminuição do caudal dos rios e de água disponível), gerando diminuição do rendimento das comunidades (pelos estragos nas culturas devido ao aumento da agressividade dos agentes fito patogénicos) e afectando suas condições de vida e contribuindo para o ciclo de pobreza.

Todos os entrevistados dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue reportaram que o aumento das temperaturas tem efeitos directos nas suas vidas⁸⁶. Estudos científicos demonstram que temperaturas extremas (ondas de calor) afectam mais directamente a saúde, ao comprometerem a capacidade do corpo de regular a sua temperatura interna. A perda do controlo da temperatura interna pode resultar em várias doenças, incluindo câibras, exaustão, insolação e hipertermia provocadas por fenómenos de calor extremo. As temperaturas extremas podem também agravar doenças crónicas como as doenças cardiovasculares, as doenças respiratórias, as doenças cerebrovasculares e as doenças relacionadas com a diabetes. Desta forma, os idosos, crianças com problemas de desnutrição e pessoas com doenças crónicas, podem ser mais susceptíveis a agudizar problemas de saúde (ex. tensão alta, desidratação etc.), a causa destes fenómenos de calor, por terem menos capacidade de regular a temperatura corporal, devendo por isso, recorrer ao suporte de familiares ou assistência médica nestas situações⁸⁷. Estas problemáticas

⁸⁴ Instituto Nacional de Estatística (INE), Ministério da Saúde (MINSAs), Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial (MPDT) e ICF, 2017. Principais Resultados do IIMS 2015-2016. Luanda, Angola. Rockville, Maryland, EUA: INE, MINSAs, MPDT e ICF. ⁸⁵ Ibidem ⁸⁶ WHO Website (2018), Heat and Health. <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/climate-change-heat-and-health#:~:text=Extended%20periods%20of%20high%20day,diabetes%20mellitus%20and%20renal%20disease.>

foram encontradas também nos municípios-alvo deste estudo. A distância dos postos de saúde ou a qualidade dos serviços, que nem sempre é adequada às exigências sanitárias (por falta de recursos Humanos qualificados, falta de medicamentos apropriados e recomendados nas consultas, etc.) cria constrangimentos, sobretudo nas pessoas mais frágeis, como os idosos, as mulheres grávidas e as crianças.

“(o posto de saúde) daqui onde estamos é distante, mas se for essas motas, em um minuto você já está lá. (...) se tivesse um pequeno posto aqui no bairro onde socorrem os nossos bebês (seria bom) e mesmo as mamãs a maioria as vezes são hipertensas você apanha uma crise e não vai conseguir chegar no posto”. (Mulher da Comunidade, Município de Bundas, Moxico)

Além destes problemas interligados, o aumento das temperaturas, conjuntamente com a diminuição das quedas pluviométricas, está a afectar o acesso a água, seja nas habitações, seja nos pontos de água (ex. cacimbas, poços, chafarizes, rios etc.). As populações salientaram uma diminuição evidente da quantidade de água disponível e dos recursos naturais hídricos existentes, bem como da quantidade de peixes. Convém lembrar que, como já referido acima, na província do Moxico, quase 65% da população encontra-se sem acesso a serviços de água básicos, e quase 43% depende de águas superficiais (ex. rios, lagoas etc.). Na província do Cuando Cubango, cerca de 45% da população não tem acesso a serviços de água básicos, e quase 28% depende de águas superficiais (ex. rios, lagoas etc.)⁸⁸.

Para as comunidades que vivem próximas dos rios, a fonte de água representa um recurso relevante para outros produtos alimentares, como os peixes, que além de alimentar a família representa também um produto para pequenos negócios.

“No município do Rivungo, ali o peixe quando é o próprio tempo, é mesmo o que salva algumas famílias, porque o povo daqui na agricultura não tem nada.” (Mulher da Comunidade, Município de Menongue, Cuando Cubango)

Com esta situação, a diminuição do nível da água disponível e as respectivas consequências para os recursos relacionados com a água (ex. hortas nas zonas húmidas, peixes, fauna aquática e terrestre próximas dos rios), causam preocupação e também danos na saúde e afectam os Direitos básicos das comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue.

“Aqui para a água cavamos poços, ou cacimbas nesse caso, até uma cacimba da minha casa secou e outras (pessoas) vão no rio Lumbala. São poucos (os poços). Viram esse? Era um poço ou uma cacimba, mas já não existe mais.” (Homem Membro da Comunidade, Município de Bundas, Moxico)

“Aqui mesmo em Menongue, passada a missão tem um riacho que tempos atrás nunca secava, tinha sempre água, tinha comunidades ao lado, mas essas comunidades foram forçadas a transferirem-se para outros sítios a causa da falta da água. Depois de passar a missão, aí uns dois a três quilómetros, encontra-se esses riachos, há uns que estão secos, já não têm água, só no tempo chuvoso que correm, há outros que tinham água, agora já não têm, se têm é muito pouca, não têm a quantidade de água, como tinha nos tempos passados.” (Homem da Comunidade, Município de Menongue, Cuando Cubango)

O desmatamento é um dos factores que contribui para o aquecimento global - provoca as alterações climáticas, favorece o avanço do deserto (desertificação), incentiva o aumento das ravinas e dos períodos de seca ou estiagem. O aumento da produção de carvão a nível local e o fraco investimento e conhecimento sobre a reflorestação têm um impacto determinante e de longo prazo no ambiente.

⁸⁷ National Institute of Environmental Health Sciences (NIEHS), Temperature-related Death and Illness, Climate Change and Human Health (2020) https://www.niehs.nih.gov/research/programs/climatechange/health_impacts/heat/index.cfm ⁸⁸ World Bank (2018), Relatório de Diagnóstico do sector de WASH de Angola, Um apelo urgente à acção, Luanda

Desflorestamento ou desmatamento é o processo de destruição das florestas através da acção do homem. O desflorestamento é altamente prejudicial para o funcionamento dos ecossistemas⁸⁹. O Moxico, em termos de recursos florestais oferece um leque diversificado de produtos madeireiros e espécies distintas (no Moxico, diferente de outras regiões, aparecem variações como o miombo, mussivi, muvuca, mumanga, mutete, mulombe e mucula) que estão a ser utilizados para diversos fins⁹⁰.

Nas comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue, geralmente, a desflorestação acontece principalmente para produzir carvão (actividade maioritariamente realizada pelas comunidades), para explorar a madeira (actividade de domínio principal por parte de empresas nacionais, internacionais e, em número reduzido, pelas comunidades) e para abertura de novas áreas para a agricultura ou pastagem para o gado. A produção de carvão, que era antigamente uma alternativa das comunidades às fontes de rendimento com base nos recursos naturais, devido à menor colheita agrícola, à crise financeira e forte inflação que diminuiu os rendimentos dos pequenos negócios, está, progressivamente, a ocupar mais as actividades das comunidades.

“O desmatamento ou desflorestamento também no âmbito de desmatamento a questão de produção excessiva de carvão, mas a produção excessiva de carvão está ligada exactamente a vida ou a sobrevivência das Comunidades, mas também aí está a mão invisível dos empresários interessados na aquisição do carvão porque o que está a acontecer o carvão de Angola é tão valioso.” Homem Informante-chave, Município de Menongue, Cuando Cubango

A sociedade civil e as comunidades das Províncias de Moxico e Cuando Cubango denunciam, há vários anos, a exploração massiva de recursos madeireiros nos Municípios do Leste de Angola, reconhecendo a forte correlação entre alterações climáticas e desmatamento.

⁸⁹ Zaqueo, A.N.S., Quissindo, I.A.B. (2021). Taxas de desflorestação versus emissão de dióxido de carbono no Município do Luau (Angola) entre 2008 e 2017. Revista Brasileira de Sensoriamento Remoto. v.2, n.3, p.31-44. <https://reativambiental.com.br/?p=2104> ⁹⁰ Ibidem



Além das grandes empresas que actuam no mercado da exploração da madeira, a deflorestação no Moxico e no Cuando Cubango é, também, consequência das queimadas, do uso dos terrenos para caça, da preparação do terreno para agricultura e para recolher o mel, da urbanização e construção de habitações (muitas vezes de forma não controlada), bem como da abertura das vias de acesso e para a produção de carvão.

“As pessoas quando vão lá nas matas actualmente, como há muita procura de madeira queremos tirar aquilo anarquicamente sem a papelada. Mesmo também no nosso meio, nos camponeses, também se faz o carvão. As pessoas fazem aquilo sem nenhuma autorização, sem saber que estou a prejudicar a natureza. (...) A questão de madeira, aquilo que sempre falam que a pessoa para ter uma empresa e faz aquela exploração de madeira então tinha de ter documentos que autorizam, mas muita gente quer fazer sem documentos, ocupar espaços só executam esperam alguém que compra e entregar. As pessoas reclamam por causa das necessidades, fome, disso e daquilo e muita gente arranja uma solução também não legal”. (Homem Informante-chave, Município de Menongue, Cuando Cubango)

As ravinas são um problema conhecido nas Províncias de Moxico e Cuando Cubango. O Município de Moxico, sobretudo a cidade de Luena, apresenta um risco médio no tempo seco e um risco elevado no tempo chuvoso para criação e ampliação das ravinas⁹¹. A observação directa realizada no Bairro Aço, na área periurbana da cidade de Luena, destacou a existência de enormes ravinas que estão a ameaçar a vida das pessoas e as suas propriedades (casa, lavras, bens). Existem muitas casas, já construídas de forma precária e com blocos de terra vermelha, que se encontram localizadas no limite das ravinas. As pessoas, sobretudo no período chuvoso, vivem com medo de perder tudo. As soluções encontradas por parte das Administrações Municipais e pelas próprias comunidades são paliativas e focadas em responder aos efeitos e à manifestação da ravina, colocando lixo, sacos de areia ou entulho no espaço da ravina, que passado algum tempo volta a abrir. A falta de vegetação e árvores, que com as próprias raízes conseguem manter mais compacto o terreno, representa a primeira razão para reaparecimento das ravinas.

“As pessoas tiram sacos vazios, colocam lá areia para pôr nas ravinas, mas quando a água (das chuvas) vem, leva sempre aqueles sacos e algumas vezes passa por cima e depois cava de novo e há buracos ou ravinas que a pessoa consegue tapar e outro não, por exemplo que está fundo, tu com teu balde de areia não vais conseguir tapar.” (Homem Informante-chave, Município de Moxico, Moxico)

A questão das ravinas afecta também de forma diferenciada as comunidades, sendo que as pessoas mais atingidas são aquelas mais pobres e vulneráveis, que vivem em áreas de risco e com menor possibilidade e capacidade de escolha para mudar de vida. Por norma, a sua situação de vida já negativa acaba por se agravar para piores condições.

⁹¹ E. Lungas Da Costa Arsénio (2018), Aplicação dos sistemas de informação geográfica na produção de cartografia de risco de ravinas em Angola. Caso de estudo: a cidade do Luena – Moxico (Leste de Angola), Universidade do Algarve, Faculdade de Ciências e Tecnologia. <https://sapiencia.ualg.pt/handle/10400.1/12364>

O CASO DE UMA FAMÍLIA NO BAIRRO 4 DE FEVEREIRO, NA CIDADE DE LUENA (MOXICO).

Um caso emblemático é de uma família no Moxico, no Bairro 4 de Fevereiro que teve de deixar a casa de propriedade, precisamente por causa das ravinas, para viver numa casa arrendada. Esta família tinha construído a própria habitação numa zona não indicada da Administração Municipal, desmatando a área, assim como outras famílias. Depois de algum tempo, a falta de consistência no terreno devido a deflorestação, com a força das chuvas começou a criar ravinas que cresceram até ameaçar a habitação desta família, que por fim, foi forçada a mudar de casa, alugando uma habitação. Consid-

rando que estas famílias vivem de pequena agricultura de subsistência familiar e do pequeno negócio (ligado à praça vizinha), numa área com poucos serviços básicos (ex. escolas distantes, postos de saúde com poucos recursos Humanos qualificados e serviços, não têm água potável, as casas não beneficiam da rede da energia pública, os resíduos sólidos criam poluição no ambiente), aos quais acedem somente com o pagamento, a nova despesa de arrendamento, veio diminuir as já reduzidas possibilidades de melhorar a própria situação.



A diminuição da biodiversidade, da flora e da fauna está a afectar também o uso de medicamentos tradicionais e naturais devido ao desaparecimento de plantas medicinais. Isso afecta o direito à saúde, o direito ao meio ambiente (a regeneração dos recursos naturais) assim como o conhecimento e a transmissão cultural/geracional de tradições.

As comunidades afirmaram também que devido ao impacto das alterações climáticas no meio ambiente, estão a diminuir algumas plantas medicinais que eram usadas para preparar medicamentos tradicionais e que, portanto, começa a ser difícil transmitir os conhecimentos sobre estas práticas a outras gerações, como os jovens, e a utilizar estas plantas no cuidado da saúde da população.

É importante sublinhar que nos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue, sobretudo nas áreas rurais, onde há pouco acesso a assistência médica e aos medicamentos, as plantas medicinais e os medicamentos tradicionais são um importante recurso e uma alternativa de mitigação, pelo menos no tratamento dos sintomas de doenças sazonais ou comuns (ex. febres, diarreias, etc), para as comunidades. A crença na utilização de medicamentos naturais, derivados das plantas, é de que os mesmos são usados sobretudo para incidir em algumas situações específicas de saúde, de modo que não haja uma evolução para uma situação mais grave.

“(…) todas as matas foram queimadas, há muito fogo e muito capim a queimar e isso faz com que diversas espécies florestais faz desaparecer diversos animais, há plantas medicinais e depois já não se encontram e a população também às vezes por falta de acesso aos serviços de saúde, conhecem formas de tratamento por via de plantas ou de ervas ou algumas raízes tubérculos e essas queimadas fazem desaparecer esses bens que a própria população precisa; é uma cadeia alimentar que tem estado em certas comunidades nossas e não há lá serviços que tenham sido colocados pelo Estado ou pelo Governo, por isso ocorre essas condições, mas em contrapartida as suas acções acabam prejudicando mais nesta vertente. Então há muita mata queimada e tem consigo essas consequências da perda da biodiversidade sobretudo.” (Homem da Comunidade, Município de Menongue, Cuando Cubango)

A diminuição da biodiversidade afecta também a capacidade dos indivíduos de providenciar o próprio sustento através dos recursos naturais, com consequências para o direito a um rendimento mínimo, alimentação saudável e condições de vidas dignas. É o caso da produção de mel, por exemplo: fonte de alimentação, para uso medicinal e de rendimento, a produção do mel está a ser prejudicada pela diminuição das abelhas, causada pelas alterações climáticas, pela poluição ambiental, e pelas queimadas.

Em 2019 o IDF indicou que a Província do Moxico contava com 5.009 apicultores e a Província de Cuando Cubango com 4.882, sendo as duas províncias angolanas com o maior número de apicultores, quer utilizassem colmeias tradicionais ou melhoradas. A produção estimada era de 13.850 kg por ano para o Moxico e 10.000 kg por ano para o Cuando Cubango⁹². Além de potencial económico, o mel é um recurso que pode beneficiar o ambiente e as comunidades rurais, representando também um forte elemento para desenvolver a economia verde, sendo que os produtores de mel podem incentivar a protecção ambiental e a salvaguarda da biodiversidade⁹³.

As pessoas entrevistadas conseguem relacionar a diminuição da produção de mel com a diminuição das abelhas e as alterações climáticas, embora se tenha encontrado pessoas com percepções diferentes, sendo que nem todas salientam a diminuição na produção de mel como evidente. É de sublinhar, contudo, que as pessoas que identificaram uma diminuição do mel pertencem aos municípios mais produtores, como Moxico e Bundas na Província de Moxico, sendo que o município de Menongue, não é o que tem mais produção na Província de Cuando Cubango.

“Antigamente sim havia muito mel, muita carne. Sobre o mel falo assim que havia muito mel porque houve as proibições das queimaduras, então toda a mata estava fechada e também as abelhas tinham toda a força de fazer o mel”. (Homem Informante-chave, Município de Bundas, Moxico)

⁹² Instituto de Desenvolvimento Floresta (IDF) (2020), Apresentação Apicultura Uma Abordagem Geral <https://unctad.org/system/files/non-official-document/NGER%20honey%20webinar%20-%20Presentation%201%20-%20Frederico%20Mauricio%20-%20IDF.pdf> ⁹³ As árvores representam o primeiro alimento das abelhas e são ao mesmo tempo as principais actrizes da polinização, crucial para a regeneração da vegetação e da biodiversidade.

“Também estamos a ver que quando as matas são devastadas dessa maneira os animais também fogem e também estamos a ver que mesmo as abelhas que são produtoras do mel que muito é precisado também estão desaparecendo, então tudo isto tem a ver com o coiso.” (Homem Informante-chave, Município de Menongue, Cuando Cubango)

As abelhas representam um recurso de diversos pontos de vista, sendo que além de ser comercializado, o mel é também utilizado como alimento e ajuda a integrar a alimentação, sobretudo das crianças. Além disso, os diversos subprodutos relacionados com as abelhas, como por exemplo a cera, podem ser usados a nível doméstico e comercial. Com a diminuição das abelhas, também estes pequenos benefícios e negócios familiares, estão em risco de desaparecer. É de sublinhar que a actividade de apicultura é tradicionalmente uma ocupação masculina, sendo que as mulheres estão envolvidas em parte na cadeia de transformação do mel noutros produtos e na venda. O desaparecimento das abelhas ou a diminuição da quantidade de mel terá assim um grande impacto também no sustento das mulheres.

À semelhança das abelhas, também a diminuição de animais selvagens está relacionada com as alterações climáticas e a intervenção desequilibrada dos seres Humanos no ambiente. A caça furtiva, nas reservas, para o comércio ilegal de animais, e não propriamente para o consumo, está a ter como consequência, o desaparecimento dos animais selvagens, que, nos últimos vinte anos, com o fim da guerra, tinham começado a aumentar. Este tipo de intervenção brutal na natureza, para além de ter um impacto no equilíbrio da biodiversidade, está a afectar também a estratégia tradicional de diversificação de fontes de subsistência e rendimento das comunidades.

“O Governo proibiu fazer esse tipo de caça, já não autoriza, porque quando vão matar, às vezes matam as fêmeas, as vezes estão prenhas e as matam. (...) Os animais foram feitos para viver também connosco não é para estar atrás deles, matar e comerciar, levar no mercado.” (Homem Informante-chave, Município de Menongue, Cuando Cubango)

O aumento da poluição, a diversos níveis, representa a mais visível e principal preocupação das comunidades no que toca ao meio ambiente, afectando directamente a saúde das populações e, de maneira mais específica, os mais vulneráveis.

Entre os problemas ambientais, no contexto das comunidades entrevistadas, aquele que está a suscitar muita preocupação, é reconhecido e considerado mais evidente é a poluição do ambiente, nas suas diversas formas: poluição das terras e fontes de lixo e resíduos sólidos domésticos e comerciais (industrial), bem como com resíduos tóxicos que criam danos, sobretudo à saúde. Na estação chuvosa, os resíduos sólidos e o lixo contaminam os pontos de água: rios, poços, reservatórios, tendo consequências na qualidade e quantidade de água, peixes e solos. No tempo chuvoso o lixo deitado nas estradas, os resíduos das latrinas nos bairros mais periféricos sem saneamento básico, o lixo dos mercados, mistura-se com as águas das chuvas. Assim sendo, estas águas contaminadas com o lixo de diversas origens, chega às casas, inunda as estradas e as vias de acesso, mas também chega aos tanques subterrâneos, aos aterros sanitários, aos buracos que as famílias fazem para deitar o lixo, às lavras, aos poços, aos pontos de água e até aos rios, onde as pessoas mais vulneráveis e com menos condições recorrem para recolher a água para consumo, lavar as roupas ou pescar.





A poluição é visível nos municípios alvo seja nas zonas urbanas quer nas periurbanas. O lixo é considerado o principal problema ambiental, para o qual os cidadãos e as instituições não têm tido capacidade de encontrar soluções duradouras. Desde Abril de 2022, está a ser implementado em Luanda um novo modelo de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos que terá expansão em todo o País, onde a responsabilidade da gestão dos resíduos passará dos Governos Provinciais para as Administrações Municipais, que poucos recursos dispõem neste âmbito. Para o cidadão, o lixo e a gestão dos resíduos sólidos são uma grande preocupação, porque são considerados uma fonte de doenças e de outros problemas de saúde. Em um contexto local, como o que é vivido nos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue, em que há pouca capacidade de resposta e acesso a serviços de saúde, seja na prevenção ou no tratamento de doenças, este representa um factor de risco elevado.

A saúde das comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue é, assim, prejudicada pois consomem alimentos e águas não apropriadas ou contaminadas, ou como consequência da “convivência forçada” com a poluição. As comunidades ficam susceptíveis a doenças diarreicas, dermatológicas e respiratórias e não conseguem ter uma assistência médica adequada e de qualidade. Os Municípios de Moxico, Bundas e Menongue apresentam uma carência de qualidade e quantidade de profissionais de saúde no território, as instalações de saúde apresentam diversas fragilidades na disponibilização de serviços adequados às populações e a dificuldade de deslocação entre localidades, dentro e fora dos Municípios-alvo, dificulta o caminho para encontrar outras soluções.

“O Governo não tem área destinada para deitar o lixo, aqui na cidade colocam nas ravinas, há lixos que depositam nas ravinas. A primeira impressão é para entulhar, mas temos fenómenos naturais, chuvas, amanhã vai arrastar aquele lixo para o rio. Dentro deste mesmo rio Luena têm pessoas que aproveitam banhar aí, aproveitam tirar água para levar para o seu consumo. Eu penso que criará certos problemas de saúde para essa comunidade.” Mulher Informante-chave, Município de Moxico, Moxico



5.3. Resultado 3: As comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue têm uma percepção básica dos Direitos Humanos e das questões ambientais, mas nem sempre conseguem relacioná-los.

As entrevistas revelaram que as comunidades têm conhecimento sobre o que são os Direitos Humanos. De facto, sobretudo os jovens, afirmaram ter assistido a palestras, formações, debates ou outras actividades sobre os Direitos Humanos. Estas aconteceram em ambientes escolares, nos grupos juvenis em que participam, nas igrejas ou também através das redes sociais, sobretudo nos municípios sede, áreas onde a cobertura e acesso à internet é mais estável. É de reconhecer e realçar também um grande contributo que neste sentido foi dado sobretudo pelo MOSAIKO que, há décadas, apoia a sociedade civil (por exemplo os GLDH) para desenvolver formações e acções de capacitação nas comunidades sobre temáticas de Direitos Humanos e questões sensíveis e prioritárias para as mesmas.

“Já ouvi falar de Direitos Humanos, já li, já participei de formação sobre Direitos Humanos, naqueles debates nas academias temos falado, já participei de formação do MOSAIKO sobre o Ambiente.” (Jovem rapaz da Comunidade, Município de Moxico, Moxico)

“(…) nós não dominamos essa matéria, mas uma criança tem direito a saúde, alimentação e direito de ir à escola”. (Mulher da Comunidade, Município de Menongue, Cuando Cubango)

O estudo também revelou que, embora não tenham uma formação específica sobre questões ambientais, os habitantes das comunidades conseguem perceber os impactos das alterações climáticas nas próprias vidas. Estas percepções surgem da observação e da experiência que as comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue tiveram na estreita relação com o ambiente.

“Aqui a temperatura mesmo é quente, acho que é aquecimento mesmo global, mas por outro lado acho que uma das razões é o abate das árvores, estão a abater muito as árvores, então é isso aqui que está a trazer esse aquecimento, e também não sei se é sobre muitas chanas que estão a trazer esses fenómenos, ou abate das árvores, não soubemos, mas aqui a temperatura sempre é quente.” (Mulher da Comunidade, Município de Moxico - Moxico)

“O problema da seca ... estamos em Outubro, e hoje já deveria ter chuva. Aqui é uma área que chovia muito, estamos a ver atrasos, mesmo o ano passado houve esse atraso (nas chuvas).” (Mulher da Comunidade, Município de Moxico, Moxico)

A observação quotidiana da acção humana no meio ambiente faz com que a comunidade consiga relacionar a intervenção do homem com as consequências destas, pois são vivenciadas no dia a dia. A deflorestação (ou desmatamento) é assim indicada como a causa da criação das ravinas, do aumento das temperaturas (mudança do clima) e da redução das chuvas, bem como da diminuição da presença de abelhas, dos animais selvagens e da regeneração ambiental.

“Bem com relação ambiente tem sido um caso lastimável porque praticamente nos últimos tempos tem havido muitos cortes das árvores, a queimada também é constante aqui mesmo nos arredores da cidade principalmente os que tem hortas, queima e praticamente em todo o tempo em todas épocas.” (Homem da Comunidade, Município de Menongue, Cuando Cubango)

Apesar de terem um conhecimento básico sobre Direitos Humanos e uma percepção dos efeitos das questões ambientais nas suas vidas, os entrevistados não sabem que o meio ambiente limpo, saudável e sustentável é um direito humano e um direito de todos. Além disso, poucos entrevistados são capazes de compreender que a privação e violação de um direito provoca consequências em cascata na privação e violação de outros Direitos⁹⁴. Ou seja, os membros das comunidades não identificam necessariamente que os impactos da crise ambiental afectam directamente, por exemplo, os Direitos garantidos pelo Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC): o direito à saúde; o direito a um nível de vida adequado para si próprio e para sua família, inclusive em relação à

⁹⁴ Na Província do Moxico, conforme os dados do Relatório Definitivo do Censo de 2014, o acesso a electricidade pública alcança somente 5,9% dos agregados familiares, sendo que o resto procura formas alternativas. Contudo, dos 77.865 agregados familiares registados no meio rural no 2014, somente 0,57% tinha de facto acesso a electricidade pública. No Cuando Cubango a situação é ligeiramente melhor, sendo que a nível provincial 10,3% dos agregados familiares tinham acesso a electricidade pública, mas na área rural os dados ainda são distantes de ser satisfatórios, sendo que apenas 0,95% dos 50.380 agregados familiares registados tinham acesso a electricidade pública.

alimentação, vestuário e habitação adequados; o direito a uma melhoria contínua das suas condições de vida.

5.4. Resultado 4: As comunidades sentem-se pouco protagonistas e incluídas nos espaços de decisão sobre questões ambientais.

Apesar de conseguirem identificar e reconhecer as alterações ambientais e as suas causas no ambiente ao seu redor, as comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue demonstraram ter um conhecimento limitado sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos, sendo difícil imaginar como se poderiam mobilizar para defender seus Direitos. O conceito de justiça climática, por exemplo, é pouco conhecido pelas comunidades – e de igual forma, pouco conhecido pelas instituições públicas locais dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue. Apenas alguns jovens, mais activos nas redes sociais, demonstraram ter conhecimento sobre activismo climático⁹⁵. Porém, a justiça climática é um conceito importante para a reivindicação de Direitos. Embora o aquecimento global represente uma crise global, os seus efeitos não são sentidos da mesma maneira em todos os lugares e por todos os grupos sociais. Os efeitos mais intensos (secas extremas, furacões, chuvas torrenciais, inundações, cheias, etc.) e as consequências mais críticas (ex. fome, crise de recursos hídricos, aumento da desigualdade social e de género, etc.) irão atingir os países e comunidades que se encontram no Sul do Mundo e os grupos mais vulneráveis e pobres destes países, tendo impactos devastadores nas suas vidas⁹⁶. Este exemplo mostra que as comunidades não têm nem a capacidade de discutir e nem de defender os próprios Direitos, porque lhes falta conhecimento aprofundados sobre Direitos Humanos, Direitos Ambientais e Justiça Climática. Além disso, as discussões e os espaços abertos de diálogo sobre o clima e a situação do ambiente nestes municípios são escassos e esporádicos, como por exemplo, momentos de festividades nacionais e internacionais sobre o ambiente, que não são espaços de tomada de decisão.

Torna-se importante salientar que as discussões sobre a situação do ambiente, a necessidade de apoiar as instituições e as comunidades acerca das problemáticas ambientais e a constatação que a sociedade civil tem de participar na vida democrática das comunidades e no desenvolvimento dos municípios, incentivaram, de facto, ao sur-

gimento espontâneo de algum activismo ambiental nos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue. Observa-se, assim, a existência de associações, activistas voluntários, ONG's que trabalham em questões ambientais e que realizam diversas actividades, por vezes em parceria com as instituições públicas e privadas.

Estas associações são principalmente angolanas, constituídas por pessoas/activistas dos municípios em que actuam. Algumas são apoiadas por organizações mais estruturadas, que têm como missão a promoção do ambiente. No Município do Moxico existe a Associação Luz Verde e a Federação Luterana (esta última actua também em outros



Municípios da Província do Moxico). No Município de Bundas não foi, actualmente, encontrada nenhuma associação organizada, mas estão presentes diversos cidadãos, jovens voluntários, que realizam actividades em prol do ambiente e que estão a tentar organizar-se, com o apoio do MOSAIKO. Alguns destes activistas fazem parte dos Grupos Locais de Direitos Humanos (GLDH) e de outros grupos locais (estudantes, grupos da igreja católica local) que o MOSAIKO acompanha e forma, e que receberam formação sobre Direitos Humanos e conseguiram relacionar os Direitos Humanos e o ambiente. No Município de Menongue existe a ONG Missão de Beneficência Agro-pecuária Kubango Inclusão Tecnologia e Ambiente (Mbakita), a Associação de Conservação do Am-

⁹⁵ Euronews PT Website: <https://pt.euronews.com/2022/09/23/sextas-pelo-futuro-jovens-pedem-mais-acao-pelo-clima> ⁹⁶ R. Macquarie, C. Higham, S. Muller. (2022), What is meant by 'climate justice?', Grantham Research Institute on Climate Change and the Environment, London School of Economics and Political Science, London, 2022

biente e Desenvolvimento Integrado Rural (ACADIR), a Associação dos Amigos Ambientalistas e Bio-ecoturismo do Cuando Cubango (ABECC) e os estudantes do Instituto Politécnico do curso do ambiente, que desenvolvem actividades em prol da sensibilização ambiental⁹⁷.

Apesar da realização de actividades com mais frequência e a propósito de receberem alguns apoios ou projectos em prol do ambiente, as associações da sociedade civil, os activistas e as ONG actuam, principalmente, com base no voluntariado dos seus membros e das comunidades e implementam mais acções direccionadas para integrar a prevenção ambiental nos seus projectos ou a sensibilizar as comunidades sobre questões ambientais. **Com efeito, como dependem principalmente do tempo e dos recursos disponíveis dos activistas voluntários, as associações não conseguem consolidar uma estratégia de activismo abrangente e de longo prazo, sobretudo para o activismo fora da sede dos Municípios de Moxico e Menongue.**

Além disso, somente participar em acções de sensibilização é muitas vezes frustrante para quem vive graves problemas no próprio meio e não consegue ver uma saída. As acções de sensibilização colocam o ónus da mudança no próprio cidadão e não provocam acções que visem as mudanças externas e estruturais (advocacia para exigir respostas por parte dos governantes e das instituições internacionais). Sensibilizar os pobres para consumirem menos, considerando que já quase não fazem as refeições mínimas por dia, para não destruírem a floresta, que representa a sua única fonte de sobrevivência, ou para não deitarem o lixo a céu aberto, sem serem disponibilizadas alternativas, é realmente difícil e desanimador para quem vive os problemas. As comunidades mais pobres, que têm meios escassos para implementar acções de mudança nas próprias vidas, podem encontrar-se constrangidas e recusar também a ouvir conselhos sobre boas práticas ambientais nas comunidades.

“Gosto de ver ouvir os ambientalistas a falarem. Podemos dizer que andam muito na lua, andam muito lá em cima. O que é que nos impacta com acções poderíamos prevenir esse tal lance, porque eles sonham, nós temos que fazer alguma coisa prática.” (Homem da Comunidade, Município de Menongue, Cuando Cubango)

⁹⁷ É importante sublinhar que os actores mencionados são aqueles conhecidos durante o estudo. Algumas outras iniciativas são desenvolvidas pontualmente por outros cidadãos (ex. estudantes, escuteiros, moradores de bairro etc.) quando há uma mobilização comunitária por parte das instituições públicas locais (ex. campanhas de limpeza, jornadas de plantação de árvores etc.).

Para que o trabalho das associações ganhe mais força seria necessário um maior envolvimento e colaboração das instituições públicas com as associações locais e a sociedade civil, tanto a nível de recursos Humanos, como de recursos financeiros e em termos de apoio logístico, bem como a nível da realização de acções concertadas, com foco na mudança e transformação. Assim, **os escassos investimentos e recursos das Instituições públicas locais, e também o pouco investimento por parte de organizações privadas ou outros actores externos nas comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue, não permitem uma expansão massiva das iniciativas de activismo (sensibilização) fora dos centros urbanos, limitando seus efeitos.** Assim sendo, as comunidades rurais correm o risco de ser excluídas de muito processos e não serem respeitados os seus Direitos.

“Temos estado a fazer trabalho com as comunidades no sentido virado com o incentivo sobre a protecção da fauna e da flora, no que diz respeito as queimadas, caça furtiva, erosão dos solos, temos estado a trabalhar com as comunidades em jeito de palestras e nalgumas escolas e nalguns centros populacionais com os mercados municipais (públicos e municipais). Temos levado essa mensagem junto as populações no sentido de sensibilização das populações na protecção do ambiente, protecção do lixo principalmente e também algumas cartilhas que publicamos e espalhamos nas instituições públicas, nas escolas e nalguns centros populacionais. Nas escolas temos um projecto que trabalhamos com ADRA, onde envolvemos a igreja e os escuteiros essencialmente, com os estudantes universitários, é um projecto virado aos Direitos.” (Homem Informante-chave, Município de Menongue, Cuando Cubango)

Ao início, parece que os activistas ambientais conseguem identificar que os Direitos Humanos são Direitos Ambientais, mas não é clara a compreensão que os grupos de activistas têm destas temáticas, nem que materiais ou formações receberam para divulgar as mensagens sobre Direitos Humanos e Direitos Ambientais.

5.5. Resultado 5: A governação local enfrenta profundas dificuldades a diferentes níveis para conseguir dar respostas, imediatas, sustentáveis e adequadas aos desafios ambientais enfrentados pelas comunidades.

As entrevistas revelaram que os agentes das instituições governamentais das Províncias de Moxico e Cuando Cubango e dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue têm conhecimento e consciência das questões ambientais que afectam as comunidades. No entanto, nem sempre correlacionam a degradação do ambiente com os Direitos Humanos, sendo que alguns dos entrevistados não conseguiram identificar violações dos Direitos.

Como consequência, as instituições públicas não são reactivas relativamente a possíveis crimes ambientais, nem à violação dos Direitos Humanos.

Entretanto, como já foi salientado anteriormente, Angola reconhece o direito dos cidadãos a viver em um ambiente saudável, limpo e que permita gozar dos recursos da forma plena (Artigo 24º da Constituição de República de Angola e Artigo 39º da Lei de Bases do Ambiente). Porém, apesar desta protecção normativa, da existência de um fundo dedicado precisamente ao meio ambiente (FUAMB, instituído com o Decreto-Lei n.º 4/09 de 18 de Maio 2009), assim como a existência de outros fundos e financiamentos nacionais e internacionais dirigidos para apoiar de forma transversal os diversos secto-

res sobre as questões ambientais, parece não haver informação sistematizada relativamente a implementação de acções específicas destes fundos a nível municipal ou provincial⁹⁸. Também não foram encontrados relatos ou dados sobre processos em curso relativos a eventuais danos ambientais, nem queixas sobre violação dos Direitos Ambientais e Humanos.

Neste sentido, é importante realçar que o estudo revelou que as Instituições Públicas responsabilizam, desproporcionalmente, as comunidades pela degradação ambiental. No entanto, cabe **ao Estado, em primeiro lugar, garantir que os cidadãos tenham a protecção e o gozo pleno dos seus Direitos, seja por meio de acções de prevenção (sensibilização, regulamentação, etc.) ou por meio de acções repressivas (aplicação de multas, processos administrativos e judiciais, etc.)**. Ora, das entrevistas percebe-se que a acção das comunidades é considerada a causa principal da degradação ambiental, do corte das árvores, da presença do lixo e de outros problemas ligados ao ambiente e que o governo se limita, em grande parte, a fazer sensibilização e aplicar algumas multas.

“Nós já trabalhamos muito em termos de sensibilização, educação ambiental. Por um lado, temos visto um retorno de quê, do reconhecimento, da participação das comunidades, mas por outro lado nós vemos ainda alguns reincidentes das comunidades a enveredarem muitas vezes com duplicidade actos que lesam ou põe em perigo o ambiente. (...) com multas vamos para desencorajar estes actos, que são frequentes.” (Homem Informante-chave, Município de Menongue, Cuando Cubango)

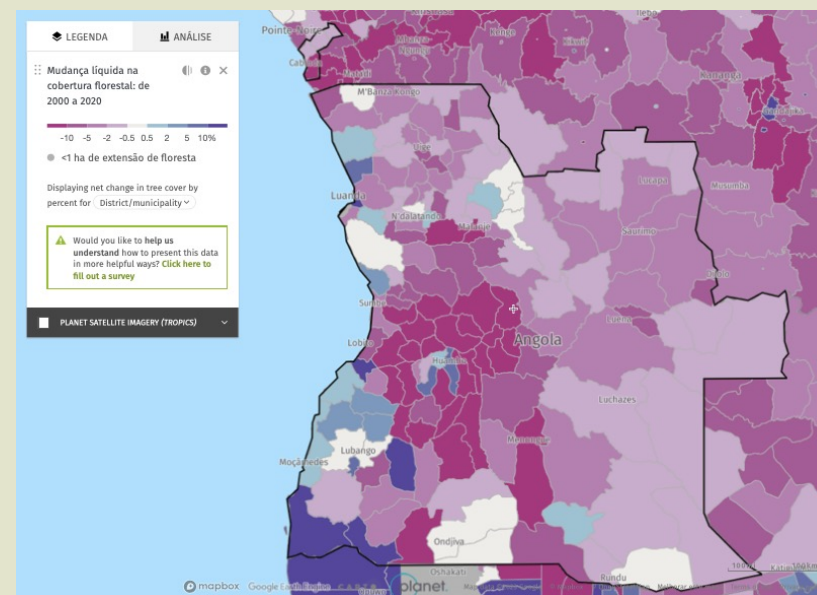
A educação e a sensibilização das comunidades são acções preventivas importantes porque ajudam a ter cidadãos informados e mais conscientes, mas, paralelamente, devem ser implementados mecanismos que abordem a problemática ambiental numa perspectiva mais abrangente. O estudo apurou que as autoridades públicas têm actuado ao nível mínimo para punir os comportamentos considerados ilegais, através da aplicação de multas e cessação de licenças, por exemplo, quando as empresas cortam mais madeira do que aquela autorizada na licença ambiental que lhe foi concedida.



“(…) Fazem cortes impróprios leva a ter as multas, mas o Governo mete multas até certo ponto, se for extremo e continua, retira-se a licença do indivíduo.” (Homem Informante-chave, Município de Moxico, Moxico)

Contudo, **as instituições precisam de agir de forma mais consistente para garantir a aplicação das leis existentes**⁹⁹. Em relação ao desmatamento, por exemplo, o estudo observou algumas incoerências entre os dados científicos, as observações e as entrevistas às instituições públicas, sobretudo quanto à questão da diminuição da vegetação, que se deve principalmente à exploração de madeira nas Províncias de Moxico e de Cuando Cubango. De acordo com o site Vigilância Florestal Global (Global Forest Watch), estima-se que, de 2002 a 2021, Angola tenha perdido 154kha de floresta primária húmida, representando 4.6% do seu total da perda de cobertura de árvores no mesmo período. A área total de floresta primária húmida em Angola diminuiu 6.3% nesse período. Juntamente com as províncias do Cuanza Norte, Cuanza Sul, o Moxico e o Cuando Cubango são as províncias angolanas mais afectadas pela desflorestação, sendo os principais territórios onde existem as florestas produtivas¹⁰⁰.

Imagem 5.
Mudanças da cobertura florestal de Angola. Fonte: Global Forest Watch



As cores mais escuras do Mapa (Imagem 5) indicam uma situação mais crítica relativamente à situação da cobertura florestal. O Mapa mostra que no Município de Menongue há uma perda de cobertura florestal comparável a 10% de 2000 a 2020, algo verdadeiramente consistente e que indica uma actividade humana massiva de intervenção na vegetação. A situação não é melhor nos Municípios do Moxico onde a cobertura arbórea diminuiu em 3.2% nos últimos 20 anos e de Bundas que diminuiu em 1,9%¹⁰¹. Assim, embora existam diversos programas e intervenções orientadas para plantação de árvores, seja por parte das instituições públicas, seja por parte da sociedade civil (ex. Projecto de Plantação de 2.000 árvores no Moxico, criação de viveiros Municipais; viveiros provinciais do IDF, campanhas de plantação de árvores nas escolas etc.) e embora o IDF assegure a própria presença no território e implemente uma vigilância activa no controle das florestas e do território, os dados sobre a diminuição da cobertura arbórea demonstram que a exploração de madeira, continua a progredir. É possível que haja uma exploração ilegal de madeira, que encontra vantagens nas dificuldades estruturais de controle das instituições locais, que dispõem de poucos recursos Humanos (ex. guardas-florestais) e logísticos (ex. helicóp-

⁹⁹ Na província do Cuando Cubango desde 2021 está a ser implementado um projecto transfronteiriço e transnacional com a República da Namíbia com dotação orçamental de 11,941,038 USD dólares, chamado "A construção de resiliência como adaptação às alterações climáticas em comunidades do sudoeste africano atingidas pela seca", que visa também melhorar a biodiversidade da flora e da fauna. Infelizmente este projecto não beneficia o Município de Menongue directamente, embora é provável que os efeitos positivos do projecto possam ter o seu impacto nos outros. World Bank Website, Project Proposal <https://pubdocs.worldbank.org/en/515481619649827823/12101-Signed-OSS-RIE-AngolaNamibia-Full-Proposal-V3-2021-April-26.pdf> World Bank Website, Project Proposal <https://pubdocs.worldbank.org/en/515481619649827823/12101-Signed-OSS-RIE-AngolaNamibia-Full-Proposal-V3-2021-April-26.pdf> ¹⁰⁰ Vamos aqui dar apenas dois exemplos para ilustrar alguns dos desafios enfrentados pelas instituições públicas na protecção do meio ambiente: a questão do desmatamento/exploração da madeira e a questão da gestão dos resíduos/lixo.¹⁰⁰ Global Forest Watch website <https://www.globalforestwatch.org/dashboards/country/AGO/>



teros, postos de controle, arquivo informatizado, base de dados actualizada), face a grandes áreas de território a serem cobertas pela vigilância (o Moxico e o Cuando Cubango representam as províncias mais extensas de Angola).

Importa salientar que, relativamente aos responsáveis e às causas da exploração de madeira ou de exploração de outros recursos naturais que possam ter causado danos ou diminuído o acesso das comunidades aos mesmos, as entrevistas são discordantes. Também não foram também claras as responsabilidades quanto aos diferentes níveis que podem garantir uma concreta monitorização na exploração de madeira que, na percepção das comunidades, parece ser massiva.

“No abate de árvore estamos mal, a própria administração não tem como controlar porque (as empresas) vêm com documento de Luanda e aqui o governo provincial só põe visto. Nas localidades de Samakaka, Mussuma Mitete e outras estão a ser abatidas as árvores de forma anárquica. Isso está a tornar difícil a vida das pessoas, solução estão a abandonar as zonas onde cresceram” (Homem Informante-chave, Município de Bundas, Moxico)

¹⁰¹ No Mapa do website da GFW está indicado como Lumbala-Nguimbo, nome da capital do município. ¹⁰² MOSAIKO, Relatório De Diagnóstico Social Do Município Dos Bundas Moxico | 2021, NCA.

O risco da corrupção na exploração dos recursos da madeira, que leva à diminuição das florestas, pode encontrar um terreno fértil na pobreza do contexto. É, assim, necessário que haja uma atenção e um envolvimento de todos os actores a diferentes níveis para diminuir este risco e, sobretudo, um investimento na formação, na colaboração entre partes interessadas, no diálogo e nos meios e instrumentos de controle .

“Quem explora a madeira não é um desempregado, não é um cidadão que não tem capacidades financeiras, (porque) é um projecto muito dispendioso então aí (há) pessoas detentoras de possibilidades (...). Então isto é muito preocupante. Neste preciso momento temos (..) camiões apreendidos no município do Cuíto Cuanavale, os fiscais ambientais estão lá, reportaram, nós também reportamos à Comissão que se criou para estas questões.” (Homem Informante-chave, Município de Menongue, Cuando Cubango)

Os desafios de governação que as instituições locais enfrentam percebe-se, também, na gestão dos resíduos sólidos e do lixo. No que se refere à gestão de resíduos sólidos, as observações directas em áreas indicadas de depósito de lixo ou poluídas nos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue constataram a existência de grandes lixeiras próximas de bairros periurbanos e rurais, ambientes extremamente sujos e poluídos próximos de praças, rios e em áreas de congregação comunitária (ex. estradas, em proximidade das escolas, igrejas, postos de saúde, chafarizes etc.).

Dentro da cidade de Menongue, existem situações de poluição de recursos hídricos que as Instituições Públicas não conseguiram ainda solucionar e que podem criar graves problemas ambientais, com consequências importantes para a saúde pública.

“São muitas (as doenças). Temos a cólera por exemplo, sobretudo as doenças de transmissão hídrica, ou seja, por água. Temos por sorte ou azar, por muito incrível que pareça, dois rios que circundam a cidade e esses rios se a gente não aproveitar uma certa razoabilidade pode ser uma arma contra nós ou se a gente aproveitar bem pode ser uma bênção para nós. (...) Porque as pessoas contaminam o rio, alojam certos objectos, lixos etc., e depois nós vamos acartar água para podermos

consumir, muitas das vezes água bruta, em alguns ainda podem tratar aqueles que tiverem a possibilidade de tratar. Nesse contexto o rio, é uma arma de dois gumes que nos salva, mas também mata de ponto de vista ambiental. (Homem Informante-chave, Município de Menongue, Cuando Cubango)

O CASO DA POLUIÇÃO DOS RIOS LUAHUCA E KUEBE NA CIDADE DE MENONGUE.

A província de Cuando Cubango é uma das províncias de Angola mais rica em recursos hídricos¹⁰³. A cidade de Menongue também beneficia desta riqueza hídrica, seja na própria cidade, seja na proximidade. Apesar desta situação, pode-se observar que os rios sofrem também com uma grande actividade de poluição humana. Os Rios Luahuca e Kuebe representam emblematicamente esta situação. As observações directas nestas áreas detectaram elevados riscos de saúde pública que decorrem da presença e da contaminação de resíduos sólidos e de lixo nas águas dos rios. Estes rios são usados pelas comunidades como fonte de abastecimento hídrico, seja para consumo (humano e animal) e seja para uso (doméstico e comercial), mas também são contaminados pelos objectos e resíduos descartados nas

suas águas. Além disso, na proximidade destes rios, desenvolvem-se actividades informais de lavagens de meios de transportes e as substâncias (também possivelmente tóxicas) são derramadas nas águas fluviais. Ao mesmo tempo, também se nota uma grande quantidade de lixo, nas margens e dentro dos rios. Esta situação, bem próxima da cidade é evidente, não é adequadamente nem suficientemente controlada e regulamentada por parte das instituições, seja por meio de acções incisivas de educação e de sensibilização para mudar os comportamentos das comunidades, providenciando alternativas, seja por meio de multas (pouco eficazes tendo em conta a pobreza). É sem dúvida uma situação de poluição que está a criar problemas de saúde pública e danos ambientais relevantes.



Nas observações directas, notou-se também a presença de lixo hospitalar nas lixeiras comuns (onde se deposita o lixo doméstico), logo, sem tratamento adequado e especial. Os entrevistados reconheceram estas situações como de “alto risco” para a saúde pública: este “concentrado de infecção biológica” (ex. no tempo chuvoso, quando as águas se misturam com o lixo e chegam aos tanques subterrâneos das casas, aos pontos de água comunitários, às lavras etc.) expõe as comunidades a um grande potencial de doenças, ainda mais porque as lixeiras encontradas estão localizadas próximas de bairros periurbanos, em comunidades que praticam agricultura em pequenas lavras. Igualmente nos centros urbanos, a gestão de resíduos é complicada: além das dificuldades das instituições públicas em manter um serviço de recolha de lixo organizado, adequado e frequente, observa-se que muitas vezes, a comunidade não está devidamente consciencializada sobre a importância de colocar o lixo nos colectores/contentores, expondo inclusive as crianças aos agentes mais poluentes.

“Alguns esforços estão sendo feitos (para gerir o lixo), mas também as vezes as comunidades não colaboram tanto, as vias são colocadas lixo as noites, mesmo as vezes tendo recipientes não se chega ao recipiente, porque usa-se as crianças, as crianças não deviam estar envolvidas na gestão de lixo. As famílias as vezes usam as crianças para depositarem o lixo, um adulto com consciência coloca no contentor, mas

¹⁰³ A província do Cuando Cubango é mais conhecida pelos rios Cuito e Cubango. Os únicos rios africanos que não desaguam no mar. Do ponto de vista geográfico, os rios Cuito e Cubango, que depois se transformam numa única corrente na região do Dirico sob a designação de Rio Cubango (Angola), Kavango (Namíbia) e Okavango (Botswana), nascem no Planalto Central, precisamente na zona do Morro do Moco, e desaguam no Delta do Okavango, em Maun, na República do Botswana. O Cubango é muito mais do que uma simples mistura de areia e água. É um sistema hidrográfico que recebe a sua água de uma bacia hidrográfica de cerca de 112.000 quilómetros quadrados e flui ao longo de um leito de rio apertado por centenas de quilómetros, dispersando eventualmente as suas águas num delta que cobre cerca de 12.000 quilómetros quadrados. Ezequias, J. E. (2019). Levantamiento de los recursos turísticos de la provincia del Cuando Cubango para apoyar el desarrollo local. *ConcienciaDigital*, 2(4), 6-26. <https://doi.org/10.33262/concienciadigital.v2i4.840>

alguns adultos também fazem mesmo o que as crianças fazem, por vezes encontramos contentores vazios e lixo a volta dele.” (Mulher da Comunidade, Município de Moxico, Moxico)

Com efeito, todos os problemas citados acima têm raízes em desafios relativos à governação local e à indisponibilidade de recursos, dificultando a implementação de uma protecção ambiental apropriada nas Províncias de Moxico e Cuando Cubango.

Quatro factores em particular dificultam a gestão territorial local e a aplicação das leis de protecção ambiental nestas localidades:

- 1.** O complexo contexto socio-económico, que apresenta lacunas profundas de desenvolvimento local, devido à dificuldade de recuperação no pós-guerra (ex. a grave condição de degradação e destruição das estradas e das vias de comunicação, a nível interno e externo, dos municípios e províncias);
- 2.** A insuficiência e ineficiência dos recursos (Humanos, financeiros, técnicos e logísticos) para lidar com os desafios ambientais¹⁰⁴;
- 3.** A não efectiva descentralização e cobertura administrativa, inadequadas em relação à grande extensão geográfica destas províncias e dos próprios municípios, que dificultam a gestão;
- 4.** A nem sempre clara indicação das responsabilidades relativas ao ambiente e as pressões sociais, económicas e políticas por causa de múltiplos interesses por parte de diferentes actores a nível local e nacional, que podem levar a situações ambíguas e de conflito (ex. suspeitas de corrupção, conflitos entre comunidades, etc.)¹⁰⁵.

¹⁰⁴ No que toca a este ponto, é importante ressaltar que tanto a província do Moxico como a província do Cuando Cubango, serão abrangidas por uma nova organização administrativa que vai dividir as províncias em duas e vai aumentar o número de municípios. Entretanto, é difícil prever mudanças a curto prazo, porque os novos municípios precisarão de um investimento consistente em infra-estrutura, recursos Humanos preparados para governar e gerir as instituições locais, assim como meios financeiros e administrativos para suportar todo aparato local do estado.

¹⁰⁵ Além disso, todo este quadro, nos últimos três anos, após a pandemia da COVID-19 pode ter piorado ainda mais, mas ainda não são visíveis as consequências nos Direitos.

5.6. Casos de Estudo: Boas práticas ambientais que promovem os Direitos Humanos

Os Municípios de Moxico, Bundas e Menongue apresentam uma situação complexa relativamente aos Direitos Humanos e Ambientais. Por causa sobretudo do contexto destes municípios, tem sido difícil identificar boas práticas locais de protecção de Direitos Ambientais que envolvam uma cooperação entre administrações municipais e as comunidades. Isso acontece, sobretudo, porque as comunidades são percebidas pelas instituições públicas como os principais sujeitos-causas da degradação ambiental, que actuam da forma prejudicial no ambiente, provocando desordem ou “danos” e que devem ser, portanto, educadas e sensibilizadas. Este entendimento não permite o foco e intencionalidade em acções mais concretas e consistentes que encarem o ambiente como um direito, que necessita de protecção e cuidado por parte de todos.

Apesar de não terem sido encontrados exemplos apropriados nos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue, a revisão bibliográfica permitiu identificar boas práticas ambientais que promovem os Direitos Humanos noutras comunidades e municípios de Angola, que enfrentam questões e problemáticas ambientais semelhantes. A questão da gestão dos recursos naturais de uma forma sustentável está a ganhar maior interesse a nível local, para assegurar que os Direitos Humanos sejam garantidos e protegidos. Para que isso aconteça, de facto, é necessário que os actores a diferentes níveis mantenham o diálogo e colaborem.

A seguir apresentam-se alguns casos de estudo, identificados em Angola, sobre boas práticas ambientais que promovem, simultaneamente, os Direitos Humanos das comunidades, o conhecimento de temáticas ligadas à protecção do ambiente e a colaboração com as instituições públicas locais e comunidades e outras partes interessadas.

¹⁰⁶ Sanfilippo M., Bacchin M., Moretti M.V. (2017) Gestão Participativa dos Recursos Florestais. Manual operativo para o Miombo angolano. COSPE, Firenze

5.6.1. Gestão Participativa dos Recursos Florestais nas comunidades de Canjombe e de Jamba Kipuco (Municípios de Cela, Cuanza Sul) e de Katanda e Dende (Municípios de Ganda, Benguela)¹⁰⁶.

Os Municípios de Cela (Cuanza Sul) e Ganda (Benguela) apresentam uma vegetação florestal semelhante à Província do Moxico e do Cuan-do Cubango, sendo que têm também áreas cobertas pela floresta de miombo. Nesta região do centro-oeste, desde 2012, a ONG italiana COSPE, juntamente com as Administrações Municipais de Cela e Ganda, os IDF Provinciais de Cuanza Sul e Benguela e a colaboração das comunidades, impulsionou a implementação de um projecto de promoção da gestão participativa dos recursos florestais.

Esta gestão das florestas considera-se “participativa” pois envolve, em todas as fases de discussão e decisão, todos os actores presentes no território e só se avança após ter encontrado um acordo ou uma negociação. O processo desenvolve-se através de encontros, mediações, discussões e espaços de diálogo entre as partes interessadas locais, nomeadamente a Administração Municipal, as Administrações Comunitárias, as Comunidades (representadas pelas autoridades locais

e líderes comunitários, como sobas e pessoas indicadas pela comunidade) e a eventual participação de outros actores presentes no território (ex. associações, ONG, igrejas e empresas), envolvidos na temática ou que têm interesses nos recursos florestais.

A abordagem participativa da gestão dos recursos florestais representa, assim, uma alternativa à gestão e ao controlo das áreas florestais realizada por parte do Estado, sendo que é crucial a transferência de uma parte dos Direitos de uso dos recursos florestais às comunidades locais.

Nestes projectos que utilizam uma abordagem participativa, realça-se o protagonismo das comunidades locais que foram empoderadas para poder gerir a própria participação na gestão dos recursos florestais. As comunidades, como principais e primeiras beneficiárias dos recursos florestais, merecem ser envolvidas na sua gestão, usando sobretudo os métodos tradicionais que são para elas familiares e que, no processo, são enriquecidos pelos conhecimentos técnicos e científicos dos especialistas (ex. técnicos do Instituto de Desenvolvimento Florestal - IDF).

As áreas de Canjombe e de Jamba Kipuco (Municípios de Cela, Cuanza Sul) e de Katanda e Dende (Municípios de Ganda, Benguela) foram, portanto, o alvo para experimentar este processo participativo de gestão florestal, que levou à produção de um manual de boas práticas, que pode ser usado como base para replicação noutras comunidades.

O processo para gestão participativa dos recursos florestais prevê também que, as comunidades e todas as partes interessadas, reforcem o conhecimento sobre os Direitos Humanos ligados à natureza e sejam incentivados a uma mudança de atitude e comportamento em relação aos mesmos. A floresta e os seus recursos são assim apresentados como um bem comum que pode dar benefícios, mas que devem ser cuidados, para poderem regenerar-se. A natureza pode ser uma grande fonte de recursos, mas deve ser gerida e preservada por parte de todos, para que esta riqueza se possa desenvolver e renovar-se ao longo do tempo e para que todos tenham o direito de beneficiar e ter a ela acesso, com as mesmas oportunidades e viver num ambiente saudável.



As boas práticas de gestão participativa dos recursos florestais podem ser resumidas no fluxograma a seguir:

Figure 1

Fluxo do processo para gestão participativa dos recursos florestais¹⁰⁷.



É de realçar que em Angola esta prática foi implementada recentemente, logo, os resultados nos recursos naturais serão visíveis apenas no futuro.

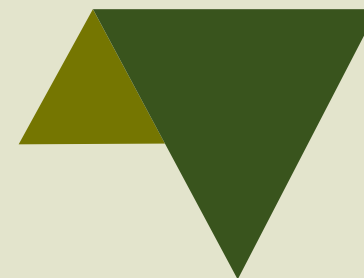
5.6.2.. Regeneração dos recursos naturais gerida pelo agricultor nos Municípios de Humpata e Caconda, na Província da Huila e nos Municípios de Bibala, Tombwa e Moçamedes, na Província do Namibe¹⁰⁸.

No âmbito do Programa FRESAN, financiado pela União Europeia através do Instituto Camões, I.P., desde 2018, está a ser implementado um projecto que implementa a regeneração natural gerida pelo agricultor, por parte da World Vision International, nos Municípios de Humpata e Caconda, na Província da Huila e nos Municípios de Bibala, Tombwa e Moçamedes, na Província do Namibe.

A regeneração natural gerida pelo agricultor (chamada em inglês Farmer Management Natural Regeneration) faz parte da agricultura regenerativa e é uma prática de regeneração de terras de forma sustentável, simples e com custos muito baixos, que as comunidades podem utilizar para regenerar as suas terras, aumentar a produtividade e ser assim mais resilientes de forma relativamente rápida e eficiente. Esta prática pode ser implementada também para integrar a gestão de florestas e árvores na agricultura, privilegiando assim a prática da agro-ecologia e protecção ambiental. Além disso, a regeneração natural gerida pelo agricultor estimula a capacitação comunitária e as mudanças de comportamento nas comunidades, nas Instituições públicas locais e nas Organizações da Sociedade Civil.

O propósito da regeneração natural gerida pelo agricultor é o de permitir que as espécies vivas, as raízes e as sementes no solo cresçam e floresçam, restaurando a terra e os recursos ambientais. A regeneração natural permite ao agricultor, em autonomia, gerir o corte sistemático e reforçar a capacidade de gestão de árvores e arbustos existentes durante os seus trabalhos nas lavras, aumentando assim a cobertura arbórea local e a biomassa em toda a paisagem, implementando conceitos de ecologia nos comportamentos agrícolas. Esta regeneração da natureza pretende melhorar o bem-estar e a harmonia dos seres Humanos com o ambiente. A longo prazo, o impacto desta prática resulta no desenvolvimento sustentável e na mitigação e adaptação às alterações climáticas.

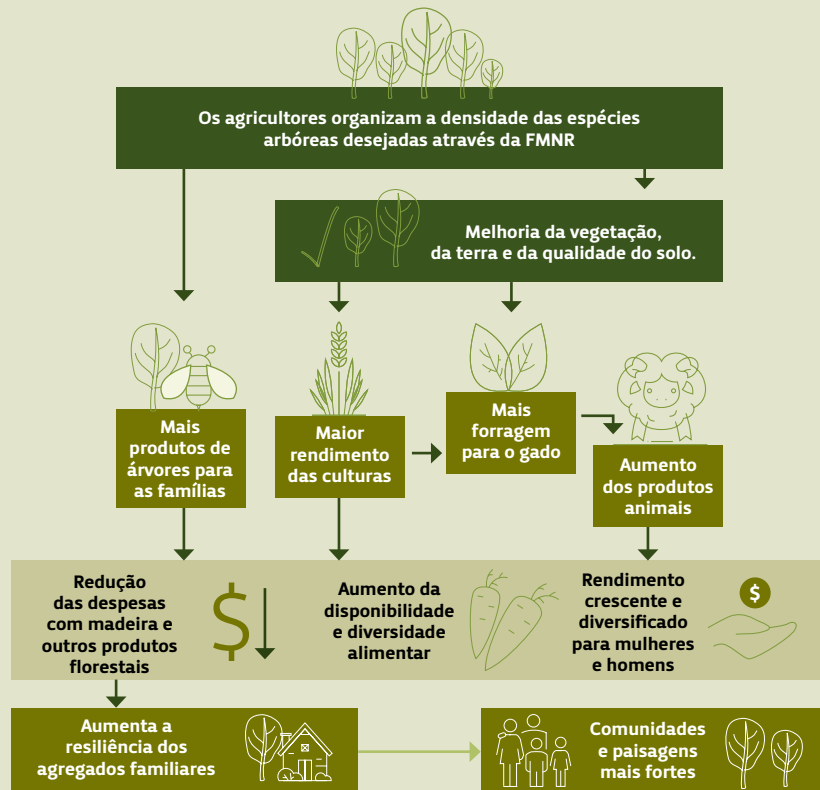
Todos os projectos e actividades da regeneração natural gerida pelo agricultor devem ter como objectivo atingir ainda mais pessoas com a sua abordagem e ao mesmo tempo, envolver as Administrações Municipais e Governos Provinciais, no caso específico, os técnicos e extensionistas rurais das Estações de Desenvolvimento Agrário (EDA), do Instituto de Desenvolvimento Agrário (IDA), o IDF, que devem apoiar os agricultores das comunidades para que entendam e implementem técnicas para regeneração natural.



¹⁰⁷ Sanfilippo M., Bacchin M., Moretti M.V. (2017) Gestão Participativa dos Recursos Florestais. Manual operativo para o Miombo angolano. COSPE, Firenze ¹⁰⁸FRESAN Angola <https://fresan-angola.org/wp-content/uploads/2022/05/Folha-Informação-Mensal-FRESAN-No-36-Abril-1.pdf>

Figure 2

Resumo das principais etapas para desenho de regeneração natural gerida pelo agricultor



Esta é, portanto, uma prática simples que envolve o reforço de conhecimentos mais técnicos próprios da agricultura e a capacitação para consciencialização sobre o acesso aos recursos como Direitos ambientais.

Também este projecto está ainda em implementação, mas espera-se que possa ter um impacto relevante na vida das comunidades e no ambiente¹⁰⁹.

¹⁰⁹ FRESAN Angola <https://fresan-angola.org/wp-content/uploads/2022/05/Folha-Informação-Mensal-FRESAN-No-36-Abril-1.pdf> ¹¹⁰ FRESAN Angola <https://fresan-angola.org/2023/03/13/uniao-europeia-e-camoes-i-p-apresentam-projecto-ekevelono-namibe-resultados-e-boas-praticas/> FRESAN Angola <https://fresan-angola.org/2023/03/13/uniao-europeia-e-camoes-i-p-apresentam-projecto-ekevelono-namibe-resultados-e-boas-praticas/>

5.6.3. Construção de resiliência agro-climática e direito a alimentação e nutrição no Município de Virei, na Província do Namibe¹¹⁰.

Na última década, o Sul de Angola tem sofrido bastante com as alterações climáticas e, sobretudo, a seca, que tem afectado gravemente as populações, aumentando o número de pessoas vulneráveis. É neste contexto, e para responder de forma construtiva e sustentável à forte crise alimentar e nutricional, bem como à redução dos recursos hídricos, que devido a uma seca intensa e prolongada desde 2016 está a afectar quase 1.500.000 pessoas a cada ano nas Províncias de Huila, Cunene e Namibe, que está a ser implementado o Programa FRESAN.

No Município do Virei, um dos mais atingidos pela seca, desde 2020 a 2023, a Fundação Fé e Cooperação (FEC) em parceria com a Cáritas de Angola (CA), a Catholic Relief Services (CRS), a associação Veterinários Sem Fronteiras Portugal (VSF) e o Instituto Superior Politécnico Tundavala (ISPT) implementaram o projecto Ekevelo.

O Projecto Ekevelo contribuiu para a redução da vulnerabilidade e uma maior resiliência das comunidades, através da promoção de uma situação mais estável de segurança alimentar e nutricional. Assim sendo, além de trabalhar com instituições públicas locais e administrações municipais e comunais para melhorar as técnicas agrícolas, o Projecto Ekevelo, reconhecendo a alimentação como um Direito Humano, desenvolveu capacidades para que as comunidades pudessem ter acesso a alimentos de forma estável e para que conseguissem também promover os seus Direitos a decidir e gerir os



próprios recursos naturais e sistemas agrícolas e alimentares da forma mais adequada. Além do trabalho directo com as comunidades locais, o Projecto Ekevelo reforçou, de uma forma participativa com as próprias comunidades, a capacidade dos dirigentes e técnicos das autoridades locais e OSC, numa lógica de multiplicadores em cascata.

Os resultados do Projecto Ekevelo estão visíveis (ex. aumento dos pontos de acesso à água para consumo humano, animal e agrícola, aumento da produção familiar, aumento da inclusão das mulheres em grupos de decisão local, aumento do acesso a alimentação e melhoria da nutrição etc.) e foram possíveis porque diversos elementos se conjugaram: o diálogo e colaboração participativa nos processos de decisão e na implementação de autoridades públicas locais e comunidades, interesses comuns de protecção de Direitos e do ambiente, promoção de intervenções sustentáveis para o bem estar de todos e, sobretudo, dos mais vulneráveis.

6/ Conclusões e Recomendações

6.1. Conclusões

O contexto global actual relativo à questão climática e questões ambientais necessita, e exige, que as comunidades e os governos locais estejam, cada vez mais, preparados e consciencializados para poderem defender os próprios Direitos, o acesso e a protecção dos recursos naturais. Os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, também, apontam para uma intervenção no ambiente e no clima com uma abordagem de promoção dos Direitos Humanos, diminuição das Desigualdades e reforço da Igualdade de Género, da qual as comunidades devem ser mais protagonistas.

Nesta perspectiva, o Estudo sobre Direitos Humanos e Ambientais nos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue também destaca como principais resultados as seguintes evidências:

- 1.** As comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue encontram-se numa condição de vulnerabilidade e de privação dos seus Direitos Humanos, sendo esta uma situação agravada pelas questões ambientais.
- 2.** As alterações climáticas, o desflorestamento, a caça ilegal e a poluição, entre outros, têm consequências directas na segurança alimentar, no poder de compra, no acesso à água, nas condições de habitação e na saúde das comunidades.
- 3.** As comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue têm uma percepção básica dos Direitos Humanos e das questões ambientais, mas nem sempre conseguem estabelecer a relação de que os Direitos Humanos são Direitos Ambientais.
- 4.** As comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue sentem que “não têm voz activa”, para reivindicar e defender os seus Direitos e as violações no ambiente, bem como capacidade e informação suficiente e adequada para participar na tomada de decisões e discussões sobre o ambiente no próprio território.
- 5.** As Instituições locais apresentam desafios, em termos de autonomia administrativa e na capacidade para providenciar uma resposta adequada aos problemas ambientais, bem como na protecção dos



Direitos dos cidadãos, sobretudo aqueles das comunidades rurais e dos mais vulneráveis, o que resulta também da não concretização do processo de descentralização e desconcentração do poder governativo.

Pode, assim, deduzir-se que nos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue há ainda desafios importantes a diferentes níveis relativamente à protecção dos Direitos Humanos, que incluem, em primeiro lugar, a sensibilização e o reforço do conhecimento das comunidades e instituições locais sobre o conceito mais abrangente de Direito Ambiental reconhecido como um Direito Humano. Simultaneamente, deve ser feito um reforço da compreensão participativa das questões ambientais e das consequências e do impacto que a degradação do ambiente pode ter na vida socioeconómica das comunidades e no território, a curto, médio e longo prazo.

É também importante reconhecer que a nível municipal, a participação activa no processo e progressos de desenvolvimento, são dificultados pelo fraco investimento infra-estrutural, que dificultam as deslocações, e pelas lacunas socio-económicas existentes, que não facilitam a inclusão. Logo, o gozo pleno e a protecção dos Direitos Humanos básicos das comunidades em diferentes âmbitos resultam num grande desafio. Por outro lado, a governação local sofre também as consequências destes mesmos factores que, juntamente com orçamentos provinciais e municipais, nem sempre adequados às necessidades, bem como algumas dificuldades de gestão, dificultam o desenvolvimento concreto dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue, bem como dos outros municípios destas províncias.

Ultrapassar positivamente este paradigma representa um grande desafio para instituições e sociedade e sobretudo para as OSC's, como por exemplo o MOSAIKO e a FEC, que desempenham o papel de agente social de mudança no âmbito dos Direitos e no desenvolvimento das comunidades.

O MOSAIKO em particular concentrou-se amplamente na capacitação das comunidades em termos de protecção e promoção dos Direitos Humanos, através das actividades a nível local, concretizadas pelos planos dos Grupos Locais de Direitos Humanos e também para melhorar as capacidades das instituições públicas, através de formações, campanhas e discussões participativas em espaços de diálogo. Esta percepção básica representa, portanto, uma boa base de partida sobre a qual se pode construir e reforçar as capacidades e o conhecimento local na protecção dos Direitos Ambientais como Direitos Humanos. Sobretudo, isso representa também um terreno fértil para incentivar os jovens, verdadeiros protagonistas e actores da mudança social, a serem mais activos e conscientes nas questões ambientais e na justiça climática, para exigir um mundo mais justo e equilibrado, em linha com os movimentos globais sobre o clima.

A nível geral, o presente Estudo evidenciou também que, não obstante a existência de uma ampla legislação sobre ambiente, seja no que concerne à protecção dos Direitos Humanos, seja na protecção e regulamentação do ambiente (ex. Constituição da República de Angola, Lei de bases sobre florestas a fauna selvagem, Lei de Terras, Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo etc.), existem ainda desafios na sua aplicação e na interiorização ao nível do sector. De facto, percebe-se uma lacuna entre o protagonismo que a protecção ambiental conquistou no quadro legal, por meio de leis e normas definidas, e a efectiva orientação e obrigatoriedade programática de protecção ambiental, prevenção e análise de riscos do Estado no próprio território. Esta encontra um grande vazio, sobretudo a nível municipal. As questões ambientais e a protecção do ambiente não estão realmente concretizadas na integração sistemática em todos os sectores e níveis, sendo que parecem relegadas a ser incluídas apenas nas actuações dos sectores sociais.

Desta forma, apesar de ser uma temática transversal aos sectores e programas de implementação, a protecção ambiental não é sempre integrada.

No Orçamento Geral do Estado (OGE), por exemplo, as linhas orçamentais do ambiente devem ser partilhadas com as de outros sectores sociais. Embora a Protecção do Ambiente tenha aumentado a própria dotação orçamental de +77,6% no OGE de 2023 em relação ao ano anterior, ainda representa somente 0,1% de todo o OGE e 0,5% da parte de OGE destinada ao sector social^{111 112}. Analisando a situação a nível municipal, constata-se que os Projectos de Investimentos Público (PIP) (também implementados nos Municípios do Moxico, Bundas e Menongue) estão mais focalizados em realizar obras públicas e infra-estruturas, importantes e necessárias para o desenvolvimento, mas que não incluem uma abordagem atenta ao ambiente (às questões climáticas) e aos Direitos Humanos.

O desenvolvimento local não pode ser desvinculado da acção ambiental/climática e vice-versa. As Direcções Municipais (mas também provinciais) têm a tendência a entender o meio ambiente como uma questão própria dos sectores sociais, sem ter em conta a sua centralidade e transversalidade. Isso tem como consequência a não integração da representação, da inclusão e da protecção dos Direitos dos mais vulneráveis em relação aos efeitos da alteração climática em todos os seus projectos, numa abordagem holística dos problemas ambientais.

¹¹¹ OPSA e ADRA (2022), Análise à proposta de orçamento geral do estado para 2022, Luanda, Angola ¹¹² Governo de Angola, Ministério das Finanças, OGE do Ano Corrente (2023) <https://www.ucm.minfin.gov.ao/cs/groups/public/documents/document/aw4z/ndy5/~edisp/minfin3469561.pdf>

Esta abordagem implica providenciar soluções que promovam a equidade, garantam o acesso a recursos naturais e recursos básicos, com respeito pelo meio ambiente, assegurando que todos e, sobretudo as crianças, possam viver em ambientes saudáveis e limpos¹¹³. Por exemplo, não ficou evidenciada a existência de uma orientação estruturada para a realização de uma avaliação do impacto ambiental (AIA) ex ante (anterior) à formulação de programas e projectos, ou uma orientação de como denunciar e prosseguir com uma queixa-crime ambiental¹¹⁴

115. Similarmente, a Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo (LOTU), que deveria orientar os actores na urbanização e organização do território a diferentes níveis, não se transformou num programa ou plano mais operacional que suportasse os municípios e as províncias angolanas na implementação de planos mais realistas e activos no território, por forma a proteger o ambiente e os recursos para as futuras gerações¹¹⁶.

As políticas públicas de protecção do ambiente implicam necessariamente o ordenamento do território¹¹⁷. Quando falamos em ordenamento do território, estão implícitas as questões urbanísticas, atendidas pelo Estado não apenas na vertente da segurança das edificações ou da salubridade das zonas urbanas, mas também na vertente socioeconómica das comunidades consequência de uma adequada e apropriada intervenção no ambiente e nos seus recursos de todos os actores públicos e privados, para garantir sobretudo a protecção dos Direitos Humanos.

Concluindo, há assim diversos desafios e acções que podem ser realizadas e que a seguir são apresentados como recomendações, procurando ser os mais concretos possíveis¹¹⁸.

¹¹³ R. Macquarie, C. Higham, S. Muller. (2022), What is meant by 'climate justice?', Grantham Research Institute on Climate Change and the Environment, London School of Economics and Political Science, London, 2022 <https://www.lse.ac.uk/granthaminstitute/explainers/what-is-meant-by-climate-justice/> ¹¹⁴ A legislação angolana evidencia-se mais interesses e conhecimentos inerentes à Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), que é um dos principais instrumentos de gestão do ambiente, sendo a sua execução obrigatória para as acções que tenham implicações para o equilíbrio e harmonia ambiental e social. A Avaliação de Impacto Ambiental serve para aferir as incidências que determinados projectos (públicos e/ou privados) possam ter sobre o ambiente e qualidade de vida das pessoas e permite identificar os potenciais impactos ambientais e sociais e definir medidas de mitigação adequadas. ¹¹⁵ O relatório de Avaliação Participativa sobre o Acesso à Justiça, publicado pelo MOSAIKO em 2020 evidenciou que em Cabinda foi iniciado um processo de criminalização para “desastre ambiental” por parte da Associação de Pescadores contra algumas petrolíferas a causa de derrames de petróleo que danificaram o ecossistema marinho. Ao momento da preparação deste relatório não há notícias acerca do estado de avançamento deste processo. ¹¹⁶ Simonsen, F. M. (2013). Relação entre Planeamento Territorial e a Protecção do Ambiente. Universidade de Coimbra, Faculdade de Direito de 2º Ciclo de Estudos em Direito.

6.1. Recomendações

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, GRUPOS DE JOVENS, GRUPOS DE MULHERES E OUTROS GRUPOS DE INTERESSE

Os conhecimentos das comunidades e das instituições públicas nas Províncias de Moxico e Cuando Cubango sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos demonstram-se pouco consolidados em relação aos desafios climáticos e ambientais do contexto, necessitando de profundas acções de capacitação. As OSCs têm um papel importante na sociedade como ampliadoras e multiplicadoras da voz das comunidades, criadoras de redes e mediadoras influentes com os decisores políticos e actores-chave a diferentes níveis.

A temática da Justiça Climática, protagonista nos debates internacionais, deveria tornar-se central também nos espaços de discussão em Angola, sobretudo envolvendo e incentivando a participação activa de grupos de jovens, que representam o futuro de Angola. Da mesma forma, também os grupos de mulheres, principais afectadas pelas questões climáticas e ambientais, nos seus Direitos e igualdades socio-económicas, devem participar e estimular a participação de outras mulheres e grupos com os mesmos interesses na mobilização social e advocacia, para ter políticas, intervenções, programas e orçamentos com uma abordagem de género e promoção das questões climáticas e ambientais. Outros grupos de interesses (ex. Estudantes, ambientalistas, animalistas, categorias sociais específicas etc.) podem ser activos e envolvidos em dinâmicas de activismo social climático, para que haja uma maior participação e mobilização social.

Recomendações:

1. Reforçar a capacitação, conhecimento e sensibilização das comunidades e das instituições públicas das Províncias de Moxico e Cuando Cubango sobre Direitos Ambientais enquanto Direitos Hu-

¹¹⁷ O ordenamento do território apresenta sistema de gestão territorial que visa a definição de estratégias públicas, compatibilizadas e coordenadas, que vão do âmbito nacional ao âmbito municipal, tendentes a regulamentar os termos e harmonizar o regime de uso dos recursos existentes, com vista a garantia da perenidade dos recursos e da qualidade de vida. De facto, o ordenamento do território abrange o planeamento urbano e de sistemas de transportes e comunicações, o ordenamento e desenvolvimento integrado do espaço rural e a reestruturação ou reconversão da base produtiva das áreas rurais, a gestão racional dos recursos naturais, patrimoniais e históricos, a protecção e valorização das áreas protegidas e ecologicamente sensíveis, o planeamento estratégico do território, o urbanismo e os projectos urbanos e a regeneração urbana e ambiental. Pedro, H. A. (26 de 9 de 2018). A protecção do ambiente na legislação angolana sobre o ordenamento do território. JUS.com.br, pp. 1-2. ¹¹⁸ É de sublinhar que alguns dos desafios encontrados representam problemas estruturais de Angola o que significa que não podem ser resolvidos somente com uma intervenção de três anos como o Projecto USAKI. Assim sendo, as recomendações identificadas procuram ser mais concretas, tendo em conta a vida do próprio Projecto.

manos, para estabelecer discussões e decisões mais conscientes e poderem estar mais preparados para defender os Direitos Humanos e Ambientais;

2. Reforçar o trabalho em rede e as acções de advocacia sobre questões climáticas, ambientais e Direitos Humanos, a nível local e nacional, para promover debates, aumentar a atenção da opinião pública e influenciar políticas, orçamentos e intervenções concretas por parte de decisores políticos e actores-chave.

3. Promover debates públicos sobre Justiça ambiental, Direitos Humanos e Ambiente entre os jovens, grupos de interesse e organizações (ex. Estudantes de diferentes níveis, Instituições Académicas, Associações de Jovens ambientalistas, Associações de mulheres etc.), integrando também o uso de práticas artísticas para fomentar estes debates (ex. festival de cinema sobre os temas; arte urbana para intervenções em espaço público, concurso de fotografias etc.);

4. Promover o trabalho em rede para incentivar a colaboração e cooperação entre diferentes grupos de interesse para aumentar a ressonância, partilha de experiências e união de forças para debater e enfrentar as temáticas ambientais em diversos âmbitos, espaços e sectores.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diferentes actores e público-alvo necessitam de diferentes formas de comunicação e conteúdos apropriados ao seu contexto.

Os meios de comunicação representam um actor-chave para suportar o interesse social e políticos nas questões ambientais em Angola. Desta forma, é importante que os meios de comunicação sejam envolvidos e possam melhorar os instrumentos, a linguagem e a abordagem comunicativa sobre as temáticas ambientais e os Direitos Humanos, definindo e divulgando acções e mensagens chave mais adequadas ao nível de conhecimento e ao público-alvo.

Recomendações:

5. Reforçar a capacitação e o conhecimento dos jornalistas e outros profissionais de comunicação social sobre as temáticas ambientais e os Direitos Humanos, para ter uma comunicação e mensagens adequadas;

6. Divulgar os desafios ambientais através da partilha dos resultados deste Estudo e de outros nas temáticas ambientais;

7. Divulgar mensagens de comunicação adequadas a diferentes níveis e públicos-alvo, que tenham em consideração a relação e interdependência entre Direitos Humanos e Direitos Ambientais e possam reforçar a compreensão e a consciencialização da sociedade e das instituições públicas sobre as temáticas ambientais;

8. Realizar Campanhas de Comunicação, Fóruns de discussão, Programas de rádio, Palestras, discussões e programas nas Redes Sociais que incentivem a criação de debates e reflexão entre diferentes públicos sobre temáticas ambientais e Direitos Humanos.

ÓRGÃOS DO ESTADO A DIFERENTES NÍVEIS

Os órgãos do Estado são responsáveis pela preparação e aprovação do OGE, definição dos fundos para as despesas e implementação dos programas a diferentes níveis de governação. Além disso, os órgãos do Estado são responsáveis por assegurar e monitorizar, adequadamente, as despesas e a implementação dos programas, respeitando a legislação.

Como evidenciado neste relatório, a alocação dos recursos para a protecção ambiental necessita de um investimento maior e de uma integração efectiva em todos os Ministérios, para que possam ser implementadas acções concretas a vários níveis em relação aos desafios ambientais, alinhando-se rigorosamente com o quadro legal existente e os acordos nacionais e internacionais assumidos por Angola.

Recomendações:

9. Operacionalizar as Políticas Públicas, os Programas e as intervenções estatais integrando as questões ambientais e de género com uma abordagem “de baixo para cima”;

10. Melhorar a preparação dos OGEs para que sejam mais sensíveis às questões de protecção do ambiente, proporcionando orçamentos adequados para implementar e integrar actividades a diferentes níveis (em particular o Ministério da Económica e Planeamento e o Ministério das Finanças, com a contribuição dos outros Ministérios).

11. Redefinir a alocação de recursos financeiros para que sejam mais alinhados com as necessidades dos sectores de forma promover e integrar a protecção ambiental a todos os níveis de governação (em particular para os Ministérios de referência como Ambiente e Agricultura e os institutos públicos relacionados com o ambiente como IDF, IDA, etc.)

12. Reforçar a integração das temáticas ambientais e de protecção do ambiente como um Direito Humano em sectores-chave de desenvolvimento humano (ex. Educação, preparando os currículos escolares na perspectiva da protecção ambiental e investir na formação de professores) e de desenvolvimento estrutural (ex. Obras Públicas, Telecomunicações, Construção, Água e Saneamento, Saúde, etc.) com projectos concretos e operacionalização legal (ex. Avaliação do Impacto Ambiental pré-projecto, Fiscalização e Monitorização das obras, etc.).

ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS EM PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E SECTOR PRIVADO

O trabalho de parceira entre os vários actores no território e a gestão dos recursos naturais a nível local pode ser potenciado se forem analisados e trabalhados em conjunto, a replicação de outros projectos com avaliações positivas e considerados exemplos de boas práticas em Angola e que podem ser replicados em algumas comunidades dos Municípios de Moxico, Bundas e Menongue.

Recomendações:

13. Implementar modelos sustentáveis de gestão comunitária participativa dos recursos naturais que incentivem a colaboração entre instituições públicas e comunidades, a nível local, para protecção do ambiente e promoção dos Direitos ambientais.

7/ Bibliografia e Referências

A. Parellada Pena, M. Teixeira, CESO e GIZ, (2022), Diagnóstico sobre a Igualdade de Género em Angola 2022, Luanda, Angola

A. Solimanhelene, C. R. Warren, World Bank Blogs, Climate change and gender-based violence -- interlinked crises in East Africa, Dezembro 2022 <https://blogs.worldbank.org/climatechange/climate-change-and-gender-based-violence-interlinked-crises-east-africa>

B. J. Huntley, Angola, Um Perfil: Fisiografia, Clima E Padrões De Biodiversidade http://www.unescolifeonland.com/fotos/gca/biodiversidadeangola_39a73_719217065cf16352f19c8.pdf

Banco Africano de Desenvolvimento (2021), O mercado de trabalho em Angola e os impactos da pandemia da COVID-19, Luanda, Angola https://www.afdb.org/sites/default/files/2022/03/24/o_mercado_de_trabalho_em_angola.pdf

C. Lombana Cordoba, L. A. Andres, L. A. M. da Costa, C. Fenwick, (2020), Diagnóstico do sector de WASH de Angola Um apelo urgente à acção, Relatório De Diagnóstico, Banco Mundial, GwSP, Washington.

Caçador. R., Crespo. O., Coldrey, K, Cronin, K, New, M. 2020. Destaques da Pesquisa - Alterações Climáticas e Adequação a Culturas Futuras em Angola. Universidade da Cidade do Cabo, África do Sul, realizada em apoio ao Programa de Adaptação para a Agricultura de Pequenos Agricultores (ASAP), Fase 2. Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Roma.

Caquarta, V.E., Kussumua, S.F., Quissindo, I.A. (2023). Proposta de Actualização da Cartografia Temática Florestal Angolana com Ferramentas SIG Open Source. Meio Ambiente (Brasil), v.5, n.1, p.02-20.

CIMA, UNDRR (2019): Angola Disaster Risk Profile, Nairobi: UNDRR and CIMA Research Foundation.

E. Lungas Da Costa Arsénio (2018), Aplicação dos sistemas de



informação geográfica na produção de cartografia de risco de ravinas em Angola. Caso de estudo: a cidade do Luena – Moxico (Leste de Angola), Universidade do Algarve, Faculdade de Ciências e Tecnologia. <https://sapientia.ualg.pt/handle/10400.1/12364>

Embaixada dos Estados Unidos de América (2022), Relatório sobre os Direitos Humanos em Angola 2021, Luanda, Angola <https://ao.usembassy.gov/wp-content/uploads/sites/234/RELATORIO-SOBRE-OS-Direitos-Humanos-ANGOLA-2021.pdf>

Ezequias, J. E. (2019). Levantamiento de los recursos turísticos de la provincia del Cuando Cubango para apoyar el desarrollo local. *ConcienciaDigital*, 2(4), 6-26. <https://doi.org/10.33262/concienciadigital.v2i4.840>

Governo de Angola e Parceiros, Insegurança Alimentar Aguda Projetada, Sumário da Situação de Insegurança Alimentar Aguda IPC 2019/20, Luanda, Angola https://www.ipcinfo.org/fileadmin/user_upload/ipcinfo/docs/IPC_AcuteFoodInsec_Angola_2019July2020Feb_Portuguese.pdf

Governo de Angola, Ministério da Economia e Planeamento (2018), Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022, Luanda, Angola https://planipolis.iiep.unesco.org/sites/default/files/ressources/angola_pdn_2018-2022.pdf

Governo de Angola, Ministério das Finanças, OGE do Ano Corrente (2023) <https://www.ucm.minfin.gov.ao/cs/groups/public/documents/document/aw4z/ndy5/~edisp/minfin3469561.pdf>

Governo de Angola, Nações Unidas (2021), Relatório Nacional Voluntário 2021 sobre A Implementação da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, Luanda. http://www.embajadadeangola.com/pdf/VNR-Angola-2021_PT.pdf

Instituto Nacional de Estatística (INE), Ministério da Saúde (MINSa), Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial (MPDT) e ICF, 2017. Principais Resultados do IIMS 2015-2016. Luanda, Angola. Rockville, Maryland, EUA: INE, MINSa, MPDT e ICF.

Instituto Nacional de Estatística (INE), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP), Oxford Poverty and Human Development Initiative (OPHI) (2020), Índice De Pobreza Multidimensional De Angola, Luanda.

MOSAICO, Avaliação Participativa sobre o Acesso À Justiça, Relatório de Pesquisa | 2018-2019, Norwegian Church Aid, Luanda, 2019

MOSAICO, P. Felipe, F. Andrade, (2021), Relatório da pesquisa sobre políticas inclusivas numa perspectiva de género, Luanda.

MOSAICO, Relatório De Diagnóstico Social Do Município Dos Bundas Moxico | 2021, Norwegian Church Aid, Luanda, 2021.

OPSA e ADRA (2022), Análise à proposta de orçamento geral do estado para 2022, Luanda, Angola

Pedro, H. A. (26 de 9 de 2018). A proteção do ambiente na legislação angolana sobre o ordenamento do território. *JUS.com.br*, pp. 1-2.

Sanfilippo M., Bacchin M., Moretti M.V. (2017) Gestão Participativa dos Recursos Florestais. Manual operativo para o Miombo angolano. COSPE, Firenze

Simonsen, F. M. (2013). Relação entre Planeamento Territorial e a Protecção do Ambiente. UNIVERSIDADE DE COIMBRA FACULDADE DE DIREITO 2º CICLO DE ESTUDOS EM DIREITO.

World Bank (2018), Relatório de Diagnóstico do sector de WASH de Angola, Um apelo urgente à acção, Luanda

Zaqueo, A.N.S., Quissindo, I.A.B. (2021). Taxas de desflorestação versus emissão de dióxido de carbono no Município do Luau (Angola) entre 2008 e 2017. *Revista Brasileira de Sensoriamento Remoto*. v.2, n.3, p.31-44. <https://reativarambiental.com.br/?p=2104>

WEBGRAFIA

Amnesty International, How are human rights affected by climate change? <https://www.futurelearn.com/info/courses/climate-change-human-rights/0/steps/266013><https://www.futurelearn.com/info/courses/climate-change-human-rights/0/steps/266013>

DW Website: <https://www.dw.com/pt-002/angola-ong-condena-discriminação-da-minoria-san/a-60986010> DW Website: <https://www.dw.com/pt-002/angola-ong-condena-discriminação-da-minoria-san/a-60986010>

European Union, Capacity4dev, Environment, Climate Change and Green Economy <https://europa.eu/capacity4dev/public-environment-climate/wiki/angola> Blog DW, Segurança climática em Angola: “Uma luta que não se faz só”, <https://www.dw.com/pt-002/combate-às-alterações-climáticas-em-angola-uma-luta-que-não-se-faz-só/a-63789363>

FRESAN Angola Website <https://fresan-angola.org/2023/03/13/>

uniao-europeia-e-camoes-i-p-apresentam-projecto-ekevelono-namibe-resultados-e-boas-praticas/

FRESAN Angola Website <https://fresan-angola.org/wp-content/uploads/2022/05/Folha-Informação-Mensal-FRESAN-No-36-Abril-1.pdf>
FRESAN Angola Website <https://fresan-angola.org/wp-content/uploads/2022/05/Folha-Informação-Mensal-FRESAN-No-36-Abril-1.pdf>
FRESAN Angola Website <https://fresan-angola.org/wp-content/uploads/2022/05/Folha-Informação-Mensal-FRESAN-No-36-Abril-1.pdf>

Global Forest Watch website <https://www.globalforestwatch.org/dashboards/country/AGO/>
<https://www.globalforestwatch.org/dashboards/country/AGO/>

I. Berggren, (2022) The Human Righter: The Right to Life, Environmental Degradation, and Human Mobility, Raoul Wallenberg Institute of Human Rights and Humanitarian Law, Suécia. Blog The Human Righter: The Right to Life, Environmental Degradation, and Human Mobility (Julho 2022) <https://rwi.lu.se/blog/the-right-to-life-environmental-degradation-and-human-mobility/>
<https://rwi.lu.se/blog/the-right-to-life-environmental-degradation-and-human-mobility/>

Instituto de Desenvolvimento Floresta (IDF) (2020), Apresentação Apicultura Uma Abordagem Geral <https://unctad.org/system/files/non-official-document/NGER%20honey%20webinar%20-%20Presentation%201%20-%20Frederico%20Mauricio%20-%20IDF.pdf>

Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC) (2022), Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability, Working Group II contribution to the Sixth Assessment Report <https://www.ipcc.ch/report/sixth-assessment-report-working-group-ii/>
<https://www.ipcc.ch/report/sixth-assessment-report-working-group-ii/>

J. Palanca (2020), O COVID-19 e a deficiência de saneamento básico em Angola: uma abordagem sobre os resíduos hospitalares, EcoAngola, Luanda. <https://ecoangola.com/o-covid-19-e-a-deficiencia-de-saneamento-angola-residuos-hospitalares/>

Jornal de Angola, Chuvas em Luanda 2023. <https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/chuvas-em-luanda-causam-cinco-mortes-e-deixam-familias-ao-releto/>

R. Macquarie, C. Higham, S. Muller. (2022), What is meant by ‘climate justice’?, Grantham Research Institute on Climate Change and the Environment, London School of Economics and Political Science,

London, 2022 <https://www.lse.ac.uk/granthaminstitute/explainers/what-is-meant-by-climate-justice/>

Statistica Website (2022), Gender gap index in Angola from 2016 to 2022 <https://www.statista.com/statistics/1220535/gender-gap-index-in-angola/>
<https://www.statista.com/statistics/1220535/gender-gap-index-in-angola/>

UN Environmental Programme Website: What are environmental rights? <https://www.unep.org/explore-topics/environmental-rights-and-governance/what-we-do/advancing-environmental-rights/>
<https://www.unep.org/explore-topics/environmental-rights-and-governance/what-we-do/advancing-environmental-rights/what>

UNICEF Angola Website, Educação, UNICEF apoia o Governo de Angola na promoção do acesso equitativo a um ensino de qualidade, Luanda, Angola. <https://www.unicef.org/angola/educacao>

UNICEF, Humanitarian Action for Children 2023 – Angola, Reliefweb. <https://reliefweb.int/report/angola/humanitarian-action-children-2023-angola#:~:text=Facing%20the%20country%27s%20worst%20drought,Huambo%2C%20Benguela%20and%20Cuanza%20Sul>

USAID (2018) Climate Risk Profile: Angola <https://www.climatelinks.org/resources/climate-risk-profile-angola>
<https://www.climatelinks.org/resources/climate-risk-profile-angola>

World Bank Website, Project Proposal <https://pubdocs.worldbank.org/en/515481619649827823/12101-Signed-OSS-RIE-AngolaNamibia-Full-Proposal-V3-2021-April-26.pdf>

World Bank Website, Project Proposal <https://pubdocs.worldbank.org/en/515481619649827823/12101-Signed-OSS-RIE-AngolaNamibia-Full-Proposal-V3-2021-April-26.pdf>

World Bank, What is Climate Change? Climate Change Knowledge Portal for Development Practitioners and Policy Makers <https://climateknowledgeportal.worldbank.org/overview>

8 / Anexos

DEFINIÇÕES AMBIENTAIS

A maioria das definições apresentadas foram retiradas da Lei N.º 5/98 de 19 de Junho de 1998 – Lei de Bases do Ambiente – e, em casos assinalados com (*), do documento do Programa Nacional de Gestão Ambiental (PNGA).

Actividade: qualquer acção de iniciativa pública ou privada, relacionada com a utilização ou a exploração de componentes ambientais; aplicação de tecnologias ou processos produtivos, planos, programas, actos legislativos ou regulamentares que afectam ou podem afectar o ambiente.

Ambiente: conjunto dos sistemas físicos, químicos, biológicos e suas relações e dos factores económicos, sociais e culturais com efeito directo ou indirecto, mediato ou imediato, sobre os seres vivos e a qualidade de vida dos seres Humanos.

Áreas de Protecção Ambiental: espaços bem definidos e representativos de biomas ou ecossistemas que interessa preservar, onde não são permitidas actividades de exploração dos recursos naturais, salvo, em algumas delas, a utilização para turismo ecológico, educação ambiental, e investigação científica. As áreas de protecção ambiental podem ter várias classificações de acordo com o seu âmbito e objectivo.

Auditoria Ambiental: instrumento de gestão ambiental que consiste na avaliação documentada e sistemática das instalações e das práticas operacionais e de manutenção de uma actividade poluidora, com o objectivo de verificar: o cumprimento dos padrões de controlo e qualidade ambiental; os riscos de poluição accidental e a eficiência das respectivas medidas preventivas; o desempenho dos gerentes e operários nas acções referentes ao controlo ambiental; a pertinência dos programas de gestão ambiental interna ao empreendimento.

Avaliação de Impacto Ambiental: instrumento da gestão ambiental preventiva e que consiste na identificação e análise prévia, qualitativa e quantitativa dos efeitos ambientais benéficos e perniciosos de uma actividade proposta.

Biodiversidade: variabilidade entre os organismos vivos de todas as origens, incluindo, entre outros, os dos ecossistemas

terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos, assim como os complexos ecológicos dos quais fazem parte; compreende a diversidade dentro de cada espécie, de entre as espécies e de ecossistemas.

Componentes Ambientais: diversos elementos que integram o ambiente e cuja interacção permite o seu equilíbrio, incluindo o ar, a água, o solo, o subsolo, os seres vivos e todas as condições socio-económicas que afectam as comunidades; são também designados correntemente por recursos naturais.

Controlo ambiental: faculdade da Administração Pública de exercer a orientação, o licenciamento, a fiscalização e a monitorização, sobre as acções referentes à utilização dos recursos naturais, de acordo com as directrizes técnicas e administrativas e as leis em vigor.

Degradação ou Dano do Ambiente: alteração adversa das características do ambiente, e inclui, entre outras, a poluição, a desertificação, a erosão e o desflorestamento.

Desenvolvimento Sustentável: desenvolvimento baseado numa gestão ambiental que satisfaça as necessidades da geração presente sem comprometer o equilíbrio do ambiente e a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem também as suas necessidades.

Desertificação: processo de degradação do solo, natural ou provocado pela remoção da cobertura vegetal ou utilização predatória que, devido a condições climáticas, acaba por transformá-lo num deserto.

Desflorestamento: destruição ou abate indiscriminado de matas e florestas sem a reposição devida.

Ecossistema: complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e micro-organismos, e o seu ambiente não vivo, que interage como uma unidade funcional.

Educação Ambiental: processo de formação e informação social orientado para o desenvolvimento de consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a génese e a evolução dos problemas ambientais, tanto em relação aos seus aspectos biofísicos, quanto sociais, políticos, económicos e culturais; o desenvolvimento de habilidades e instrumentos tecnológicos necessários à solução dos problemas ambientais; o desenvolvimento de atitudes que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.

Erosão: desprendimento da superfície do solo pela acção natural dos ventos ou das águas, que muitas vezes é intensificado por práticas humanas de retirada de vegetação.

Estudo de Impacto Ambiental: componente do processo de avaliação de impacto ambiental que analisa técnica e cientificamente as consequências da implantação de actividades de desenvolvimento sobre o ambiente.

Factor Ambiental: elemento ou componente ambiental considerado do ponto de vista de sua função específica no funcionamento dos sistemas ambientais

Gestão Ambiental: manejo e utilização racional e sustentável dos componentes ambientais, incluindo a sua reutilização, reciclagem, protecção e conservação. Pode também definir-se (*) pela administração, por parte de um governo, do uso dos recursos naturais, por meio de acções ou medidas económicas, investimentos e providências institucionais e jurídicas, com a finalidade de manter ou recuperar a qualidade do ambiente, assegurar a produtividade dos recursos e o desenvolvimento social. Este conceito, entretanto, ampliou-se nos últimos anos para incluir, além da gestão pública do ambiente, os programas de acção desenvolvidos por empresas para administrar suas actividades dentro dos modernos princípios de protecção ambiental.

Justiça Climática: Trata-se de um movimento para tentar garantir uma justiça global para a população vulnerável aos impactos das mudanças climáticas que geralmente é esquecida: pobres, mulheres, crianças, negros, indígenas, imigrantes, pessoas com deficiência e outras minorias marginalizadas em todo o mundo. Dessa forma, a Justiça Climática se pauta pela garantia e proteção dos Direitos Humanos e na confiança de que o trabalho em comunidade é a maneira mais eficaz para assegurar o presente e o futuro das próximas gerações. Justiça Climática é reconhecer que a crise climática afeta de forma diferente grupos e comunidades diferentes. Quanto mais vulnerável uma comunidade, mais afetada ela é. Esse movimento global busca, portanto, trazer soluções de forma equitativa para grupos que mais sofrem a crise decorrente das mudanças climáticas

Habitat: lugar onde vive ou o lugar onde pode ser encontrado um organismo, uma espécie ou uma comunidade biótica inteira.

Impacto Ambiental: qualquer mudança do ambiente, para melhor ou para pior, especialmente com efeitos no ar, na terra, na água, na biodiversidade e na saúde das pessoas, resultante de actividades humanas.

Legislação Ambiental: abrange todo e qualquer diploma legal que reja a gestão do ambiente.

Licença ambiental: certificado expedido pelo Ministério do Urbanismo e Ambiente a requerimento do interessado, que atesta, do ponto de vista da protecção do ambiente, a actividade que está em condições de ter prosseguimento.

Licenciamento ambiental: instrumento de gestão ambiental instituído pela Lei de Bases do Ambiente, que consiste num processo destinado a condicionar a construção e o funcionamento de actividades poluidoras ou que utilizem recursos naturais à emissão prévia de licença ambiental pelo Ministério do Urbanismo e Ambiente.

Ordenamento do Território: processo integrado da organização do espaço biofísico, tendo como objectivo o uso e transformação do território de acordo com as suas capacidades, vocações permanência dos valores de equilíbrio biológico e de estabilidade geológica, numa perspectiva de manutenção e aumento da sua capacidade de suporte à vida.

Padrões de Qualidade Ambiental: níveis admissíveis de concentração de poluentes prescritos por lei para os componentes ambientais, com vista a adequá-los a determinado fim.

Património Genético: inclui qualquer material de origem vegetal, animal, de micro-organismos ou de outra origem, que possuam unidades funcionais de hereditariedade de valor actual ou potencial.

Planeamento da gestão ambiental: processo dinâmico, contínuo, permanente e participativo, destinado a identificar e organizar em programas e projectos coerentes o conjunto de acções requeridas para resolver uma situação problemática ou atingir um determinado objectivo, por meio da gestão ambiental.

Política Ambiental: articulação de ideias e atitudes dos cidadãos, que determinam um rumo na vida da sociedade humana com vista ao aumento da Qualidade de Vida, sem pôr em risco os ciclos biogeoquímicos indispensáveis à manutenção da biodiversidade, onde se inclui a sobrevivência do ser humano. Pode também definir-se (*) por parte da política governamental que se refere

especificamente à protecção e à gestão do meio ambiente e, mesmo tendo seus próprios objectivos, estes estão subordinados aos objectivos da política maior, devendo se compatibilizar e integrar às demais políticas sectoriais e institucionais desse governo.

Poluição: deposição no ambiente, de substâncias ou resíduos, independentemente da sua forma, bem como a emissão de luz, som e outras formas de energia, de tal modo e em quantidade tal que o afecte negativamente.

Programa Nacional de Gestão Ambiental (PNGA): conjunto de medidas legislativas e executivas do aparelho de Estado que conduzem a vida nacional para uma Política Ambiental de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Qualidade de Vida: resultado da interacção de múltiplos factores no funcionamento das sociedades humanas que se traduz no bem-estar físico, mental e social e na afirmação cultural do indivíduo.

Qualidade do Ambiente: equilíbrio e sanidade do ambiente, incluindo a adaptabilidade dos seus componentes às necessidades do homem e de outros seres vivos.

Recursos Naturais: elementos naturais bióticos e abióticos de que dispõe o homem para satisfazer suas necessidades económicas, sociais e culturais.

Resíduos ou Lixos Perigosos: substâncias ou objectos que se eliminam, que se tem a intenção de eliminar, ou que se é obrigado por lei a eliminar, e que contêm características de risco por serem inflamáveis, explosivas, corrosivas, tóxicas, infecciosas ou radioactivas, ou por apresentarem qualquer outra característica que constitua perigo para a vida ou saúde das pessoas e para a qualidade do ambiente.

Sistema ambiental: (*) processos e interacções do conjunto de elementos e factores que compõem o ambiente, incluindo-se, além dos elementos físicos, bióticos e sócio-económicos, os factores políticos e institucionais.



**DEFENDER
O AMBIENTE
É LUTAR PELOS
DIREITOS HUMANOS**
